ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.667 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1958

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 1.522 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sôbre o Orçamento do Estado do Pará para o Exercício de 1958.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º O Orçamento do Estado do Pará para o exercício financeiro de 1958, discriminado no sumário em anexo e pelas tabelas de ns. 1 a 118 integrantes desta lei, estima a RECEITA em Cr$ ..... 584.274.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em Cr$ 634.249.305,20 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).

Art. 2.º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Impostos e Taxas, suprimentos de fundos de qualquer natureza, contribuições e outras rendas devidas à Fazenda Pública do Estado, na conformidade da legislação em vigor, distribuida da maneira seguinte :

RECEITA ORDINÁRIA		
Renda Tributária	568.211.000,00	
Renda Patrimonial	4.200.000,00	
Renda de Capitais	553.000,00	
Renda Industrial	7.360.000,00	
Rendas Diversas	700.000,00	
	581.024.000,00	
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
Alienação de Bens Patrimoniais ...	200.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa	50.000,00	
Eventuais	3.000.000,00	
	3.250.000,00	
RECEITA ORDINÁRIA	581.024.000,00	
RECEITA EXTRAORDINÁRIA ...	3.250.000,00	
TOTAL DA RECEITA	584.274.000,00	

Art. 3.º A DESPESA, na forma discriminada no Sumário em anexo e nas tabelas de ns. 1 a 118, será realizada com o custeio e manutenção dos serviços públicos e encargos gerais do Estado sob as seguintes verbas :

PODER LEGISLATIVO	10.595.600,00	
PODER JUDICIÁRIO	25.265.800,00	
TRIBUNAL DE CONTAS	3.167.200,00	
PODER EXECUTIVO	5.720.200,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVÊRNO	9.350.200,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA	111.974.266,70	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	36.827.178,50	
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO	24.223.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA ...	153.902.120,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	83.924.920,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO.	40.552.400,00	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	128.746.920,00	
Cr$	634.249.805,20	

Art. 4.º As parcelas de dotações para "Material Permanente" e "Material de Consumo" classificadas nas tabelas anexas a esta lei, sòmente serão realizadas na base duodecimal na conformidade da RECEITA estatal arrecadada no mês anterior.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de setembro de 1957.

(aa.) Gal. de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Govêrno
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

SUMARIO

RECEITA ESTIMADA

RECEITA ORDINARIA			
Renda Tributária			
Impostos:			
Impôsto Territorial		700.000,00	
Impôsto s/Transmissão de Propriedade "Causa-mortis"	10.000.000,00		
Impôsto s/Transmissão de Propriedade "Causa-mortis" Adicional de 10 % (Fundo de Assistência Hospitalar, Lei n. 1.204, de 11-8-55)	1.000.000,00		
"Inter vivos"	12.000.000,00	23.000.000,00	
	450.000.000,00		
Impôsto s/Vendas e Consignações			
Impôsto s/Vendas e Consignações Adicional de 2 % (Fundo de Assistência Hospitalar, Lei n. 1.204, de 11-8-955)	9.000.000,00	459.000.000,00	
Impôsto s/Exportação		15.000.000,00	
Impôsto s/Castanha		25.000.000,00	
Impôsto Único s/Borracha		20.000.000,00	
Impôsto do Sêlo		2.000.000,00	544.700.000,00
Taxas:			
Taxas de Serviço de Trânsito		1.000.000,00	
Delegacia Estadual de Trânsito	10.000.000,00		
Taxas de Assistência e Segurança Social s/Bebidas alcoólicas	2.400.000,00		
Sêlo de Caridade	500.000,00		
Secretaria de Estado de Saúde	100.000,00		
Departamento Estadual de Segurança Pública	100.000,00	13.100.000,00	
Assistência Social			
Taxas, Custas Judiciárias e Emolumentos:		60.000,00	
Diversos			
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos:	50.000,00		
Secretaria de Estado de Produção	2.500.000,00		
Departamento de Classificação de Produtos	500.000,00		
Adicional de 20 %	1.000,00		
Serviço de Extinção de Formigas	800.000,00		
Junta Comercial	1.500.000,00		
Fomento Pecuário	1.000.000,00		
Serviço de Cadastro Rural	3.000.000,00	9.351.000,00	23.511.000,00
Diversos			
Renda Patrimonial:			
Renda Imobiliária:		1.500.000,00	
Arrendamento de terras		2.500.000,00	
Taxas s/Produto de terras devolutas		200.000,00	4.200.000,00
Aluguéis de próprios do Estado			
Renda de Capitais		500.000,00	
Juros s/Depósitos Bancários		53.000,00	553.000,00
Juros s/Títulos Federais de Propriedade do Estado			
Renda Industrial		3.000.000,00	
Serviços Urbanos:			
Departamento Estadual de Águas	500.000,00		
Estabelecimentos e Serviços Diversos	10.000,00		
Instituto "Lauro Sodré"	2.000.000,00		
Conservatório "Carlos Gomes"	1.000.000,00		
Imprensa Oficial	150.000,00		
Hospital "Juliano Moreira"	700.000,00	4.360.000,00	7.360.000,00
Hospitais de Isolamento			
Colégio "Gentil Bittencourt"			
Rendas Diversas			
Receita de Mercados, Feiras e Matadouros:			700.000,00
Matadouro do Maguarí			581.024.000,00
RECEITA EXTRAORDINARIA			
Alienação de Bens Patrimoniais		200.000,00	
Cobrança da Dívida Ativa		50.000,00	
Contribuições do Estado:			
Eventuais		3.000.000,00	3.250.000,00
Receita não prevista			

RESUMO:

RECEITA ORDINARIA	581.024.000,00	
RECEITA EXTRAORDINARIA	3.250.000,00	584.274.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	584.274.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA	634.245.805,20	
DEFICIT PREVISTO	Cr$ 49.971.805,20	

SUMARIO

DESPESA FIXADA

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
		LEGISLATIVO			
8 00	1	**Assembléia Legislativa**			
8 00 0		Pessoal Fixo	7.148.000,00		
8 00 4		Despesas Diversas	60.000,00		7.208.000,00
8 00	2	**Secretaria da Assembléia Legislativa**			
8 00 0		Pessoal Fixo	3.135.600,00		
8 00 1		Pessoal Variável	72.000,00		
8 00 2		Material Permanente		30.000,00	
8 00 3		Material de Consumo	90.000,00		
8 00 4		Despesas Diversas	60.000,00		3.387.600,00
			10.565.600,00	30.000,00	10.595.600,00
		JUDICIARIO			
8 01	3	**Tribunal de Justiça**			
8 01 0		Pessoal Fixo	2.148.000,00		2.148.000,00
8 01	4	**Secretaria do Tribunal de Justiça**			
8 01 0		Pessoal Fixo	1.083.600,00		
8 01 2		Material Permanente		35.000,00	
8 01 3		Material de Consumo	45.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas	18.000,00		1.181.600,00
8 01	5	**Juizes da Capital e do Interior**			
8 01 0		Pessoal Fixo	10.406.000,00		
8 01 3		Material de Consumo	50.000,00		10.456.000,00
8 01	6	**Ministério Público**			
8 01 0		Pessoal Fixo	7.587.200,00		7.587.200,00
8 01	7	**Secretaria do Ministério Público**			
8 01 0		Pessoal Fixo	346.800,00		
8 01 2		Material Permanente		35.000,00	
8 01 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas	3.600,00		397.400,00
8 01	8	**Assistência Judiciária Cível**			
8 01 0		Pessoal Fixo	842.400,00		
8 01 1		Pessoal Variável	37.200,00		
8 01 2		Material Permanente		35.000,00	
8 01 3		Material de Consumo	48.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas	9.600,00		972.200,00
8 01	9	**Forum**			
8 01 0		Pessoal Fixo	1.392.000,00		
8 01 2		Material Permanente		35.000,00	
8 01 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas	77.000,00		1.516.000,00
8 01	10	**Corregedoria Geral da Justiça**			
8 01 0		Pessoal Fixo	59.200,00		
8 01 3		Material de Consumo	1.800,00		
8 01 4		Despesas Diversas	1.200,00		62.200,00
8 01	11	**Depósito Público**			
8 01 0		Pessoal Fixo	129.600,00		
8 01 3		Material de Consumo	6.000,00		135.600,00
8 01	12	**Repartição Criminal**			
8 01 0		Pessoal Fixo	750.000,00		
8 01 2		Material Permanente		35.000,00	
8 01 3		Material de Consumo	9.600,00		
8 01 4		Despesas Diversas	15.000,00		809.600,00
			25.090.800,00	175.000,00	25.265.800,00
		TRIBUNAL DE CONTAS			
8 01	13	**Tribunal de Contas**			
8 01 0		Pessoal Fixo	3.037.200,00		
8 01 3		Material de Consumo	90.000,00		
8 01 4		Despesas Diversas	40.000,00		3.167.200,00
		EXECUTIVO			
8 02	14	**Govêrno do Estado**			
8 02 0		Pessoal Fixo	600.000,00		600.000,00

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 03	15	**Residência Governamental**			
8 03 0		Pessoal Fixo	72.000,00		
8 03 1		Pessoal Variável	132.000,00		
8 03 2		Material Permanente		500.000,00	
8 03 3		Material de Consumo	240.000,00		
8 03 4		Despesas Diversas	60.000,00		1.004.000,00
8 02	16	**Gabinete Civil**			
8 02 0		Pessoal Fixo	336.000,00		
8 02 1		Pessoal Variável	67.200,00		
8 02 2		Material Permanente		20.000,00	
8 02 3		Material de Consumo	35.000,00		
8 02 4		Despesas Diversas	40.000,00		498.200,00
8 02	17	**Gabinete Militar**			
8 02 0		Pessoal Fixo	72.000,00		
8 02 4		Despesas Diversas	20.000,00		92.000,00
8 02	18	**Escritório de Representação do Pará**			
8 02 0		Pessoal Fixo	120.000,00		
8 02 1		Pessoal Variável	100.000,00		
8 02 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 02 4		Despesas Diversas	198.000,00		430.000,00
8 09	19	**Departamento do Serviço Público**			
8 09 0		Pessoal Fixo	2.397.600,00		
8 09 1		Pessoal Variável	206.400,00		
8 09 2		Material Permanente		213.000,00	
8 09 3		Material de Consumo	231.000,00		
8 09 4		Despesas Diversas	48.000,00		3.096.000,00
			4.987.200,00	733.000,00	5.720.200,00
		SECRETARIA DE ESTADO DE GOVÊRNO			
8 02	20	**Secretaria de Estado e Gabinete**			
8 02 0		Pessoal Fixo	925.200,00		
8 02 1		Pessoal Variável	67.200,00		
8 02 2		Material Permanente		50.000,00	
8 02 3		Material de Consumo	80.000,00		
8 09 4		Despesas Diversas	65.000,00		1.187.400,00
8 69	21	**Imprensa Oficial**			
8 69 0		Pessoal Fixo	1.930.400,00		
8 69 1		Pessoal Variável	1.000.000,00		
8 69 2		Material Permanente		15.000,00	
8 69 3		Material de Consumo	880.000,00		
8 69 4		Despesas Diversas	40.000,00		3.865.400,00
8 69	22	**Garage do Estado**			
8 69 0		Pessoal Fixo	220.800,00		
8 69 1		Pessoal Variável	144.000,00		
8 09 2		Material Permanente		50.000,00	
8 09 3		Maternal de Consumo	1.900.000,00		
8 09 4		Despesas Diversas	60.000,00		2.374.800,00
8 07	23	**Departamento de Estatística**			
8 07 0		Pessoal Fixo	1.467.600,00		
8 07 2		Material Permanente		50.000,00	
8 07 3		Material de Consumo	38.000,00		
8 07 4		Despesas Diversas	367.000,00		1.922.600,00
			9.185.200,00	165.000,00	9.350.200,00
		SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA			
8 04	24	**Secretaria de Estado e Gabinete**			
8 04 0		Pessoal Fixo	1.038.000,00		
8 04 1		Pessoal Variável	67.200,00		
8 04 2		Material Permanente		80.000,00	
8 04 3		Material de Consumo	50.000,00		
8 04 4		Despesas Diversas	90.000,00		1.325.200,00
8 20	25	**Departamento Estadual de Segurança Pública**			
8 20 0		Pessoal Fixo	388.800,00		
8 20 1		Pessoal Variável	67.200,00		
8 20 2		Material Permanente		80.000,00	
8 20 3		Material de Consumo	40.000,00		
8 20 4		Despesas Diversas	200.000,00		776.000,00
8 20	26	**Serviço de Administração**			
8 20 0		Pessoal Fixo	391.200,00		
8 20 3		Material de Consumo	20.000,00		
8 20 4		Despesas Diversas	10.000,00		421.200,00

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 24	27	**Delegacias Policiais**			
8 24 0		Pessoal Fixo	8.534.400,00		
8 24 2		Material Permanente		60.000,00	
8 24 3		Material de Consumo	70.000,00		
8 24 4		Despesas Diversas	166.000,00		8.830.400,00
8 24	28	**Delegacias Policiais do Interior**			
8 24 0		Pessoal Fixo	3.026.000,00		
8 24 2		Material Permanente		30.000,00	
8 24 3		Material de Consumo	160.000,00		3.216.000,00
8 24	29	**Presídio São José**			
8 24 0		Pessoal Fixo	315.600,00		
8 24 1		Pessoal Variável	500.000,00		
8 24 3		Material de Consumo	1.940 000,00		
8 24 4		Despesas Diversas	12.000,00		2.767.000,00
8 24	30	**Inspetoria da Guarda Civil**			
8 24 0		Pessoal Fixo	1.006.800,00		
8 24 1		Pessoal Variável	13.628.400,00		
8 24 2		Material Permanente		60.000,00	
8 24 3		Material de Consumo	1.965.370,70		
8 24 4		Despesas Diversas	176.000,00		16.836.570,70
8 25	31	**Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação**			
8 25 0		Pessoal Fixo	462.000,00		
8 25 3		Material de Consumo	20.000,00		
8 25 4		Despesas Diversas	6.000,00		488.000,00
8 26	32	**Conselho Penitenciário**			
8 26 0		Pessoal Fixo	72.000,00		
8 26 4		Despesas Diversas	6.000,00		78.000,00
8 26	33	**Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea**			
8 26 0		Pessoal Fixo			
8 26 1		Pessoal Variável	439.200,00		
8 26 2		Material Permanente	1.508.400,00		
8 26 3		Material de Consumo		80.000,00	
8 26 4		Despesas Diversas	133.375,00		
			7.000,00		2.167.975,00
8 27	34	**Delegacia Estadual de Trânsito**			
8 27 0		Pessoal Fixo			
8 27 1		Pessoal Variável	1.230 000,00		
8 27 2		Material Permanente	8.497.200,00		
8 27 3		Material de Consumo		20.000,00	
8 27 4		Despesas Diversas	570.000,00		
			36.000,00		10.353.200,00
8 27	35	**Corregedoria Policial**			
8 27 0		Pessoal Fixo			
8 27 3		Material de Consumo	295.200,00		
8 27 4		Despesas Diversas	20.000,00		
			3.000,00		318.200,00
8 27	36	**Serviço de Registro de Estrangeiros**			
8 27 0		Pessoal Fixo			
8 27 2		Material Permanente	246.000,00		
8 27 3		Material de Consumo		60.000,00	
8 27 4		Despesas Diversas	20.000,00		
			6.000,00		332.000,00
8 27	37	**Serviço Médico Legal**			
8 27 0		Pessoal Fixo			
8 27 2		Material Permanente	616.800,00		
8 27 3		Material de Consumo		440.000,00	
8 27 4		Despesas Diversas	30.000,00		
			6.000,00		1.092.800,00
8 27	38	**Serviço de Identificação Civil**			
8 27 0		Pessoal Fixo			
8 27 3		Material de Consumo	338.400,00		
8 27 4		Despesas Diversas	80.000,00		
			15.000,00		433.400,00
8 27	39	**Serviço de Identificação Criminal e Estatística**			
8 27 0		Pessoal Fixo			
8 27 2		Material Permanente	168.400,00		
8 27 3		Material de Consumo		40.000,00	
8 27 4		Despesas Diversas	20.000,00		
			6.000,00		224.400,00
8 21	40	**Polícia Militar**			
8 21 0		Pessoal Fixo			
8 21 1		Pessoal Variável	42.371.721,00		
8 21 2		Material Permanente	190.000,00		
8 21 3		Material de Consumo		640.000,00	
8 21 4		Despesas Diversas	2.738.600,00		
			614.200,00		46.554.521,00

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 34	41	**Teatro da Paz**	228.000,00		
8 34 0		Pessoal Fixo	60.800,00	300.000,00	
8 34 1		Pessoal Variável	50.000,00		684.400,00
8 34 2		Material Permanente	45.600,00		
8 34 3		Material de Consumo			
8 34 4		Despesas Diversas			
8 33	42	**Educandário "Nogueira de Faria"**	843.600,00		
8 33 0		Pessoal Fixo	400.000,00		
8 33 1		Pessoal Variável	2.642.000,00		5.915.600,00
8 33 3		Material de Consumo	2.030.000,00		
8 33 4		Despesas Diversas			
8 29	43	**Asilo D. Macedo Costa**	500.000,00		
8 29 1		Pessoal Variável		24.000,00	
8 29 2		Material Permanente	2.210.000,00		2.740.000,00
8 29 3		Material de Consumo	6.000,00		
8 29 4		Despesas Diversas			
8 07	44	**Junta Comercial**	432.000,00		
8 07 0		Pessoal Fixo		36.000,00	
8 27 2		Material Permanente	20.800,00		494.800,00
8 07 3		Material de Consumo	6.000,00		
8 07 4		Despesas Diversas			
8 29	45	**Fundo Estadual de Serviço Social**	5.924.000,00		5.924.000,00
8 29 4		Despesas Diversas			
			110.024.266,70	1.950.000,00	111.974.266,70

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

8 10	46	**Secretaria de Estado e Gabinete**	544.800,00		
8 10 0		Pessoal Fixo	180.000,00		
8 10 1		Pessoal Variável		110.000,00	
8 10 2		Material Permanente	55.000,00		919.800,00
8 10 3		Material de Consumo	30.000,00		
8 10 4		Despesas Diversas			
8 11	47	**Departamento de Receita**	6.595.400,00		
8 11 0		Pessoal Fixo	632.000,00		
8 11 1		Pessoal Variável		80.000,00	
8 11 2		Material Permanente	230.000,00		8.085.400,00
8 11 3		Material de Consumo	548.000,00		
8 11 4		Despesas Diversas			
8 11	48	**Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais**	7.408.800,00		
8 11 0		Pessoal Fixo	300.000,00		
8 11 3		Material de Consumo	6.000,00		7.714.800,00
8 11 4		Despesas Diversas			
8 12	49	**Departamento de Fisc. e Tomada de Contas**	6.925.200,00		
8 12 0		Pessoal Fixo		100.000,00	
8 12 2		Material Permanente	110.000,00		7.153.200,00
8 12 3		Material de Consumo	18.000,00		
8 12 4		Despesas Diversas			
8 13	50	**Departamento de Despesa**	1.286.400,00		
8 13 0		Pessoal Fixo	67.200,00		
8 13 1		Pessoal Variável		150.000,00	
8 13 2		Material Permanente	557.000,00		2.095.200,00
8 13 3		Material de Consumo	34.600,00		
8 13 4		Despesas Diversas			
8 13	51	**Departamento de Contabilidade**	1.124.400,00		
8 13 0		Pessoal Fixo	67.200,00		
8 13 1		Pessoal Variável		60.000,00	
8 13 2		Material Permanente	72.000,00		1.353.600,00
8 13 3		Material de Consumo	30.000,00		
8 13 4		Despesas Diversas			
8 12	52	**Procuradoria Fiscal**	130.800,00		
8 12 0		Pessoal Fixo		50.000,00	
8 12 2		Material Permanente	10.000,00		196.800,00
8 12 3		Material de Consumo	6.000,00		
8 12 4		Despesas Diversas			
8 69	53	**Matadouro do Maguarí**	1.134.000,00		
8 69 0		Pessoal Fixo	3.200.000,00		
8 69 1		Pessoal Variável		640.0000,00	
8 69 2		Material Permanente	600.000,00		5.610.000,00
8 69 3		Material de Consumo	36.000,00		
8 69 4		Despesas Diversas			

Cod.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8	54	**Dívida Pública**	50.000,00		
8 7 3		**Fundada Interna**		3.648.378,50	3.698.378,50
8 7 7		**Flutuante**	31.988.800,00	4.838.378,50	36.827.178,50
		SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇAO			
8 50	55	**Secretaria de Estado e Gabinete**	600.000,00		
8 50 0		Pessoal Fixo	2.400.000,00		
8 50 1		Material Variável		100.000,00	
8 50 2		Material Permanente	300.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	270.000,00		3.670.000,00
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	56	**Departamento de Administração**	522.000,00		
8 50 0		Pessoal Fixo		40.000,00	562.000,00
8 50 2		Material Permanente			
8 50	57	**Departamento de Fomento**	1.172.400,00		
8 50 0		Pessoal Fixo		165.000,00	
8 50 2		Material Permanente	52.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	18.000,00		1.407.400,00
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	58	**Departamento de Colonização**	902.400,00		
8 50 0		Pessoal Fixo		100.000,00	
8 50 2		Material Permanente	100.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	30.000,00		1.132.400,00
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	59	**Departamento de Cooperativismo e Assistência Sócio-Rural**	631.200,00		
8 50 0		Pessoal Fixo		150.000,00	
8 50 2		Material Permanente	150.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	30.000,00		961.200,00
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	60	**Departamento de Classificação de Produtos**	2.119.200,00		
8 50 0		Pessoal Fixo		50.000,00	
8 50 2		Material Permanente	87.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	15.000,00		2.271.200,00
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	61	**Granja Modêlo do Estado**	110.400,00		
8 50 0		Pessoal Fixo		60.000,00	
8 50 2		Material Permanente	60.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	200.000,00		430.400,00
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	62	**Granja "Alberto Engelhard"**	110.400,00		
8 50 0		Pessoal Fixo		100.000,00	
8 50 2		Material Permanente	60.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	200.000,00		470.400,00
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	63	**Escola de Medicina Veterinária da Amazônia**	378.000,00		
8 50 0		Pessoal Fixo		450.000,00	
8 50 2		Material Permanente	60.000,00		
8 50 3		Material de Consumo	130.000,00		1.018.000,00
8 50 4		Despesas Diversas			
8 50	64	**Fomento da Produção Vegetal**			4.500.000,00
8 50 4		Despesas Diversas	4.500.000,00		
8 50	65	**Fomento da Produção Animal**			800.000,00
8 50 4		Despesas Diversas	800 000,00		
8 50	66	**Fomento Econômico em Geral**			7.000.000,00
8 50 4		Despesas Diversas	7.000.000,00		
			23.008.000,00	1.215.000,00	24.223.000,00
		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
8 30	67	**Secretaria de Estado e Gabinete**	1.477.200,00		
8 30 1		Pessoal Variável	400.000,00		
8 30 0		Pessoal Fixo		100.000,00	
8 30 2		Material Permanente	120.000,00		
8 30 3		Material de Consumo	166.000,00		2.263.200,00
8 30 4		Despesas Diversas			
8 31	68	**Faculdade de Odontologia**	1.160.400,00		
8 31 0		Pessoal Fixo	100.000,00		
8 31 3		Materlal de Consumo	36.000,00		1.296.400,00
8 31 4		Despesas Diversas			

Cod.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 31	69	**Escola de Engenharia**			
8 31 0		Pessoal Fixo	1.340.400,00		
8 31 3		Material de Consumo	30.000,00		1.376.400,00
8 31 4		Despesas Diversas	6.000,00		
8 32	70	**Instituto "Lauro Sodré"**			
8 32 0		Pessoal Fixo	1.083.600,00		
8 32 1		Pessoal Variável	2.400.000,00		
8 32 2		Material Permanente		328.000,00	
8 32 3		Material de Consumo	5.372.000,00		9.262.200,00
8 32 4		Despesas Diversas	78.600,00		
8 32	71	**Escola Agro-Artezanal de Marapanim**			
8 32 0		Pessoal Fixo	722.400,00		
8 32 1		Pessoal Variável	27.600,00		750.000,00
8 32	72	**Escola José Alves de Azevedo**			
8 32 0		Pessoal Fixo	192.000,00		
8 32 2		Material Permanente		50.000,00	
8 32 3		Material de Consumo	30.000,00		284.000,00
8 32 4		Despesas Diversas	12.000,00		
8 33	73	**Orfanato "Antônio Lemos"**			
8 33 0		Pessoal Fixo	606.000,00		
8 33 1		Pessoal Variável	910.800,00		
8 33 2		Material Permanente		368.000,00	
8 33 3		Material de Consumo	4.870.000,00		7.584.800,00
8 33 4		Despesas Diversas	830.000,00		
8 33	74	**Conservatório "Carlos Gomes"**			
8 33 0		Pessoal Fixo	1.432.800,00		
8 33 2		Material Permanente		120.000,00	
8 33 3		Material de Consumo	50.000,00		1.650.800,00
8 33 4		Despesas Diversas	48.000,00		
8 33	75	**Escola de Comércio de Santarém**			
8 33 1		Pessoal Variável	250.000,00		
8 33 3		Material de Consumo	24.000,00		277.600,00
8 33 4		Despesas Diversas	3.600,00		
8 33	76	**Colégio Estadual "Paes de Carvalho"**			
8 33 0		Pessoal Fixo	3.207.000,00		
8 33 1		Pessoal Variável	2.000.000,00		
8 33 2		Material Permanente		260.000,00	
8 33 3		Material de Consumo	300.000,00		5.858.200,00
8 33 4		Despesas Diversas	91.200,00		
8 33	77	**Instituto de Educação do Pará**			
8 33 0		Pessoal Fixo	2.920.800,00		
8 33 1		Pessoal Variável	600.000,00		
8 33 2		Material Permanente		50.000,00	
8 33 3		Material de Consumo	100.000,00		3.755.800,00
8 33 4		Despesas Diversas	85.000,00		
8 33	78	**Colégio "Gentil Bittencourt"**			
8 33 0		Pessoal Fixo	253.200,00		
8 33 1		Pessoal Variável	1.260.000,00		
8 33 2		Material Permanente		240.000,00	
8 33 3		Material de Consumo	2.218.000,00		3.995.200,00
8 33 4		Despesas Diversas	24.000,00		
8 33	79	**Ensino Primário**			
8 33 0		Pessoal Fixo	107.225.520,00		
8 33 1		Pessoal Variável	150.000,00		
8 33 3		Material de Consumo	2.500.000,00		110.625.520,00
8 33 4		Despesas Diversas	750.000,00		
8 33	80	**Externato Rural "José Rodrigues Viana"**			
8 33 4		Despesas Diversas	1.050.000,00		1.050.000,00
8 34	81	**Biblioteca e Arquivo Público**			
8 34 0		Pessoal Fixo	760.800,00		
8 34 1		Pessoal Variável	36.000,00		
8 34 2		Material Permanente		136.000,00	
8 34 3		Material de Consumo	48.000,00		1.022.800,00
8 34 4		Despasas Diversas	42.000,00		
8 36	82	**Inspetoria Escolar**			
8 36 0		Pessoal Fixo	573.600,00		656.600,00
8 36 4		Despesas Diversas	83.000,00		
8 38	83	**Fundo Educacional**			
8 38 4		Despesas Diversas	1.100.000,00		1.100.000,00

Cod.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 39	84	**Serviço de Educação Física**	1.062.600,00		
8 39 0		Pessoal Fixo	24.000,00		**1.092.600,00**
8 39 3		Materlal de Consumo	6.000,00		
8 39 4		Despesas Diversas	152.250.120,00	1.652.000,00	153.902.120,00
		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA			
8 40	85	**Secretaria de Estado e Gabinete**	2.199.000,00		
8 40 0		Pessoal Fixo	3.600.000,00		
8 40 1		Pessoal Variável		**300.000,00**	
8 40 2		Material Permanente	142.000,00		**6.377.800,00**
8 40 3		Material de Consumo	136.800,00		
8 40 4		Despesas Diversas			
8 46	86	**Distritos Sanitários do Interior**	2.365.200,00		
8 46 0		Pessoal Fixo	3.930.000,00		**6.415.200,00**
8 46 3		Material de Consumo	120.000,00		
8 46 4		Despesas Diversas			
8 42	87	**Ambulatório de Endemias**	590.400,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	960.000,00		**1.627.600,00**
8 42 3		Material de Consumo	77.200,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 41	88	**Instituto "Evandro Chagas"**	297.600,00		**297.600,00**
8 41 0		Pessoal Fixo			
8 47	89	**Laboratórios**	1.008.000,00		
8 47 0		Pessoal Fixo	519.000,00		**1.545.000,00**
8 47 3		Material de Consumo	18.000,00		
8 47 4		Despesas Diversas			
8 41	90	**Hospital "Juliano Moreira"**	750.480,00		
8 41 0		Pessoal Fixo	9.916.000,00		**12.686.480,00**
8 41 3		Material de Consumo	2.020.000,00		
8 41 4		Despesas Diversas			
8 41	91	**Hospital de Isolamento**	502.960,00		
8 41 0		Pessoal Fixo	5.010.000,00		**9.348.960,00**
8 41 3		Material de Consumo	3.836.000,00		
8 41 4		Despesas Diversas			
8 42	92	**Centro de Saúde n. 1**	2.656.320,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	780.000,00		**3.454.320,00**
8 42 3		Material de Consumo	18.000,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 42	93	**Centro de Saúde n. 2**	3.414.720,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	780.000,00		4.212.720,00
8 42 3		Material de Consumo	18.000,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 42	94	**Pôsto de Higiene do Jurunas**	610.800,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	510.000,00		**1.135.200,00**
8 42 3		Material de Consumo	14.400,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 42	95	**Pôsto de Higiene da Pedreira**	576.400,00		
8 42 0		Pessoal Fixo	510.000,00		**1.102.800,00**
8 42 3		Material de Consumo	14.400,00		
8 42 4		Despesas Diversas			
8 47	96	**Serviço de Profilaxia da Lepra**	170.400,00		
8 47 0		Pessoal Fixo	4.800,00		**182.400,00**
8 47 3		Material de Consumo	7.200,00		
8 47 4		Despesas Diversas			
8 47	97	**Dispensário Souza Araújo**	279.600,00		
8 47 0		Pessoal Fixo	170.000,00		**456.800,00**
8 47 3		Material de Consumo	7.200,00		
8 47 4		Despesas Diversas			
8 47	98	**Colônia do Prata**	543.600,00		
8 47 0		Pessoal Fixo		**162.000,00**	
8 47 2		Material Permanente	9.274.000,00		
8 47 3		Material de Consumo	1.030.000,00		**11.009.600,00**
8 47 4		Despesas Diversas			
8 47	99	**Colônia de Marituba**	391.200,00		
8 47 0		Pessoal Fixo		**156.000,00**	
8 47 2		Material Permanente	9.314.000,00		
8 47 3		Material de Consumo	1.033.000,00		**10.894.200,00**
8 47 4		Despesas Diversas			
8 44	100	**Serviço Médico Itinerante**	240.000,00		
8 47 0		Pessoal Fixo			

Cód.	Tab.	REPARTIÇÃO	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
8 47 2		Material Permanente		760.000,00	
8 47 3		Material de Consumo	1.272.000,00		
8 47 4		Despesas Diversas	120.000,00		2.392.000,00
8 47	101	**Profilaxia de Doenças Transmissíveis**			
8 47 4		Despesas Diversas	750.000,00		750.000,00
8 43	102	**Serviço de Assistência Médica**			
8 43 0		Pessoal Fixo	360.000,00		
8 43 3		Material de Consumo	20.000,00		
8 43 4		Despesas Diversas	7.200,00		387.200,00
8 43	103	**Serviço de Proteção à Maternidade e Infância**			
8 43 0		Pessoal Fixo	191.400,00		
8 43 3		Material de Consumo	432.000,00		
8 43 4		Despesas Diversas	7.200,00		630.600,00
8 43	104	**Serviço de Malária e Anti-Culex**			
8 43 0		Pessoal Fixo	45.600,00		
8 43 4		Despesas Diversas	800.000,00		845.600,00
8 49	105	**Escola de Enfermagem do Pará**			
8 49 0		Pessoal Fixo	616.840,00		
8 49 3		Material de Consumo	856.000,00		
8 49 4		Despesas Diversas	1.000.000,00		2.472.840,00
8 49	106	**Fundo Estadual de Assistência Hospitalar**			
8 49 4		Despesas Diversas	5.700.000,00		5.700.000,00
			82.546.920,00	1.378.000,00	83.924.920,00
		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO			
8 80	107	**Secretaria de Estado e Gabinete**			
8 80 0		Pessoal Fixo	1.698.000,00		
8 80 1		Pessoal Variável	67.200,00		
8 80 2		Materlal Permanente		280.000,00	
8 80 3		Material de Consumo	50.000,00		
8 80 4		Despesas Diversas	216.000,00		2.311.200,00
8 63	108	**Departamento Estadual de Águas**			
8 63 0		Pessoal Fixo	4.586.400,00		
8 63 1		Pessoal Variável	6.800.000,00		
8 63 2		Material Permanente		5.060.000,00	
8 63 3		Material de Consumo	10.700.000,00		
8 63 4		Despesas Diversas	43.200,00		27.189.600,00
8 89	109	**Serviço de Cadastro Rural**			
8 89 0		Pessoal Fixo	453.600,00		
8 89 2		Material Permanente		40.000,00	
8 89 3		Material de Consumo	12.000,00		
8 89 4		Despesas Diversas	6.000,00		511 600,00
8 87 3	111	**Conservação de Próprios do Estado**			
8 87 2		Material Permanente		5.540.000,00	5.540.000,00
8 87	110	**Construção de Próprios do Estado**			
		Material de Consumo	5.000.000,00		5.000.000,00
			29.632.400,00	10.920.000,00	40.552.400,00
		ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
8 90	112	**Pessoal Inativo**			
8 90 0		Pessoal Fixo	24.300.000,00		24.300.000,00
8 91	113	**Contribuições para Previdência**			
8 91 4		Despesas Diversas	2.439.040,00		2.439.040,00
8 92	114	**Indenizações, Reposições e Restituições**			
8 92 4		Despesas Diversas	250.000,00		250.000,00
8 04	115	**Prêmios de Seg. e Ind. por Acidentes**			
8 94 4		Despesas Diversas	1.300.000,00		1.300.000,00
8 95	116	**Pensões Diversas**			
8 95 4		Despesas Diversas	600.000,00		600.000,00
8 98	117	**Sub., Contrib. e Auxílios em Geral**			
8 98 4		Despesas Diversas	48.557.880,00		48.557.880,00
8 99	118	**Diversos**			
8 99 0		Pessoal Fixo	34.000.000,00		
8 99 1		Pessoal Variável	1.050.000,00		
8 99 4		Despesas Diversas	16.250.000,00		51.300.000,00
			128.746.920,00		128.746.920,00

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TABELA N. 1

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 00 0		PESSOAL FIXO			
		Subsidios a 37 Deputados (Fixo e Variável)		5.920.000,00	
		Ajuda de Custo a 37 Deputados		592.000,00	
		Para substituições		600.000,00	
		Representação ao Presidente ..		36.000,00	7.148.000,00
8 00 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas eventuais		50.000,00	
		Para pronto pagamento		10.000,00	60.000,00
					7.208.000,00

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TABELA N. 2

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 00 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		96.000,00	
	U	1 Chefe de Expediente		72.000,00	
	U	1 Assistente de Mesa		72.000,00	
		6 Taquigrafo	90.000,00	540.000,00	
	T	1 Redator de Debates		58.800,00	
	T	2 Revisor	58.800,00	117.600,00	
	T	3 Oficial Administrativo	58.800,00	176.400,00	
	T	1 Bibliotecário		58.800,00	
	T	1 Arquivista		58.800,00	
	S	1 Motorista		55.200,00	
	S	3 Escriturário	55.200,00	165.600,00	
	S	1 Protocolista		55.200,00	
	S	15 Datilógrafo	69.000,00	828.000,00	
	Q	1 Arquivista auxiliar		50.400,00	
	Q	1 Protocolista auxiliar		50.400,00	
	Q	1 Porteiro		50.400,00	
	N	7 Servente	48.000,00	336.000,00	
		Gratificação ao Chefe do Serviço de Taquigrafia		30.000,00	
		Idem aos funcionários que secretariarem as Comissões Permanentes		48.000,00	
		Idem aos funcionários encarregados de aparelhagm radiofônica e do mimiógrafo		16.000,00	
		Idem por serviços extraordinários		200.000,00	3.135.600,00
8 00 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados			72.000,00
8 00 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Biblioteca, móveis e utensilios.			30.000,00
8 00 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório, desenho, impressos e papelaria		80.000,00	
		Uniforme		10.000,00	90.000,00
8 00 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			60.000,00
					3.387.600,00

JUDICIÁRIO

TROBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA N. 3

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		11 Desembargador	192.000,00	2.112.000,00	
		Representação ao Presidente ..		36.000,00	2.148.000,00

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA N. 4

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário		168.000,00	
	Q	1 Oficial Administrativo		50.400,00	
	Q	1 Arquivista		50.400,00	
	E	2 Escrivão	33.600,00	67.200,00	
	N	1 Motorista		44.400,00	
	M	6 Escriturário	43.200,00	259.200,00	
	U	2 Taquigrafo	72.000,00	144.000,00	

	M	1 Protocolista	44.400,00	43.200,00	
	N	2 Oficial de Justiça	43.200,00	88.800,00	
	M	2 Datilógrafo	40.800,00	86.400,00	
	K	2 Servente		81.600,00	1.083.600,00
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisições na exercício			35.000,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório, despesa, impresso e papelaria		25.000,00	
		Outros artigos		4.000,00	
		Material de limpeza e higiene		12.000,00	
		Uniformes		4.000,00	45.000,00
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas miúdas de pronto pagamento			18.000,00
					1.181.600,00

JUIZES DA CAPITAL E DO INTERIOR
TABELA N. 5

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		8 Juiz de Direito da Capital	168.000,00	1.344.000,00	
		33 Juiz de Direito do Interior	144.000,00	4.752.000,00	
		4 Pretor da Capital	108.000,00	432.000,00	
		42 Pretor do Interior	84.000,00	3.528.000,00	
		Ajuda de custo aos desembargadores, juizes de direito e pretores, para o primeiro estabelecimento		150.000,00	
		Substituições		200.000,00	10.406.000,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO Biblioteca e material de expediente			50.000,00
					10.456.000,00

MINISTÉRIO PÚBLICO
TABELA N. 6

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		1 Procurador Geral		192.000,00	
		1 Sub-Procurador		168.000,00	
		1 Corregedor		168.000,00	
		5 Promotor da Capital	168.000,00	840.000,00	
		31 Promotor do Interior	84.000,00	2.604.000,00	
		1 Curador promotor de menores abandonados e delinquentes		168.000,00	
		2 Curador de acidentes no trabalho	108.000,00	216.000,00	
		1 Curador de órfãos e ausentes		108.000,00	
		58 Adjunto de Promotor	50.400,00	2.923.200,00	
		Para substituições		200.000,00	7.587.200,00

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
TABELA N. 7

Código	Classe ou Padrão	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO		168.000,00	
		1 Secretário		39.600,00	
	J	1 Oficial		36.000,00	
	G	1 Escriturário		36.000,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	E	1 Porteiro		33.600,00	346.800,00
	E	1 Servente			
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisições no exercício			35.000,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisições no exercício			12.000,00
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas miúdas de pronto pagamento			3.600,00
					397.400,00

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
TABELA N. 8

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		1 Assistente judiciário		168.000,00	

		3 Assistente judiciário-auxiliar ..	108.000,00	324.000,00	
	H	2 Escrivão privativo	37.200,00	74.400,00	
	L	1 Ajudante de tesoureiro		42.000,00	
	E	2 Auxiliar de escritório	33.600,00	67.200,00	
	E	2 Oficial de Justiça	33.600,00	67.200,00	
	E	1 Escrevente jurâmentado		33.600,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Ao ajudante de tesoureiro para quebras		2.400,00	
		A cinco (5) solicitadores assistentes	6.000,00	30.000,00	**842.400,00**
8 01 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados			**37.200,00**
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis, utensílios e tapeçarias.			**35.000,00**
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório, desenho, impressos e papelaria			**48.000,00**
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento, transporte e diligências de oficiois de justiça.			**9.600,00**
					972.200,00

FORUM
TABELA N. 9

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
	E	2 Escrivão privativo de órfãos, interditos e ausentes	33.600,00	67.200,00	
	F	1 Escrivão de menores abandonados e delinquentes		34.800,00	
	F	1 Escrivão de Acidentes no Trabalho		34.800,00	
	E	4 Escrivão do Cível e Comércio.	33.600,00	134.400,00	
	E	2 Escrivão dos Feitos da Fazenda	33.600,00	67.200,00	
	E	1 Distribuidor, Contador e Partidor		33.600,00	
	E	4 Escrivão juramentado	33.600,00	134.400,00	
	H	1 Oficial do Registro de Casamento		37.200,00	
	Q	1 Médico psiquiatra judicial		50.400,00	
	E	1 Oficial de justiça de ausentes.		33.600,00	
	E	1 Oficial de justiça de órfãos ...		33.600,00	
	E	5 Oficial de justiça dos Feitos da Fazenda	33.600,00	168.000,00	
	E	13 Oficial de justiça do Cível	33.600,00	436.800,00	
	E	1 Oficial da Provedoria, Resíduos e Fundações		33.600,00	
	G	1 Porteiro		36.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		1 Leiloeiro (criado pela Lei n. 761, de 8-3-1954 — Código Judiciário)		—	
		Gratificação a 2 avaliadores ..	8.400,00	16.800,00	
		Representação do Diretor do Forum		6.000,00	**1.392.000,00**
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercício ..			**35.000,00**
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício ..			**12.000,00**
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para pronto pagamento		3.000,00	
		Para limpeza e conservação ...		50.000,00	
		Ajuda de custo e transporte de oficiais de justiça		24.000,00	**77.000,00**
					1.516.000,00

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
TABELA N. 10

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
	M	1 Datilógrafo		43.200,00	
		Ajuda de custo ao Desembargador em correição de Comarcas		16.000,00	59.200,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício ...			**1.800,00**
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			**1.200,00**
					62.200,00

DEPÓSITO PÚBLICO
TABELA N. 11

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
	S	1 Depositário público		55.200,00	
	K	1 Contabilista		40.800,00	
	E	1 Servente		33.600,00	129.600,00
8 01		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório, desenho impressos e papelaria			6.000,00
					135.600,00

REPARTIÇÃO CRIMINAL
TABELA N. 12

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
	I	1 Oficial		38.400,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	2 Escriturário	36.000,00	72.000,00	
	G	1 Escriturário-Apurador		36.000,00	
	G	2 Auxiliar de Escritório	36.000,00	72.000,00	
	E	2 Auxiliar de Escritório	33.600,00	67.200,00	
	E	9 Oficial de Justiça	33.600,00	302.400,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	
		Representação ao Diretor da Repartição Criminal		6.000,00	
		Gratificação a cinco (5) solicitares assistentes	6.000,00	30.000,00	
		Idem a nove (9) oficiais de justiça por serviços extraordinários	2.400,00	21.600,00	750.000,00
8 01 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercício ..			35.000,00
8 01 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício ..			9.600,00
8 01 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para pronto pagamento e despesas miúdas		3.000,00	
		Serviço de limpeza		12.000,00	15.000,00
					809.600,00

TRIBUNAL DE CONTAS
TABELA N. 13

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 01 0		PESSOAL FIXO			
		5 Juizes	192.000,00	960.000,00	
		Representação ao Presidente ...		36.000,00	
		Ministério Público			
		1 Procurador		192.000,00	
		3 Auditor	168.000,00	504.000,00	
	K	1 Escriturário		40.800,00	
	J	1 Datilógrafo		39.600,00	
	H	1 Contínuo		37.200,00	
		Secretaria			
	T	1 Secretário		58.800,000	
	Q	1 Chefe de Expediente		50.400,00	
	S	1 Taquígrafo		55.200,00	
	K	1 Porteiro-protocolista		40.800,00	
	K	1 Arquivista		40.800,00	
	J	1 Datilógrafo		39.600,00	
	L	1 Motorista		42.000,00	
		Secção de Receita			
	T	1 Chefe de secção (contador)		58.800,00	
	O	1 Contabilista		45.600,00	
	K	2 Escriturário	40.800,00	81.600,00	
	J	1 Datilógrafo		39.600,00	
	H	1 Contínuo		37.200,00	
	H	1 Servente		37.200,00	
		Secção de Despesa			
	T	1 Chefe de secção (contador)		58.800,00	
	O	1 Contabilista		45.600,00	
	K	2 Escriturário	40.800,00	81.600,00	
	J	1 Datilógrafo		39.600,00	
	H	1 Contínuo		37.200,00	
	H	1 Servente		37.200,00	
		Secção de Tomada de Contas			
	T	1 Chefe de secção (contador)		58.800,00	
	O	1 Contabilista		45.600,00	
	K	2 Escriturário	40.800,00	81.600,00	
	J	1 Datilógrafo		39.600,00	
	H	1 Contínuo		37.200,00	
	H	1 Servente		37.200,00	3.037.200,00

8 01 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório, etc. ...		50.000,00	
	Material de limpeza e higiene;.		15.000,00	
	Material elétrico e de iluminação		10.000,00	
	Material didático		15.000,00	90.000,00
8 01 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Para pronto pagamento			40.000,00
				3.167.200,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

TABELA N. 14

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 02 0		PESSOAL FIXO			
		Subsídio do Governador		400.000,00	
		Representação do Governador..		200.000,00	600.000,00

RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL

TABELA N. 15

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 03 0		PESSOAL FIXO			
	U	1 Mordomo			72.000,00
8 03 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados		36.000,00	
		Diaristas		96.000,00	132.000,00
8 03 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis, utensílios e tapeçarias			500.000,00
8 03 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Gêneros alimentícios, artigos de mesa, copa e cozinha, etc. ..			240.000,00
8 03 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			60.000,00
					1.004.000,00

GABINETE CIVIL

TABELA N. 16

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 02 0		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe de Gabinete		120.000,00	
	O	2 Oficial de gabinete	45.600,00	91.200,00	
	N	2 Motorista	44.400,00	88.800,00	
		Representação do Chefe de Gabinete		36.000,00	336.000,00
8 02 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados			67.200,00
8 02 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis, utensílios e tapeçarias.			20.000,00
8 02 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício ..			35.000,00
8 02 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas miúdas e de pronto pagamento			40.000,00
					498.200,00

GABINETE MILITAR

TABELA N. 17

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 02 0		PESSOAL FIXO			
		Representação :			
		Ao Assistente Militar		36.000,00	
		Ao Ajudante de Ordens		36'000,00	72.000,00
8 02 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas miúdas de pronto pagamento			20.000,00
					92.000,00

ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARÁ
TABELA N. 18

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 02 0		PESSOAL FIXO			
		1 Representante			
		Gratificação			120.000,00
8 02 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Diaristas			100.000,00
8 02 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições na exercicio ..			12.000,00
8 02 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para aluguel de casa	180.000,00		
		Para pronto pagamento	18.000,00		198.000,00
					430.000,00

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
TABELA N. 19

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 09 0		PESSOAL FIXO			
		Divisão do Pessoal			
		1 Diretor de Divisão		120.000,00	
		1 Consultor Jurídico		96.000,00	
		1 Assistente técnico		96.000,00	
	Q	1 Chefe de expediente		50.400,00	
	K	1 Oficial administrativo		40.800,00	
	J	1 Oficial administrativo		39.600,00	
	I	1 Oficial auxiliar		38.400,00	
	G	7 Escriturário	36.000,00	252.000,00	
	J	1 Arquivista		39.600,00	
	J	1 Protocolista		39.600,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	
		Representação do Diretor		36.000,00	
		Gratificação a 3 Chefes de Secção	12.000,00	36.000,00	
		Idem ao Chefe de Expediente..		18.000,00	
		Divisão do Material			
		1 Diretor de Divisão		120.000,00	
	S	1 Contador		55.200.000	
	Q	1 Chefe de Expediente		50.400,00	
	L	1 Contabilista		42.000,00	
	K	2 Contabilista	40.800,00	81.600,00	
	L	1 Oficial		42.000,00	
	K	1 Oficial		40.800,00	
	J	1 Oficial administrativo		39.600,00	
	J	1 Almoxarife		39.600,00	
	I	2 Oficial auxiliar	38.400,00	76.800,00	
	H	1 Ajudante de almoxarife		37.200,00	
	G	3 Auxiliar de escrita	36.000,00	108.000,00	
	J	1 Motorista		39.600,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Representação do Diretor		36.000,00	
		Gratificação a 2 chefes de secção	12.000,00	24.000,00	
		Representação ao chefe de Expediente		18.000,00	
		Divisão de Organização e Orçamento			
		1 Diretor de Divisão		120.000,00	
	J	2 Contabilista	39.600,00	79.200,00	
	J	1 Almoxarife		39.600,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	2 Auxiliar de escrita	36.000,00	72.000,00	
	G	1 Escriturário-apurador		36.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Representação do Diretor		36.000,00	
		Gratificação a 1 chefe de secção		12.000,00	
		Idem ao Diretor de Divisão que serve de Diretor Geral		60.000,00	
		Idem ao funcionário que servir de Secretário		18.000,00	2.397.600,00
8 09 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados			
		Divisão do Pessoal	67.200,00		
		Divisão de Organização e Orçamento	67.200,00	134.400,00	
		Diaristas			
		Divisão do Material		72.000,00	206.400,00
8 09 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Divisão do Pessoal			
		Biblioteca	3.000,00		
		Máquinas móveis etensílios ...	50.000,00	53.000,00	
		Divisão do Material			
		Máquinas, móveis e utensílios.		60.000,00	
		Divisão de Organização e			

		Orçamento			
		Máquinas, móveis e utensílios.		100.000,00	213.000,00
8 09 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Divisão do Pessoal			
		Material de expediente, impressos e papelaria	60.000,00		
		Idem de limpeza e higiene	5.000,00		
		Idem elétrico e de iluminação.	1.000,00		
		Outros artigos	10.000,00		
		Outras utilidades	5.000,00	81.000,00	
		Divisão do Material			
		Para aquisições no exercício		100.000,00	
		Divisão de Organização e Orçamento			
		Para aquisições no exercício		50.000,00	231.000,00
8 09 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Divisão do Pessoal			
		Despesas miúdas de pronto pagamento		18.000,00	
		Divisão do Material			
		Despesas miúdas de pronto pagamento		18.000,00	
		Divisão de Organização e Orçamento			
		Despesas miúdas de pronto pagamento		12.000,00	48.000,00
					3.096.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVÊRNO
SECRETARIA E GABINETE
TABELA N. 20

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 02 0		PESSOAL FIXO		192.000,00	
		1 Secretário de Estado		55.200,00	
	S	1 Diretor de expediente		52.800,00	
	R	1 Assistente técnico		43.200,00	
	M	1 Protocolista		79.200,00	
	J	2 Oficial administrativo	39.600,00	39.600,00	
	J	1 Motorista		115.200,00	
	I	3 Oficial auxiliar	38.400,00	38.400,00	
	I	1 Escriturário		74.400,00	
	H	2 Escriturário	37.200,00	144.000,00	
	G	4 Datilógrafo	36.000,00	33.600,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	E	1 Servente			
		Representação ao Diretor do Expediente		24.000,00	925.200,00
8 02 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados			67.200,00
8 02 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercício			50.000,00
8 02 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício			80.000,00
8 02 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		60.000,00	
		Revistas, jornais e publicações.		5.000,00	65.000,00
					1.187.400,00

IMPRENSA OFICIAL
TABELA N. 21

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 69 0		PESSOAL FIXO		96.000,00	
	U	1 Diretor		43.200,00	
	M	1 Chefe de Expediente		36.000,00	
	G	1 Datilógrafo		36.000,00	
	G	1 Porteiro-Protocolista		42.000,00	
	L	1 Ajudante de tesoureiro		33.600,00	
	E	1 Servente			
		Para quebras ao ajudante de tesoureiro		2.400,00	
		Divisão de Administração			
	R	1 Chefe		52.800,00	
	J	1 Almoxarife		39.600,00	
	J	1 Arquivista		39.600,00	
	G	1 Escriturário		36.000,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Divisão de Divulgação			
	R	1 Redator Chefe		52.800,00	
	K	2 Redator	40.800,00	81.600,00	
	H	3 Revisor	37.200,00	111.600,00	
	H	1 Agente externo		37.200,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Divisão de Produção			
	R	1 Chefe		52.800,00	

	O	1 Encadernador chefe		45.600,00	
	S	3 Linotipista	55.200,00	165.600,00	
	J	1 Mecânico		39.600,00	
	M	1 Paginador		43.200,00	
	K	1 Impressor		40.800,00	
	K	1 Motorista		40.800,00	
	K	1 Carpina		40.800,00	
	J	5 Impressor	39.600,00	198.000,00	
	J	1 Chapista		39.600,00	
	J	2 Organizador	39.600,00	79.200,00	
	J	1 Cortador de papel		39.600,00	
	J	1 Dobrador		39.600,00	
		Gratificação ao Diretor		24.000,00	
		Idem por serviço extraordinário		200.000,00	1.930.400,00
8 69 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Diaristas			1.000.000,00
8 69 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercicio ..			15.000,00
8 69 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Matéria prima para oficinas ..		700.000,00	
		Outras utilidades		120.000,00	
		Combustível e lubrificante		60.000,00	880.000,00
8 69 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			40.000,00
					3.865.400,00

GARAGE DO ESTADO
TABELA N. 22

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 09 0		PESSOAL FIXO			
	Q	1 Chefe		50.400,00	
	N	1 Mecânico		44.400,00	
	L	1 Mecânico-auxiliar		42.000,00	
	J	1 Almoxarife		39.600,00	
	N	1 Mecânico-eletricista		44.400,00	220.800,00
8 09 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Daristas			144.000,00
8 09 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercicio ..			50.000,00
8 09 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Combustivel e lubrificantes ...		1.500.000,00	
		Consertos e Reparos		400.000,00	1.900.000,00
8 09 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas miúdas de pronto pagamento			60.000,00
					2.374.800,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA
TABELA N. 23

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 07 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		120.000,00	
	R	1 Assistente técnico		52.800,00	
	N	1 Desenhista		44.400,00	
	O	1 Estatístico		45.600,00	
	L	1 Estatistico		42.000,00	
	K	1 Estatistico		40.800,00	
	J	4 Estatistico	39.600,00	158.400,00	
	I	2 Estatistico-auxiliar	38.400,00	76.800,00	
	H	6 Estatistico-auxiliar	37.200,00	223.200,00	
	G	6 Estatistico-auxiliar	36.000,00	216.000,00	
	F	4 Estatistico-auxiliar	34.800,00	139.200,00	
	I	1 Escriturário		38.40000	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	1 Escriturário		36.000,00	
	E	2 Auxiliar de Escritório	33.600,00	67.200,00	
	G	1 Porteiro		36.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de secretário		12.000,44	
		Idm a 4 Chefes de Secção	12.000,00	48.000,00	1.467.600,00
8 07 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Máquinas para serviço de expediente e contabilidade			50.000,00
8 07 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório, desenho e papelaria		30.00,00	
		Idem de limpeza e higiene		2.400,00	
		Outros artigos		3.600,00	
		Uniformes		2.000,00	38.000,00

8 07 4		DESPESAS DIVERSAS		
		Despesas miúdas e de pronto pagamento	17.000,00	
		Aluguel do equipamento IMB	350.000,00	**367.000,00**
				1.922.600,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
SECRETARIA E GABINETE
TABELA N. 24

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 04 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		192.000,00	
		1 Consultor Geral		144.000,00	
	S	1 Diretor de Expediente		55.200,00	
	L	1 Arquivista		42.000,00	
	K	1 Oficial administrativo		40.800,00	
	J	2 Oficial administrativo	39.600,00	79.200,00	
	M	1 Protocolista		43.200,00	
	I	1 Auxiliar de arquivista		38.400,00	
	I	1 Oficial auxiliar		38.400,00	
	I	1 Escriturário		38.400,00	
	H	3 Escriturário	37.200,00	111.600,00	
	G	1 Escriturário		36.000,00	
	G	1 Datilógrafo		36.000,00	
	J	1 Motorista		39.600,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	
		Representação ao Diretor de Expediente		36.000,00	1.038.000,00
8 04 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados			**67.200,00**
8 04 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis, utensílios e tapeçarias.		20.000,00	
		Máquinas para o serviço de expediente		60.000,00	80.000,00
8 04 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório, impressos e papelaria		20.000,00	
		Idem de limpeza e higiene		10.000,00	
		Material elétrico e iluminação.		10.000,00	
		Outros artigos		10.000,00	50.000,00
8 04 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		40.000,00	
		Transporte		20.000,00	
		Encadernações e impressos		30.000,00	90.000,00
					1.325.200,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
TABELA N. 25

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 20 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor Geral		120.000,00	
	O	1 Oficial codicista		45.600,00	
	L	1 Oficial de gabinete		42.000,00	
	J	1 Motorista		39.600,00	
	G	1 Porteiro		36.000,00	
	G	1 Escriturário		36.000,00	
		Representação ao Diretor Geral		60.000,00	
		Idem ao Ajudante de Ordens..		9.600,00	388.800,00
8 20 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados			67.200,00
8 20 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercício ..			80.000,00
3 20 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício ..			40.000,00
8 20 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento		50.000,00	
		Para diligências policiais		150.000,00	200.000,00
					776.000,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA N. 26

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 20 0		PESSOAL FIXO			
	P	1 Chefe de Serviço		48.000,00	
	I	1 Almoxarife		38.400,00	
	I	1 Escrivão		38.400,00	
	H	2 Escriturário	37.200,00	74.400,00	
	E	2 Datilógrafo	33.600,00	67.200,00	
	O	1 Tesoureiro		45.600,00	

	J	1 Ajudante de tesoureiro		39.600,00	
	G	1 Bibliotecário		36.000,00	
		Para quebras ao tesoureiro ...		2.400,00	
		Idem ao ajudante de tesoureiro		1.200,00	331.200,00
8 20 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício ..			20.000,00
8 20 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			10.000,00
					421.200,00

DELEGACIAS POLICIAIS
TABELA N. 27

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 24 0		PESSOAL FIXO			
		4 Delegado-auxiliar	84.000,00	336.000,00	
		2 Delegado-especial	84.000,00	168.000,00	
		1 Delegado de Invest. e Capturas		84.000,00	
		5 Sub-Delegado	60.000,00	300.000,00	
	O	29 Comissário	45.600,00	1.322.400,00	
	J	2 Motorista	39.600,00	79.200,00	
	I	60 Escrivão	38.400,00	2.304.000,00	
	K	1 Oficial administrativo		40.800,00	
	I	2 Escriturário	38.400,00	76.800,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	100 Investigador	36.000,00	3.600.000,00	
	H	5 Datilógrafo	37.200,00	186.000,00	8.534.400,00
8 24 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercício ..			60.000,00
8 24 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material para expediente		20.000,00	
		Outros artigos		50.000,00	70.000,00
8 24 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento		6.000,00	
		Aluguel de prédios para cadeias		40.000,00	
		Para alimentação de Comissário e escrivão de permanência na Central de Polícia		120.000,00	166.000,00
					8.830.400,00

DELEGACIAS POLICIAIS DO INTERIOR
TABELA N. 28

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 24 0		PESSOAL FIXO			
		1 Sub-Delegado do Mosqueiro ...		54.000,00	
		1 Sub-Delegado de Icoaraci		54.000,00	
	I	1 Comissário do Mosqueiro		38.400,00	
	I	1 Comissário de Icoaraci		38.400,00	
	E	1 Escrivão do Mosqueiro		33.600,00	
	E	1 Escrivão de Icoaraci		33.600,00	
		Gratificações			
		33 Delegado de sede de comarca..	36.000,00	1.188.000,00	
		25 Delegado de sede de município	24.000,00	600.000,00	
		33 Escrivão de sede de comarca..	18.000,00	594.000,00	
		25 Escrivão de sede de município.	12.000,00	300.000,00	
		Para pagamento a comissários no exercício de delegado		92.000,00	3.026.000,00
8 24 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercício ..			30.000,00
8 24 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício ..	80.000,00		
		Alimentação de presos de Justiça	80.000,00		160.000,00
					3.216.000,00

PRESÍDIO SÃO JOSÉ
TABELA N. 29

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 24 0		PESSOAL FIXO			
	U	1 Diretor		72.000,00	
	L	1 Sub-Diretor		42.000,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		36.000,00	
	J	1 Ajudante de Tesoureiro		39.600,00	
	I	1 Motorista		38.400,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Gratificação a quem servir de almoxarife		3.600,00	
		Idem, idem de Aprovisionador.		3.600,00	
		Idem, idem de Enfermeiro		3.600,00	

		Idem, idem de Chaveiro	3.600,00	
		Para quebras ao ajudante de tesoureiro	2.400,00	315.600,00
8 24 1		PESSOAL VARIAVEL		
		Diarista		500.000,00
8 24 3		MATERIAL DE CONSUMO		
		Material de expediente	10.000,00	
		Medicamentios	60.000,00	
		Uniformes	120.000,00	
		Outras utilidades	100.000,00	
		Alimentação	1.600.000,00	
		Matéria prima para oficina de encadernação	50.000,00	1.940.000,00
8 24 4		DESPESAS DIVERSAS		
		Para despesas de pronto pagamento		12.000,00
				2.787.600,00

INSPETORIA DA GUARDA CIVIL
TABELA N. 30

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 24 0		PESSOAL FIXO			
		1 Inspetor Comandante			
		1 Inspetor Sub-Comandante			
		4 Inspetor	40.800,00	163.200,00	
		6 Sub-Inspetor	39.600,00	237.600,00	
		6 1.º Fiscal	38.400,00	230.400,00	
		4 2.º Fiscal	37.200,00	148.800,00	
		4 3.º Fiscal	36.000,00	144.000,00	
		Representação ao Inspetor Comandante		24.000,00	
		Idem ao Inspetor Sub-Comandante		12.000,00	
		Gratificação ao médico de serviço na Corporação		24.000,00	
		Idem ao dentista de serviço na Corporação		18.000,00	
		Para quebras ao tesoureiro		3.000,00	
		Idem ao Almoxarife		1.800,00	1.006.800,00
8 24 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados :			
		38 Guarda Civil de 1a. classe ...	36.000,00	1.368.000,00	
		53 Guarda Civil de 2a. classe ...	34.800,00	1.844,40000	
		111 Guarda Civil de 3a. classe (estáveis)	33.600,00	3.729.600,00	
		199 Guarda Civil de 3a. classe ...	33.600,00	6.686.400,00	12.628.400,00
8 24 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício ...			60.000,00
8 24 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		365 etapas aos Inspetores, a Cr$ 25,00		9.125,00	
		365 etapas aos fiscais que prestarem servços de adjuntos aos Inspetor de dia a Cr$ 25,00		9.125,00	
		13.176 etapas aos guardas civis de serviços de guarnição a Cr$ 25,00		329.400,00	
		Para aquisição de vestuário, roupa de cama, uniforme, calçado, material de expediente, etc.		1.521.720,70	
		Produtos químicos e farmacêuticos		96.000,00	1.965.370,70
8 24 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Serviço de limpeza		24.000,00	
		Conservação geral		48.000,00	
		Hospitalização		80.000,00	
		Para despesas de pronto pagamento		24.000,00	176.000,00
					16.836.570,70

SERVIÇO DE EXPEDIENTE, INTERCAMBIO E COORDENAÇÃO
TABELA N. 31

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 25 0		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe de Serviço		84.000,00	
	I	1 Escriturário		38.400,00	
	H	2 Escriturário	37.200,00	74.400,00	
	H	1 Arquivista		37.200,00	
	G	1 Protocolista		36.000,00	
	E	1 Datilógrafo		33.600,00	
	O	1 Chefe de Estação de Rádio ...		45.600,00	
		Gratificação a três (3) rádio-telegrafistas	33.600,00	100.800,00	
		Idem ao funcionário encarregado dos serviços em mimeógrafo		12.000,00	462.000,00

8 25 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisições no exercicio ..		20.000,00
8 25 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento		6.000,00
				488.000,00

CONSELHO PENITENCIÁRIO
TABELA N. 32

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 26 0		PESSOAL FIXO Gratificação aos membros do Conselho à razão de Cr$ .... 200,00 por sessão, em número de quatro (4) por mês ..... Idem, idem ao Secretário do Conselho à razão de Cr$ .... 100,00 por sessão		67.200,00 4.800,00	72.000,00
8 26 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			6.000,00
					78.000,00

INSPETORIA DA POLICIA MARITIMA E AÉREA
TABELA N. 33

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 26 0		PESSOAL FIXO			
		1 Inspetor		84.000,00	
	I	4 Sub-inspetor	38.400,00	153.600,00	
	O	2 Comissário	45.600,00	91.200,00	
	I	2 Escrivão	38.400,00	76.800,00	
	E	1 Protocolista		33.600,00	439.200,00
8 26 1		PESSOAL VARIÁVEL Contratados :			
		5 Guarda marítimo — 1a. classe	36.000,00	180.000,00	
		15 Guarda marítimo — 2a. classe	34.800,00	522.000,00	
		24 Guarda marítimo — 3a. classe	33.600,00	806.400,00	1.508.400,00
8 26 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisições no exercício ..			80.000,00
8 26 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de expediente ..... Vestuário ..... 1.095 etapas aos sub-inspertores e guardas de serviço na Permanência, à razão de Cr$ 25,00		6.000,00 100.000,00 27.375,00	133.375,00
8 26 4		DESPESAS DIVERSAS Para despesas de pronto pagamento			7.000,00
					2.167.975,00

DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSITO
TABELA N. 34

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 26 0		PESSOAL FIXO			
		1 Delegado		84.000,00	
		1 Inspetor de tráfego		60.00,00	
	O	2 Comissário	45.600,00	91.200,00	
	I	2 Escrivão	38.400,00	76.800,00	
	H	6 Snb-inspetor	37.200,00	223.200,00	
	H	9 1.º Fiscal	37.200,00	334.800,00	
	G	10 2.º Fiscal	36.000,00	360.000,00	1.230.000,00
8 26 1		PESSOAL VARIAVEL Contratados :			
		42 Sinaleiro de 1a. classe	36.000,00	151.200,00	
		95 Sinaleiro de 2a. classe	34.800,00	3.306.000,00	
		150 Sinaleiro de 3a. classe	33.600,00	5.040.000,00	8.497.200,00
8 26 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisições no exercicio ..			20.000,00
8 26 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de expediente ..... Vestuário		20.000,00 550.000,00	570.000,00
8 26 4		DESPESAS DIVERSAS Conselho Regional de Trânsito. Despesas de pronto pagamento		30.000,00 6.000,00	36.000,00
					10.353.200,00

CORREGEDORIA POLICIAL
TABELA N. 35

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 27 0		PESSOAL FIXO			
		1 Corregedor		84.000,00	
	Q	1 Chefe de expediente		50.400,00	
	O	1 Comissário		45.600,00	
	I	3 Escrivão	38.400,00	115.200,00	295.200,00
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de Consumo			20.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			3.000,00
					318.200,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS
TABELA N. 36

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 27 0		PESSOAL FIXO			
	P	1 Chefe de serviço		48.000,00	
	L	1 Oficial intérprete		42.000,00	
	I	2 Escriturário	38.400,00	76.800,00	
	G	1 Escriturário		36.000,00	
	E	1 Datilógrafo		33.600,00	
		Gratificação ao Oficial intérprete pelo exercício de função técnica		9.600,00	246.000,00
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições na exercício ..			60.000,00
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições na exercício ..			20.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			6.000,00
					332.000,00

SERVIÇO MEDICO LEGAL
TABELA N. 37

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 27 0		PESSOAL FIXO			
	S	1 Chefe de Serviço		55.200,00	
	O	5 Médico legista	45.600,00	228.000,00	
	J	1 Oficial administrativo		39.600,00	
	H	2 Escriturário	37.200,00	74.400,00	
	F	1 Enfermeiro		34.800,00	
	E	1 Datilógrafo		33.600,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	
		Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde..			
		Do Chefe		18.000,00	
		De 5 médicos legistas	12.000,00	60.000,00	
		Ao Enfermeiro		6.000,00	616.800,00
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis e utensílios		40.000,00	
		Para aquisição de laboratório..		400.000,00	440.000,00
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício ...			30.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			6.000,00
					1.092.800,00

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
TABELA N. 38

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 27 0		PESSOAL FIXO			
	P	1 Chefe de Serviço		48.000,00	
	I	1 Escriturário		38.400,00	
	I	1 Escrivão		38.400,00	
	H	1 Fotógrafo		37.200,00	
	H	1 Datiloscopista-pesquisador		37.200,00	
	G	1 Identificador		36.000,00	
	G	1 Arquivista		36.000,00	
	E	1 Fotógrafo auxiliar		33.600,00	
	E	1 Datilógrafo		33.600,00	338.400,00

8 27 3	MATERIAL DE CONSUMO Para aquisição no exercício		80.000,00
8 27 4	DESPESAS DIVERSAS Para deepesas de pronto pagamento		15.000,00
			433.400,00

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL E ESTATISTICA
TABELA N. 39

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 27 0		PESSOAL FIXO			
	P	1 Chefe de Serviço		48.000,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	H	1 Datiloscopista pesquisador		37.200,00	
	G	1 Identificador		36.000,00	158.400,00
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisições no exercício ...			40.000,00
8 27 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisições no exercício ...			20.000,00
8 27 4		DESPESAS DIVERSAS Para deepesas de pronto pagamento			6.000,00
					224.400,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
TABELA N. 40

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 21 0		PESSOAL FIXO			
		1 Coronel		—	
		3 Tenente Coronel	69.600,00	208.800,00	
		3 Major	64.800,00	194.400,00	
		13 Capitão	54.000,00	702.000,00	
		20 1.º Tenente	50.400,00	1.008.000,00	
		16 2.º Tenente	48.600,00	777.600,00	
		8 Sub-Tenente	43.680,00	349.440,00	
		15 1.º Sargento	31.884,00	478.260,00	
		12 1.º Sargento músico	31.884,00	382.608,00	
		34 2.º Sargento	31.284,00	1.063.656,00	
		16 2.º Sargento músico	31.284,00	500.544,00	
		95 3.º Sargento	30.684,00	2.914.980,00	
		17 3.º Sargento músico	30.684,00	521.628,00	
		128 Cabos	25.680,00	3.287.040,00	
		10 Soldados Corneteiros	25.320,00	253.200,00	
		621 Soldados	24.600,00	15.276.600,00	
		1 Auditor		168.000,00	
		1 Promotor		168.000,00	
		1 Advogado de Ofício		168.000,00	
		1 Identificador Datiloscopista ...		38.400,00	
		1 Escrivão da Justiça Militar ...		37.200,00	
		1 Oficial de Justiça		36.000,00	
		Representação ao Coronel Comandante Geral		120.000,00	
		Gratificação aos Chefes do E. M., D. A. e Cmt. do B. P.	24.000,00	72.000,00	
		Gratificação aos Chefes do D. P., D. S. e Subcmt. do B. P.	12.000,00	36.000,00	
		Gratificação ao Comt. Cia G.P.		6.000,00	
		Quebras aos Tesoureiros do C. G. e B. P.	6.000,00	12.000,00	
		Quebras aos Almoxarifes do C. G. e B. P.	4.800,00	9.600,00	
		Gratificação ao Ajudante de Ordens do C. G.		6.000,00	
		Valor de 730 etapas para os oficiais de serviço de dia às Unidades, à razão de Cr$ 30,00		21.900,00	
		Quantitativo para fardamento de 64 Oficiais e Subtenentes, à razão de Cr$ 1.000,00	64.000,00	768.000,00	
		Valor de 23.360 etapas fixas para 64 Oficiais e Subtenentes, à razão de Cr$ 40,00		934.400,00	
		Quantitativo para fardamento de 189 Sargentos, à razão de 30 % sôbre 68.985 etapas fixas, no valor de Cr$ 30,00 cada uma, de acôrdo com o **parágrafo único** do art. 121, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949		620.865,00	
		Valor de 68.985 etapas fixas para Sargentos, à razão de Cr$ 30,00		2.069.550,00	
		Valor de 277.035 etapas fixas para Cabos e Soldados, à razão de Cr$ 30,00		8.311.050,00	

	Valor de 25.000 etapas fixas para o serviço de guarnição, à razão de Cr$ 30,00	750.000,00		
	Interinidades, diárias e ajudas de custo	100.000,00		**42.371.721,00**
8 21 1	PESSOAL VARIAVEL			
	Gratificação aos Diretores, Sub-Diretor, Secretário, Instrutores e Professores dos Cursos da P. M.	120.000,00		
	Auxílio aos alunos dos Cursos.	10.000,00		
	Oficinas	60.000,00		**190.000,00**
8 21 2	MATERIAL PERMANENTE			
	Material de Campanha, Equipamento, Armamento, Munição, Máquinas e Viaturas	500.000,00		
	Móveis em Geral, Outros utensílios de Escritório, Biblioteca, Copa e Enfermaria	120.000,00		
	Móveis em Geral, Outros utensílios de Escritório e Biblioteca para a J. Militar	20.000,00		**640.000,00**
8 21 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Artigos para Expediente, Ensino, Desenho e Material de Propaganda	130.000,00		
	Artigos de Expediente para a Justiça Militar	5.000,00		
	Combustíveis e lubrificantes de viaturas	150.000,00		
	Pertences para máquinas e conservação de viaturas	80.000,00		
	Alimentação para animais, forragem e arreiamentos	350.000,00		
	Produtos químicos, farmacêuticos e de laboratórios	20.000,00		
	Vestuário, calçados, correiames e roupa de cama	2.000.000,00		
	Material elétrico e de iluminação	3.600,00		**2.738.600,00**
8 21 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Artigos de desinfecção e limpeza	30.000,00		
	Artigos de limpeza para a Justiça Militar	2.000,00		
	Conserto e conservação em geral	50.000,00		
	Transporte de destacamentos, diligências e remessa de vencimentos	80.000,00		
	Hospitalização, Exames de Laboratórios e Raio X	420.000,00		
	Despesa de pronto pagamento..	5.000,00		
	Despesa de pronto pagamento para a Justiça Militar	1.200,00		
	Material de limpeza e conservação de armamento	20.000,00		
	Lavagem de roupa	6.000,00		**614.200,00**
				46.554.521,00

TEATRO DA PAZ

TABELA N. 41

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 34 0		PESSOAL FIXO			
	O	1 Diretor		45.600,00	
	M	1 Mordomo		43.200,00	
	G	1 Eletricista		36.000,00	
	G	1 Escriturário		36.000,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	**228.000,00**
8 34 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Diaristas			**60.800,00**
8 34 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis, utensílios e tapeçarias.			**300.000,00**
8 34 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Artigos de expediente	20.000,00		
		Material de limpeza e higiene.	20.000,00		
		Outras utilidades	10.000,00		**50.000,00**
8 34 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento	36.000,00		
		Lavagem de roupa	3.600,00		
		Transporte	6.000,00		**45.600,00**
					684.400,00

EDUCANDÁRIO "NOGUEIRA DE FARIA"
TABELA N. 42

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 0		PESSOAL FIXO		72.000,00	
	U	1 Diretor	42.000,00	84.000,00	
	L	2 Sub-Diretor		37.200,00	
	H	1 Almoxarife aprovisionador	33.600,00	67.200,00	
	E	2 Auxiliar de secretário		36.000,00	
	G	1 Escriturário	36.000,00	72.000,00	
	G	2 Professor	33.600,00	134.400,00	
	E	4 Ajudante de professor		33.600,00	
	E	1 Inspetor Chefe	33.600,00	168.000,00	
	E	5 Inspetor		38.400,00	
	I	1 Mestre de Oficina		33.600,00	
	E	1 Motorista		33.600,00	
	E	1 Piloto		33.600,00	843.600,00
	E	1 Roupeiro			
8 33 1		PESSOAL VARIAVEL			400.000,00
		Diaristas			
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material escolar		100.000,00	
		Material de escritório		24.000,00	
		Uniformes		240.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha		50.000,00	
		Combustível		48.000,00	
		Alimentação		2.000.000,00	
		Material de farmácia		80.000,00	
		Dormitório		100.000,00	2.642.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas de pronto pagamento		6.000,00	
		Transporte marítimo		24.000,00	
		Quota da taxa sôbre bebidas alcoólicas 20% s/arrecadação		2.000.000,00	2.030.000,00
					5.915.600,00

ASILO "D. MACÊDO COSTA"
TABELA N. 43

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 29 1		PESSOAL VARIÁVEL			500.000,00
		Contratados			
8 29 2		MATERIAL PERMANENTE			24.000,00
		Móveis e utensílios			
8 29 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Vestuário		90.000,00	
		Diversas utilidades		35.000,00	
		Alimentação		1.800.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha		35.000,00	
		Artigos de farmácia		80.000,00	
		Combustível para a cozinha		170.000,00	2.210.000,00
8 29 4		DESPESAS DIVERSAS			6.000,00
		Despesas de pronto pagamento.			
					2.740.000,00

JUNTA COMERCIAL
TABELA N. 44

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 27 0		PESSOAL FIXO		55.200,00	
	S	1 Diretor Geral		44.400,00	
	N	1 1.º Oficial		43.200,00	
	M	1 2.º Oficial		39.600,00	
	J	1 Oficial administrativo		39.600,00	
	J	1 Oficial		38.400,00	
	I	1 Bibliotecário arquivista		36.000,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		34.800,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Gratificação a 4 vogais	8.400,00		432.000,00
8 27 2		MATERIAL PERMANENTE			36.000,00
		Móveis e utensílios			
8 07 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente		16.000,00	
		Idem de limpeza e higiene		4.800,00	20.800,00
8 07 4		DESPESAS DIVERSAS			6.000,00
		Despesas de pronto pagamento.			
					494.800,00

FUNDO ESTADUAL DO SERVIÇO SOCIAL
TABELA N. 45

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 29 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para o Plano Estadual de Assistncia Social na forma seguinte :			
		Pagamento da fôlha de pensionados avulsos do Estado		92.000,00	
		Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária		60.000,00	
		Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus		54.000,00	
		Assistncia Social, em geral no Estado		50.000,00	
		Missões do Xingú, através do padre Eurico		60.000,00	
		Instituto da Imaculada Conceição de Monte Alegre		60.000,00	
		Preventório dos filhos dos Tuberculosos		100.000,00	
		Escola Doméstica N. S. da Anunciação de Ananindeua ..		42.000,00	
		Creche Santa Terezinha da Ordem 3a. de São Francisco ..		60.000,00	
		Sociedade Musical de Santarém.		24.000,00	
		Curso Normal do Colégio Santa Clara de Santarém		40.000,00	
		Cruz Vermelha Brasileira (Secção no Pará)		48.000,00	
		Sociedade S. Vicente de Paulo.		36.000,00	
		Instituto Imaculada Conceição, em Baião		72.000,00	
		Colégio das Irmãs Vicentinas, em Mocajuba		54.000,00	
		Diretórios Acadêmicos (para distribuição a embaixadas estudantis com finalidades culturais)		36.000,00	
		Federação das Sociedades Beneficentes do Pará		36.000,00	
		Colégio N. S. Auxiliadora de Cametá		36.000,00	
		Orfanato S. José de Santarém.		72.000,00	
		Centro Israelita do Pará		12.000,00	
		Sociedade Beneficente Pão dos Pobres		36.000,00	
		Berço de Belém		72.000,00	
		Disptnsário S. Vicente de Paulo		30.000,00	
		Pia União do Pão de Santo Antônio		50.000,00	
		Obras Sociais da Paróquia do Jurunas		30.000,00	
		Bolsas de Estudo		30.000,00	
		Ginásio Bertoldo Nunes da cidade de Vigia		30.000,00	
		Lactário da Cachoeira do Arari		36.000,00	
		Casa do Professor		25.000,00	
		Conselho Regional de Desportos		24.000,00	
		Colégio Santa Catarina Labouré		36.000,00	
		Sociedade Fenix Caixeiral Paraense		24.000,00	
		Círculo Operário de Belém		24.000,00	
		Liga Paraense Contra a Tuberculose		24.000,00	
		Ginásio N. S. de Lourdes de Icoaraci		24.000,00	
		Ginásio Santa Catarina		24.000,00	
		Aéro Clube do Pará		24.000,00	
		Casa do Filho do Seringueiro..		36.000,00	
		Asilo Bom Pastor		50.000,00	
		Missão S. Francisco do Caruru, no rio Tapajós		24.000,00	
		Orquestra Sinfôniia Paraense ..		24.000,00	
		Colégio S. José das Irmãs da Imaculada Conceição de óbidos		50.000,00	
		Federação Educacional Infanto-Juvenil		86.000,00	
		Ambulatório da Federação dos Trabalhadores na Indústria ..		34.000,00	
		Escola do Serviço Social do Pará		20.000,00	
		Congregação do Preciosíssimo Sangue de Castonhal		40.000,00	
		Salão de Belas Artes		20.000,00	
		Ginásio S. Paulo das Religiosas Angélicas		50.000,00	
		Sociedade Beneficente S. Braz.		60.000,00	
		Pia União do Pão de Santo Antônio de Alenquer		30.000,00	
		Lactário de Bragança		20.000,00	
		Instituto D. Bosco		18.000,00	
		Orfanato do Ginásio S. Rosa de Belém		48.000,00	

Ambulatório da União dos Trabalhadores	24.000,00
Ação Católica de Belém	15.000,00
Conselho Regional de Contabilidade	24.000,00
Asilo S. Vicente de Paulo, de Santarém	48.000,00
Academia Paraense de Letras	12.000,00
Ordem dos Advogados do Brasil, Stcção do Pará	30.000,00
Ginásio N. S. dos Anjos de Abaetetuba	24.000,00
Obras Sociais do Paróquia de Monte Alegre	30.000,00
Clube Musical Carlos Gomes em Abaetetuba	20.000,00
Sociedade Médico Cirúrgica do Pará	12.000,00
Sociedade Paraense de Ginecologia e Obstetrícia	12.000,00
Sociedade Paraense de Tisiologia	12.000,00
Círculo Operário Católico de Vizeu	20.000,00
Associação da Juventude Franciscana	12.000,00
Círculo Operário Ananindeuense	12.000,00
Sociedade S. Vicente de Paulo de Óbidos	20.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Oriximiná	54.000,00
Seminário N. S. da Conceição.	12.000,00
Instituto S. Rosa de Conceição do Araguaia	24.000,00
Instituto Obra da Providência	12.000,00
Instituto S. Terezinha de Bragança	12.000,00
Sociedade Obras Sociais N. S. do Perpétuo Socôrro	12.000,00
Sociedade Beneficente Artística Bragantina	62.000,00
Dispensário S. Luiza de Marillac, de Cametá	20.000,00
União Acadêmica Paraense	12.000,00
Benemérita Sociedade Mecânica Paraense	12.000,00
Associação Educacional Infanto-Juvenil de Marapanim	6.000,00
Círculo Operário de Bragança	24.000,00
Orfanato do Colégio Santo Antônio	12.000;00
Federação das Bandeirantes do Brasil, Secção do Pará	12.000,00
Sociedade Beneficente "Santissimo Sacramento", de Curuçá.	12.000,00
Sociedade Agrícola de Vizeu	20.000,00
Escola Evangélica Assembléia de Deus, Vista Alegre, Breves	36.000,00
Imperial Sociedade Artística Paraense	12.000,00
Instituto Calmette do Pará	12.000,00
Conservatório de Belas Artes do Pará	12.000,00
Confederação Espírita Caminheiros do Bem	12.000,00
Obras da Providência de Belém	12.000,00
Instituto N. S. de Belém	12.000,00
Associação Santa Luiza de Marillac de Belém	12.000,00
Internato do Instituto Maria de Motias de Altamira	24.000,00
Ação Católica de Marapanim	12.000,00
Escola Mista de N. S. de Lourdes do Bairro de Sacramenta.	24.000,00
União dos Estudantes do Curso Secundário do Pará	30.000,00
Escola Gratuita do Paróquia de Faro	12.000,00
Sociedade União Beneficente de Altamira	6.000,00
Instituto Histórico e Geográfico do Pará	12.000,00
União dos Escoteiros do Brasil, Secção do Pará	6.000,00
União Social Trabalhista	6.000,00
Obras Sociais da Igreja do Bom Jesus, na Vigia	6.000,00
Associação Rural, de Cametá	100.000,00
Externato Cordeiro, de Cametá.	15.000,00
Círculo Operário, de Cametá	30.000,00
Escola Paroquial, de Tucuruí	10.000,00
Ginásio D. Romualdo, de Cametá	30.000,00
Botafogo Futebol Clube	20.000,00
Ipiranga Sport Clube	40.000,00

Externato N. S. de Lourdes, de Cametá	5.000,00
Sociedade Beneficente Paraense	10.000,00
Associação Recreativa Cultural e Artística, de Cametá	10.000,00
Banda Musical Euterpe Cametaense	10.000,00
Curso Normal do Colégio das Irmãs Vicentinas, em Mocajuba	49.000,00
Sociedade Beneficente "11 de Maio", de Belterra, Santarém	12.000,00
Sociedade Beneficente "23 de Janeiro", de Belterra, Santarém	12.000,00
Comissão Municipal, LBA de Santarém para o Pôsto de Puericultura	60.000,00
Auxílio à reconstrução do Estádio do Clube do Remo	50.000,00
Auxílio às obras sociais da Paróquia de Barcarena	50.000,00
Sociedade Beneficente, Recreativa e Dramática Clube Tralia, de João Coelho	40.000,00
Atlético Clube Izabelense, de João Coelho	40.000,00
Ação Católica, de João Coelho	10.000,00
Círculo Operário Católico, de João Coelho	10.000,00
Sociedade Beneficente Artística São José, de Marapanim	24.000,00
Círculo Operário de Icoaraci	6.000,00
Corporação Civil da Vigilância Noturna de Belém	6.000,00
Ação Católica de Anhanga	18.000,00
Lar de Maria	112.000,00
Ambulatório do Instituto Imaculada Conceição de Baião	6.000,00
Associação das Senhoras de Caridade de S. Vicente de Paulo	6.000,00
Círculo Operário do Guamá	12.000,00
Diretório Acadêmico de Engenharia para manutenção dos cursos de extensão universitária	30.000,00
Ação Católica de Mocajuba	6.000,00
Escola Paroquial de Nova Timboteua	24.000,00
Instituto Santo Antônio Maria Zacarias do Guamá	20.000,00
Externato "Jesus, Maria, José"	12.000,00
Sociedade Tenda dos Pobres	6.000,00
Educandário N. S. das Neves de Vigia	50.000,00
Instituto Imaculada Conceição de Baião (para funcionamento do Curso Normal Regional, conforme decreto de 24-5-56)	60.000,00
União Beneficente Pedreirense	6.000,00
Sociedade Beneficente S. Coração de Jesus	6.000,00
Casa Andréa	8.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Vizeu	6.000,00
Instituto S. Terezinha de Vizeu	12.000,00
Obras Sociais da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças	20.000,00
Escola Técnica do Instituto Paraense	10.000,00
Associação Comercial de Bragança	50.000,00
Cursos Gratuítos do Instituto Santa Maria de Belém	33.000,00
Curso de Ensino do Instituo N. S. Auxiliadora de Cametá	40.000,00
Escola Mista N. S. de Nazaré, do Sindicato dos Estivadores de Santarém	28.000,00
Obras Sociais da Paróquia de Prainha	40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Óbidos	50.000,00
Escola Gratuita da Paróquia de Juruti	10.000,00
Paróquia de Ponta de Pedras (para construção da casa para sede)	100.000,00
Sociedade Beneficente dos Choferes do Pará	50.000,00
Sociedade S. Vicente de Paula, de Castanhal	30.000,00
Construção do Ginásio da Congregação do Preciosissimo Sangue de Igarapé-Miri	40.000,00
Grêmio Literário Paulino de Brito	6.000,00
Obras Sociais da Instituição Pia N. S. das Graças	14.000,00

Escola Paroquial Sagrada Família, de Bujarú	24.000,00	
Escola Paroquial S. João Batista, de Icoaraci	36.000,00	
Sociedade Beneficente "5 de Agôsto", da Vigia	30.000,00	
Obras Sociais da Igreja Bom Jesus, da Vigia	6.000,00	
Sociedade Beneficente São Sebastião	30.000,00	
Sociedade Beneficente São Vicente de Paula	20.000,00	
Marapanim Esporte Clube	15.000,00	
Bom Intento Clube (Marapanim)	30.000,00	
Clube Musical "Estrela do Norte" (Marapanim)	25.000,00	
Sociedade Beneficente "Rodrigues dos Santos", de São Caetano de Odivelas	15.000,00	
Auxílio à Construção da Escola S. Francisco de Assis, de Nova Timboteua	15.000,00	
Clube Musical Beneficente Henrique Gurjão	30.000,00	
Clube Musical Beneficente Lauro Sodré, de Curuçá	30.000,00	
Obras Sociais da Paróquia de Curuçá	20.000,00	
Clube das Mães, de Curuçá	10.000,00	
Ação Católica, de Curuçá	10.000,00	
Maternidade de Icoaraci	50.000,00	
Colégio S. Alberto (C. do Araguaia)	50.000,00	
Maternidade de Conceição do Araguaia	100.000,00	
Auxílio à Capela S. Benedito, lugar Bom Jardim, Município de Faro	12.000,00	
Atalaia Esporte Clube, de Breves	12.000,00	
Esporte Clube Santana, de Breves	12.000,00	
Escola Paroquial da Paróquia de Faro	10.000,00	
Escola Paroquial da Paróquia de Santo Antônio, de Oriximiná.	10.000,00	
Assembléia de Deus, de Marituba	10.000,00	
Cruzmaltino Esporte Clube, à Avenida Ceará, 422, Belém ..	34.000,00	
Escolas gratúitas mantidas pela Assembléia de Deus, Belém..	30.000,00	
Liberto Esporte Clube	100.000,00	
Arsenal Esporte Clube, de Afuá.	20.000,00	
Aparelhamento, Cantina e Rtsturante do Diretório Acadêmico de Medicina, do Pará	40.000,00	
Cachoeirense Esporte Clube, de Cachoeira do Arari	30.000,00	
Arari Esporte Clube, de Cachotira do Arari	30.000,00	
Venerável Ordem 3a. de São Francisco	100.000,00	
Diretório Acadêmico de Engenraria	60.000,00	
Auxílio ao Soure Hotel, de Soure	50.000,00	
Educandário Jesus, de Nazaré, Belém	12.000,00	
Colégio N. S. Santana, de Itarapé-Miri	12.000,00	
Escola Erasmo Braga, Belém ...	12.000,00	
Liga Operária de Abaetetuba ..	12.000,00	
Campo Experimental da Federação das Associações Rurais do Pará, em Igarapé-Açu, para cultura de Clones, a serem distribuidos gratùitamente aos lavradores	100.000,00	5.924.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
SECRETARIA E GABINETE
TABELA N. 46

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 10 1		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		192.000,00	
	S	1 Diretor de Expediente		55.200,00	
	L	1 Arquivista		42.000,00	
	M	1 Protocolista		43.200,00	
	J	1 Oficial Administrativo		39.600,00	
	I	1 Oficial Auxiliar		38.400,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	J	1 Motorista		39.600,00	
	E	1 Servente		33.600,00	

		Representação ao Diretor do Expediente	24.000,00	544.800,00
8 10 1		PESSOAL VARIÁVEL Contratados		180.000,00
8 10 2		MATERIAL PERMANENTE Móveis, utensílios e tapeçarias.	60.000,00	
		Máquinas para serviços de expediente	50.000,00	110.000,00
8 10 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório, desenho, etc.	25.000,00	
		Outros artigos	30.000,00	55.000,00
8 10 4		DESPESAS DIVERSAS Despesas de pronto pagamento.		30.000,00
				919.800,00

DEPARTAMENTO DE RECEITA

TABELA N. 47

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 11 0		PESSOAL FIXO		120.000,00	
		1 Diretor		58.800,00	
	T	1 Contador		45.600,00	
	O	1 Tesoureiro	42.000,00	168.000,00	
	L	4 Ajudante de Tesoureiro		44.400,00	
	N	1 Oficial Administrativo	43.200,00	691.200,00	
	M	16 Oficial Administrativo	42.000,00	462.000,00	
	L	11 Oficial Administrativo	40.800,00	367.200,00	
	K	9 Oficial Administrativo	39.600,00	475.200,00	
	J	12 Oficial Administrativo	43.200,00	86.400,00	
	M	2 Contabilista		39.600,00	
	J	1 Protocolista	38.400,00	307.200,00	
	I	8 Oficial Auxiliar	38.400,00	76.800,00	
	I	2 Escriturário	37.200,00	186.000,00	
	H	5 Escriturário	36.000,00	72.000,00	
	G	2 Escriturário	37.200,00	2.306.400,00	
	H	62 Guarda-fiscal	36.000,00	252.000,00	
	G	7 Escriturário Apurador		33.600,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		42.000,00	
	L	1 Arquivista		39.600,00	
	J	1 Porteiro		39.600,00	
	J	1 Motorista	33.600,00	100.800,00	
	E	3 Servente			
		Gratificação ao funcionário que servir de secretário		12.000,00	
		Idem ao Chefe da Contadoria.		18.000,00	
		Idem a 2 Chefes de Secção	12.000,00	24.000,00	
		Idem ao funcionário que servir de Arquivista		9.000,00	
		Para quebras ao Tesoureiro		3.600,00	
		Idem aos ajudantes de Tesoureiro	3.600,00	14.400,00	
		Serviços extraordinários		500.000,00	6.595.400,00
8 11 1		PESSOAL VARIAVEL Contratados :			
		1 Técnico para o serviço I. B. M.		60.000,00	
		6 Auxiliar para o serviço I.B.M.	12.000,00	72.000,00	
		Diaristas : Tripulantes da lancha "Inspetor Pinto Marques" e motor "5 de Outubro"		500.000,00	632.000,00
8 11 2		MATERIAL PERMANENTE Móveis, utensílios e tapeçarias.		20.000,00	
		Para máquinas de expediente..		60.000,00	80.000,00
8 11 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de escritório		100.000,00	
		Idem de limpeza e higiene		10.000,00	
		Idem elétrico e de iluminação..		2.000,00	
		Outros artigos		18.000,00	
		Material I. B. M.		100.000,00	230.000,00
8 11 4		DESPESAS DIVERSAS Despesas de pronto pagamento.		24.000,00	
		Serviço de limpeza		6.00,00	
		Jornais, publicações, etc.			
		Telegramas e correspondência taxada		18.000,00	
		Para aluguel de máquinas I.B.M.		500.000,00	548.000,00
					8.085.400,00

MESA DE RENDAS, COLETORIAS E POSTOS FISCAIS
TABELA N. 48

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 11 0		PESSOAL FIXO			
		Mesa de Rendas de Santa Júlia			
		1 Administrador		26.400,00	
		1 Escrivão		21.600,00	
	A	1 Auxiliar de escritório		27.600,00	
	A	3 Guarda	27.600,00	82.800,00	
		Mesa de Rendas de Santarém			
		1 Administrador		26.400,00	
		1 Escrivão		21.600,00	
	B	1 Auxiliar de escritório		28.800,00	
	A	3 Guarda	27.600,00	82.800,00	
		Mesa de Rendas de Bragança			
		1 Administrador		26.400,00	
		1 Escrivão		21.600,00	
	A	1 Auxiliar de escritório		27.600,00	
	A	3 Guarda	27.600,00	82.800,00	
		Posto Fiscal de Faro			
		1 Administrador		24.000,00	
		1 Escrivão		21.600,00	
	A	2 Marinheiro	27.600,00	55.200,00	
		Posto Fiscal de Cocal			
		1 Administrador		24.000,00	
		1 Escrivão		21.600,00	
	A	1 Marinheiro		27.600,00	
	D	2 Guarda Fiscal	31.200,00	62.400,00	
		Posto Fiscal de Jurutí			
		1 Administrador		24.000,00	
		1 Escrivão		21.600,00	
		2 Guarda	27.600,00	55.200,00	
				813.600,00	
		Posto Fiscal de Cajuúba			
	D	2 Guarda Fiscal	31.200,00	62.400,00	
		Posto Fiscal de Paquetá			
	D	2 Guarda Fiscal	31.200,00	62.400,00	
		Posto Fiscal Santana do Araguaia			
		1 Administrador		24.000,00	
		1 Escrivão		21.600,00	
	A	2 Marinheiro	27.600,00	55.200,00	
		Postos Fiscais			
		9 Administrador	24.000,00	216.000,00	
		9 Escrivão	21.600,00	194.400,00	
		18 Marinheiro	27.600,00	496.800,00	
		Coletorias			
		54 Coletor	24.000,00	1.296.000,00	
		54 Escrivão	21.600,00	1.166.400,00	
		Percentagem aos Administradores, Coletores, Escrivães e Guardas		3.000.000,00	7.408.800,00
8 11 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente			300.000,00
8 11 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento			6.000,00
					7.714.800,00

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS
TABELA N. 49

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 12 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		120.000,00	
		Secção de Fiscalização			
	R	1 Inspetor de rendas		52.800,00	
	Q	1 Superintendente da Fiscalização		50.400,00	
	O	3 Inspetor Geral de Vendas e Consignações	45.600,00	136.800,00	
	J	25 Fiscal de Renda	39.600,00	990.000,00	
	M	1 Oficial Administrador		43.200,00	
	I	1 Oficial Auxiliar		38.400,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	6 Escriturário	36.000,00	216.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Secção de Exatorias			
	N	1 Contabilista		44.400,00	
	J	2 Contabilista	39.600,00	79.200,00	
	G	5 Escriturário apurador	36.000,00	180.000,00	
	M	3 Inspetor de coletorias	43.200,00	129.600,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Secção de Tomada de Contas			
	G	5 Escriturário apurador	36.000,00	180.000,00	
		Grat. aos chefes das Secções de Exatorias e Tomada de Contas	12.000,00	24.000,00	

		Idem ao Contabilista que supervisionar o Serviço de Contabilidade	24.000,00		
		Idem ao funcionário que servir de Secretário	12.000,00		
		Percentagem de 1 % s/arrecadação do Imp. de Vendas e Consig. p/os Diretores do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, Dep. de Receita, Insp. de Vendas e Consig e Fiscais de Rendas, do c/imposto	4.500.000,00	6.925.200,00	
8 12 2		MATERIAL PERMANENTE Para aquisições no exercício ...		100.000,00	
8 12 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisições no exercício ...		110.000,00	
8 12 4		DESPESAS DIVERSAS Para deepesas de pronto pagamento		18.000,00	
				7.153.200,00	

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TABELA N. 50

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 13 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		120.000,00	
	T	1 Contador		58.800,00	
	R	1 Contador		52.800,00	
	M	1 Contabilista		43.200,00	
	L	1 Contabilista		42.000,00	
	J	3 Contabilista	39.600,00	118.800,00	
	N	1 Oficial Administrativo		44.400,00	
	M	1 Oficial Administrativo		43.200,00	
	L	1 Oficial Administrativo		42.000,00	
	K	1 Oficial Administrativo		40.800,00	
	J	1 Oficial Administrativo		39.600,00	
	I	1 Oficial Auxiliar		38.400,00	
	I	1 Escriturário		38.400,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	2 Escriturário	36.000,00	72.000,00	
	G	1 Escriturário apurador		36.000,00	
	U	1 Tesoureiro		120.000,00	
	L	3 Ajudante de Tesoureiro	42.000,00	126.000,00	
	G	1 Encadernador		36.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Representação do Diretor		36.000,00	
		Gratf. ao funcionário que servir de Secretário		12.000,00	
		Idem a 2 Chefes de Secção ...	12.000,00	24.000,00	
		Idem ao Chefe da Contadoria..		18.000,00	
		Para quebras do Tesoureiro ...		6.000,00	
		Idem a 3 Ajudantes de Tesoureiro	2.400,00	7.200,00	1.286.400,00
8 13 1		PESSOAL VARIÁVEL Contratados			67.200,00
8 13 2		MATERIAL PERMANENTE Máquinas para serviço de expediente			150.000,00
8 13 3		MATERIAL DE CONSUMO Material de expediente, impressos e papelaria		200.000,00	
		Material de limpeza e higiene..		3.600,00	
		Material elétrico e de iluminação		1.000,00	
		Outros artigos		2.400,00	
		Paa confecção de estampilhas..		350.000,00	557.000,00
8 13 4		DESPESAS DIVERSAS Despesas de pronto pagamento.		30.000,00	
		Serviço de limpeza		3.600,00	
		Jornais. revistas, publicações. radiofônicas		1.000,00	34.600,00
					2.095.200,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TABELA N. 51

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 13 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		120.000,00	
	T	4 Contador	58.800,00	235.200,00	
	S	1 Contador		55.200,00	
	R	1 Contador		52.800,00	
	O	1 Contabilista		45.600,00	
	N	1 Contabilista		44.400,00	
	M	1 Contabilista		43.200,00	
	L	1 Contabilista		42.000,00	
	K	1 Contabilista		40.800,00	

	J	5 Contabilista	39.600,00	198.000,00		
	O	1 Oficial Administrativo		45.600,00		
	N	1 Oficial Administrativo		44.400,00		
	J	1 Oficial Administrativo		39.600,00		
	E	1 Servente		33.600,00		
		Representação do Diretor		36.000,00		
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		18.000,00		
		Idem ao Contador Chefe		18.000,00		
		Idem ao Chefe de Secção		12.000,00	1.124.400,00	
8 13 1		PESSOAL VARIÁVEL				
		Contratados			67.200,00	
8 13 2		MATERIAL PERMANENTE				
		Móveis, utensilios e tapeçarias		10.000,00		
		Máquinas para contabilidade		50.000,00	60.00,00	
8 13 3		MATERIAL DE CONSUMO				
		Impressos e papelaria		60.000,00		
		Outros artigos		12.000,00	72.000,00	
8 13 4		DESPESAS DIVERSAS				
		Despesas de pronto pagamento			30.000,00	
					1.353.600,00	

PROCURADORIA FISCAL
TABELA N. 52

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 12 0		PESSOAL FIXO		42.000,00	
	L	1 Procurador Fiscal		37.200,00	
	H	1 Escriturário		39.600,00	
	J	1 Oficial Administrativo			
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		12.000,00	130.800,00
8 12 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercício			50.000,00
8 12 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente			10.000,00
8 12 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento			6.000,00
					196.800,00

MATADOURO DO MAGUARÍ
TABELA N. 52

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 69 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		96.000,00	
	R	1 Tesoureiro		52.800,00	
	K	1 Inspetor Chefe		40.800,00	
	K	1 Contabilista		40.800,00	
	H	2 Fiscal	37.200,00	74.400,00	
	G	3 Fiscal	36.000,00	108.000,00	
	F	5 Fiscal	34.800,00	174.000,00	
	H	1 Motorista		37.200,00	
	F	1 Almoxarife		36.000,00	
	E	1 Maquinista		33.600,00	
	E	1 Ajudante de maquinista		33.600,00	
	F	1 Ferreiro		34.800,00	
	E	1 Eletricista		33.600,00	
	E	1 Carpina		33.600,00	
	E	1 Pedreiro		33.600,00	
	E	6 Foguista	33.600,00	201.600,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	
		Para quebra ao Tesoureiro		2.400,00	1.134.000,00
8 69 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Diarista			3.200.000,00
8 69 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Instalações e equapamentos			640.000,00
8 69 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Matéria prima, combustivel e reparos de emergência			600.000,00
8 69 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento			36.000,00
					5.610.000,00

DÍVIDA PÚBLICA
TABELA N. 54

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 7 3		FUNDADA INTERNA			
		AMORTIZAÇÃO E RESGATE			
		Para o serviço dos empréstimos de 1913 e 1915		50.000,00	

		FLUTUANTE			
		Govêrno Federal c / Serviço da Dívida Externa			
8 7 7		Amortização e juros de acôrdo celebrado pelo Decreto-Lei n. 6.019, de 23-11-43, ex-vi do Decreto-lei n. 7.253, de 18 de janeiro de 1945	928.118,50		
8 7 7		CAIXA ECONÔMICA C/EMPRÉSTIMOS			
		Amortização e juros do empréstimo, contraído para a remodelação do serviço de abastecimento de água e esgôto de Belém (12 mensalidades a Cr$ 143.350,30)	1.720.260,00		
		EXERCÍCIOS FINDOS			
8 7 8		Amortização	1.000.000,00	3.648.378,50	3.698.378,50

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

SECRETARIA E GABINETE

TABELA N. 55

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO		192.000,00	
		1 Secretário de Estado		96.000,00	
		1 Consultor Jurídico		55.200,00	
	S	1 Assistente técnico		43.200,00	
	M	1 Protocolista		40.800,00	
	K	1 Contabilista		36.000,00	
	G	1 Datilógrafo	39.600,00	79.200,00	
	J	2 Motorista		33.600,00	
	E	1 Servente			
		Gratificação por serviços extraordinários		24.000,00	600.000,00
8 50 1		PESSOAL VARIAVEL			2.400.00,00
		Diaristas			
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis e utensílios		50.000,00	
		Máquinas para serviço de expediente		50.000,00	100.000,00
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		100.000,00	
		Outros artigos		100.000,00	
		Consertos e reparos		100.000,00	300.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		80.000,00	
		Transporte		30.000,00	
		Prêmio "Monteiro Lobato", Lei n. 443, de 4-10-1951		160.000,00	270.000,00
					3.670.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA N. 56

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		120.000,00	
		Serviço de Contabilidade			
	J	1 Contabilista		39.600,00	
	O	1 Tesoureiro		45.600,00	
		Para quebras ao Tesoureiro		2.400,00	
		Secção de Expediente			
	S	1 Diretor de Expediente		55.200,00	
	J	1 Oficial Administrativo		39.600,00	
	G	1 Datilógrafo		36.000,00	
		Secção de Revenda			
	I	1 Oficial		38.400,00	
		Secção de Almoxarifado			
	J	1 Almoxarife		39.600,00	
		Secção de Arquivo			
	L	1 Bibliotecário		42.000,00	
	J	1 Oficial Administrativo		39.600,00	
		Representação ao Diretor do Expediente		24.000,00	522.000,00
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis e utensílios			40.000,00
					562.000,00

DEPARTAMENTO DE FOMENTO
TABELA N. 57

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO		120.000,00	
		1 Diretor			
		Divisão de Fomento Vegetal		52.800,00	
	R	1 Chefe de Divisão		44.400,00	
	N	1 Agrônomo Consultor técnico	44.400,00	222.000,00	
	N	5 Agrônomo Itinerante	44.400,00	88.800,00	
	N	2 Agrônomo		37.200,00	
	H	1 Capataz Geral		36.000,00	
	G	1 Capataz auxiliar		34.800,00	
	F	1 Capataz auxiliar		33.600,00	
	E	1 Servente			
		Divisão de Fomento Animal		52.800,00	
	R	**1 Chefe de Divisão**		44.400,00	
	N	**1 Veterinário**	44.400,00	88.800,00	
	N	2 Monitor Veterinário	36.000,00	144.000,00	
	G	4 Auxiliar de veterinário			
		Divisão de Fomento Mineral		52.800,00	
	R	1 Chefe de Divisão			
		Gratificação a 5 agrônomos itinerantes	24.000,00	120.000,00	1.172.400,00
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Aparelhos e instrumentos físicos		150.000,00	
		Móveis, utensílios e tapeçarias.		15.000,00	165.000,00
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório, impressos e papelarias		22.000,00	
		Outros artigos		30.000,00	52.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			18.000,00
					1.407.400,00

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO
TABELA N. 58

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO		120.000,00	
		1 Diretor Geral			
		Secção do Impôsto Territorial		36.000,00	
	G	1 Auxiliar de escrita		34.800,00	
	F	1 Auxiliar de escritório			
		Divisão de Núcleos Coloniais		52.800,00	
	R	1 Chefe de Divisão	72.000,00	288.000,00	
	U	4 Administrador de Colônia			
		Divisão de Engenharia		52.800,00	
	R	1 Chefe de Divisão	44.400,00	177.600,00	
	N	4 Agrimensor		44.400,00	
	N	1 Desenhista	24.000,00	96.000,00	902.400,00
		Gratificação a 4 Agrimensores			
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	
		Instrumentos de engenharia		20.000,00	100.000,00
		Fotografias, plantas e cópias			
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório, impressos e papelarias			100.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			30.000,00
					1.132.400,00

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO E ASSISTENCIA SÓCIO-RURAL
TABELA N. 59

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO		120.000,00	
		1 Diretor			
		Secção de Colônias Agrícolas		34.800,00	
	F	1 Auxiliar de escritório			
		Divisão de Cooperativismo		52.800,00	
	R	1 Chefe de Divisão		45.600,00	
	O	1 Contador		45.600,00	
	O	1 Chefe Geral de Fiscalização		42.000,00	
	L	1 Contabilista		39.600,00	
	J	1 Contabilista		39.600,00	
	J	1 Almoxarife		37.200,00	
	H	1 Escriturário		72.000,00	
	G	2 Escriturário	36.000,00	37.200,00	
	H	1 Motorista			
		Divisão de Assistência Sócio-Rural		52.800,00	
	R	1 Chefe de Divisão			

		Gratificação por serviço em determinada zona ou local	12.000,00	631.200,00
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE		
		Ferramentas	100.000,00	
		Máquinas para serviço de expediente	50.000,00	150.000,00
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO		
		Material de escritório	50.000,00	
		Material didático	100.000,00	150.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS		
		Despesas de pronto pagamento.		30.000,00
				961.200,00

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS
TABELA N. 60

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor Geral		120.000,00	
	L	2 Classificador inspetor	42.000,00	84.000,00	
	K	2 Classificador sub-inspetor volante	40.800,00	81.600,00	
	J	2 Classificador	39.600,00	79.200,00	
	I	6 Classificador	38.400,00	230.400,00	
	H	9 Classificador	37.200,00	334.800,00	
	G	13 Classificador	36.000,00	468.000,00	
	F	10 Classificador	34.800,00	348.000,00	
	J	1 Oficial administrativo		39.600,00	
	I	1 Taxador		38.400,00	
	G	1 Encarregado de expurgo		36.000,00	
	G	1 Encarregado da Estatística		36.000,00	
	G	2 Datilógrafo	36.000,00	72.000,00	
	G	1 Chapeador de couro		36.000,00	
	G	1 Auxiliar de classificador		36.000,00	
	E	1 Protocolista		33.600,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Gratificação ao técnico encarregado da classificação de algodão		12.000,00	2.119.200,00
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis, utensílios e tapeçarias.			50.000,00
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		75.000,00	
		Idem de limpeza e higiene		10.000,00	
		Uniforme		2.000,00	87.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			15.000,00
					2.271.200,00

GRANJA MODÊLO DO ESTADO
TABELA N. 61

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO			
	U	1 Administrador		72.000,00	
	I	1 Auxiliar de campo		38.400,00	110.400,00
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Ferramentas			60.000,00
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Adubos e fertilizantes			60.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Custeio geral			200.000,00
					430.400,00

GRANJA "ALBERTO ENGELHARD"
TABELA N. 62

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO			
	U	1 Administrador		72.000,00	
	I	1 Auxiliar de campo		38.400,00	110.400,00
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Ferramentas			100.000,00
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Adubos e fertilizantes			60.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Custeio geral			200.000,00
					470.400,00

ESCOLA DE MEDICINA VETERINARIA DA AMAZÔNIA
TABELA N. 63

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 50 0		PESSOAL FIXO			
	N	1 Secretário		44.400,00	
	M	5 Professor	43.200,00	216.000,00	
	I	1 Escriturário		38.400,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	
		Gratificação ao Professor que exercer a função de Diretor.		12.000,00	378.000,00
8 50 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício com a instalação			450.000,00
8 50 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício			60.000,00
8 50 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesa de aluguel de casa e outras de pronto pagamento			130.000,00
					1.018.000,00

FOMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL
TABELA N. 64

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 51 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Serviços articulados C / a União			
		a) **Secção de Fomento Agrícola**			
		Quota do Estado conforme convênio			1.450.000,00
		b) **Defesa Sanitária Vegetal**			
		Quota do Estado conforme convênio			300.000,00
		Para fomento da produção do cacau na região do Tocantins, através da Secretaria de Produção			100.000,00
		Idem, idem, idem, na região do Baixo Amazonas			150.000,00
		c) Fundo de fomento à Castanha, de acôrdo com a Lei n. 668, de 20-10-53, constituido de 10 % da tribuitação sôbre o produto			2.500.000,00
					4.500.000,00

FOMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL
TABELA N. 65

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 52 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Serciços articulados com a União :			
		a) **Inspetoria de Fomento de Produção Animal**			
		Quota do Estado conforme convênio			600.000,00
		b) **Defesa Sanitária Animal**			
		Quota do Estado conforme convênio			200.000,00
					800.000,00

FOMENTO ECONÔMICO EM GERAL
TABELA N. 66

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 55 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para aplicação conforme plano a ser estabelecido			6.000.000,00
		Para auxiliar os pequenos agricultores na forma da Lei n. 645, de 23-9-53			1.000.000,00
					7.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA E GABINETE
TABELA N. 67

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 30 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		192.000,00	
	U	1 Diretor técnico		72.000,00	
	S	1 Diretor de expediente		55.200,00	
	M	1 Oficial		43.200,00	
	M	1 Oficial administrativo		43.200,00	
	L	1 Oficial administrativo		42.000,00	
	I	1 Oficial auxiliar		38.400,00	
	G	2 Estatistico auxiliar	36.000,00	72.000,00	
	F	4 Estatistico auxiliar	34.800,00	139.200,00	
	N	1 Arquivista		44.400,00	
	G	1 Ajudante de arquivista		36.000,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	4 Escriturário	36.000,00	114.000,00	
	G	1 Auxiliar escritório		36.000,00	
	F	1 Auxiliar escritório		34.800,00	
	E	3 Auxiliar escritório	33.600,00	100.800,00	
	M	2 Protocolista	43.200,00	86.400,00	
	J	1 Motorista		39.600,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	
	E	1 Porteiro protocolista		33.600,00	
		Representação ao Diretor Técnico		24.000,00	
		Idem ao Diretor de Expediente.		24.000,00	
		Gratificação a 5 Chefes de Secção	12.000,00	60.000,00	
		Idem ao oficial que servir no gabinete		12.000,00	1.477.200,00
8 30 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados		150.000,00	
		Diaristas		250.000,00	400.000,00
8 30 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Móveis e utensílios		60.000,00	
		Máquinas para serviço de expediente		40.000,00	100.000,00
8 30 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente			120.000,00
8 30 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento		90.000,00	
		Serviço de limpeza		30.000,00	
		Prêmios para escritores escolares		46.000,00	166.000,00
					2.263.200,00

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
TABELA N. 68

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 31 0		PESSOAL FIXO			
	M	19 Professor	43.200,00	820.800,00	
	K	1 Chefe de Clinica		40.800,00	
	H	1 Dentista		37.200,00	
	I	1 Oficial auxiliar		38.400,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	E	1 Datilógrafo		33.600,00	
	E	1 Conservador de laboratório		33.600,00	
	E	3 Servente	33.600,00	100.800,00	
		Gratificação ao professor que servir de Diretor		12.000,00	
		Idem ao funcionário que servir de Secretário		9.600,00	1.160.400,00
8 31 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente		30.000,00	
		Anestésicos, medicamentos e outros materiais		70.000,00	100.000,00
8 31 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			36.000,00
					1.296.400,00

ESCOLA DE ENGENHARIA
TABELA N. 69

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 31 0		PESSOAL FIXO			
	M	23 Professor	43.200,00	993.600,00	
	K	2 Professor de desenho	40.800,00	81.600,00	
	N	1 Secretário tesoureiro		44.400,00	

	I	1 Escriturário		38.400,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		36.000,00	
	E	1 Inspetor de alunos		33.600,00	
	E	1 Conservador de laboratório		33.600,00	
	E	2 Servente	33.600,00	67.200,00	
		Gratificação ao professor que exercer a função de Diretor..		12.000,00	1.340.400,00
8 31 3		MATERIAL DE CONSUMO Para aquisições no exercício ...			30.000,00
8 31 4		DESPESAS DIVERSAS Para deepesas de pronto pagamento			6.000,00
					1.376.400,00

INSTITUTO LAURO SODRÉ
TABELA N. 70

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 32 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		96.000,00	
	Q	1 Chefe de ensino		50.400,00	
	N	1 Chefe de Material e Produção.		44.400,00	
	J	1 Contabilista		39.600,00	
	L	1 Ajudante de tesoureiro		42.000,00	
	H	1 Dentista		37.200,00	
	J	9 Mestre de oficina	39.600,00	356.400,00	
	G	1 Enfermeiro		36.000,00	
	H	6 Professor primário	37.200,00	223.200,00	
	H	1 Professor primário interno		37.200,00	
	G	1 Professor de desenho		36.000,00	
	H	1 Motorista		37.200,00	
	E	1 Mestre de música		33.600,00	
		Gratificação a quem servir de secretário		12.000,00	
		Para quebras ao tesoureiro		2.400,00	1.083.600,00
8 32 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados		200.000,00	
		Diaristas		2.200.000,00	2.400.000,00
8 32 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Biblioteca		10.000,00	
		Ferramentas		36.000,00	
		Fotografias, plantas e cópias ..		6.000,00	
		De dormitórios		120.000,00	
		De enfermaria		24.000,00	
		De copa e cozinha		24.000,00	
		De lavanderia e similares		48.000,00	
		De móveis e utensílios		30.000,00	
		Máquinas para serviço de expediente		30.000,00	328.000,00
8 32 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente		48.000,00	
		Idem de limpeza e higiene		100.000,00	
		Idem de eletricidade e iluminação		36.000,00	
		Idem escolar		70.000,00	
		Outros artigos		6.000,00	
		Vestuário		300.000,00	
		Uniformes		300.000,00	
		Alimentação		3.000.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha		36.000,00	
		Combustível para cozinha		90.000,00	
		Farmácia		150.000,00	
		Adubos e fertilizantes		36.000,00	
		Matéria prima e de custeio para as oficinas		1.200.000,00	5.372.000,00
8 32 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		24.000,00	
		Serviço de limpeza		18.000,00	
		Jornais e revistas		15.000,00	
		Transportes		18.000,00	
		Telegramas e portes		3.600,00	78.600,00
					9.262.200,00

ESCOLA AGRO-ARTEZANAL DE MARAPANIM
TABELA N. 71

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 32 0		PESSOAL FIXO			
	M	5 Professor de cultura geral	43.200,00	216.000,00	
	M	5 Professor de cultura técnica ..	43.200,00	216.000,00	
	M	1 Professor de cultura física		43.200,00	
	I	1 Escriturário almoxarife		38.400,00	
	B	3 Inspetor de alunos	28.800,00	86.400,00	
	A	3 Servente	27.600,00	82.800,00	

		Gratificação ao professor que servir de Diretor	36.000,00	
		Idem, idem de Secretário	3.600,00	**722.400,00**
8 32 1		PESSOAL VARIAVEL		
		Contratados		**27.600,00**
				750.000,00

ESCOLA JOSÉ ALVES DE AZEVEDO
TABELA N. 72
(Criada pela Lei n. 1.400, de 31-10-1956)

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 0		PESSOAL FIXO			
	I	2 Professor	38.400,00	76.800,00	
	G	1 Professor de Canto Orfeônico..		36.000,00	
	E	1 Inspetor de alunos		33.600,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Gratificação a um Professor titulado que possua o curso especializado para educação de Cegos e Ambliopes, que exercer a função de Diretor		12.000,00	**192.000,00**
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição no exercício			**50.000,00**
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício			**30.000,00**
8 33 4		DESPESAS DIVERSA S			
		Despesas miúdas e de pronto pagamento			**12.000,00**
					284.000,00

ORFANATO ANTONIO LEMOS
TABELA N. 73

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
	C	5 Professor de ensino primário ..	30.000,00	150.000,00	
	B	5 Professor de ensino primário ..	28.800,00	144.000,00	
	B	5 Professor curso normal regional	28.800,00	144.000,00	
	A	1 Enfermeiro		27.600,00	
	A	1 Eletricista		27.600,00	
	A	1 Servente		27.600,00	
	A	1 Lavadeira		27.600,00	
	A	1 Jardineiro		27.600,00	
		Gratificação ao professor que servir de Secretário		6.000,00	
		Idem ao médico assistente		24.000,00	606.000,00
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados		496.800,00	
		Diaristas		414.000,00	910.800,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Máquinas, carteiras, etc.		90.000,00	
		Dormitórios		48.000,00	
		Lavadeiras e similares		80.000,00	
		Enfermeira		150.000,00	368.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente		50.000,00	
		Idem de lippeza e higiene		40.000,00	
		Idem livros escolares		50.000,00	
		Outros artigos		40.000,00	
		Vestuário e calçado		300.000,00	
		Outras utilidades		300.000,00	
		Alimentação		3.800.000,00	
		Artigos de mesa, copa e cozinha		40.000,00	
		Combustível e lubrificante		150.000,00	
		Farmácia e material dentário..		100.000,00	4.870.000,00
8 32 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		30.000,00	
		Quota do Sêlo de Caridade (Lei n. 961, de 18-1-55), para ampliação e melhoramento das instalações destinadas a permitir o aumento da matricula e criação de novos cursos ...		800.000,00	830.000,00
					7.584.800,00

CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES
TABELA N. 74

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		72.000,00	
	J	30 Professor	39.600,00	1.188.000,00	

	G	1 Escriturário		36.000,00	
	E	2 Inspetor de alunos	33.600,00	67.200,00	
	G	1 Porteiro		36.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	1.432.800,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercicio ...			120.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercicio ...			50.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			48.000,00
					1.650.800,00

ESCOLA DE COMÉRCIO DE SANTARÉM
TABELA N. 75

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados			250.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercicio ..			24.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para despesas de pronto pagamento			3.600,00
					277.600,00

COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO
TABELA N. 76

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		120.000,00	
	P	1 Sub-Diretor		48.000,00	
	P	22 Professor	48.000,00	1.056.000,00	
	M	2 Professor de Educação Física ..	43.200,00	86.400,00	
	M	1 Professor de Canto Orfeônico ..		43.200,00	
	M	2 Professor de Prendas	43.200,00	86.400,00	
	L	1 Secretário		42.000,00	
	J	1 Arquivista		39.600,00	
	H	1 Conservador de Laboratório ..		37.200,00	
	G	4 Preparador	36.000,00	144.000,00	
	J	1 Oficial Administrativo		39.600,00	
	F	1 Protocolista		34.800,00	
	G	1 Auxiliar de Escritório		36.000,00	
	F	1 Auxiliar de Escritório		34.800,00	
	E	6 Auxiliar de Escritório	33.600,00	201.600,00	
	E	25 Inspetor de alunos	33.600,00	840.000,00	
	E	4 Servente	33.600,00	134.400,00	
		Gratificação ao Secretário		18.000,00	
		Idem aos funcionários que servirem nos cursos noturnos ..		120.000,00	
		Idem ao funcionário que servir de bibliotec ário		9.000,00	
		Idem ao chefe de disciplina		18.000,00	
		Idem a 2 médicos assistentes ..	9.000,00	18.000,00	3.207.000,00
8 33 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados :			
		Turmsa suplementares			2.000.000,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisições no exercicio ..			260.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercicio ..			300.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		72.000,00	
		Jornais, revistas, publicações, encadernações, etc.		4.800,00	
		Transporte		14.400,00	91.200,00
					5.858.200,00

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ
TABELA N. 77

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		96.000,00	
	P	28 Professor	48.000,00	1.344.000,00	
	K	1 Bibliotecário		40.800,00	
	H	1 Arquivista		37.200,00	
	G	1 Preparador		36.000,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		36.000,00	
	F	1 Auxiliar de escritório		34.800,00	
	E	3 Auxiliar de escritório	33.600,00	100.800,00	
	E	22 Inspetor de alunos	33.600,00	739.200,00	
	E	1 Auxiliar de laboratório		33.600,00	
	F	1 Porteiro		34.800,00	

	E	9 Servente	33.600,00	302.400,00	
		Gratificação			
		Ao Chefe de Disciplina		18.000,00	
		Ao funcionário que servir de secretário		18.000,00	
		Ao médico assistente		12.000,00	2.920.800,00
8 33 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Turmas suplementares			600.000,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Aparelhos e instrumentos técnicos			50.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições no exercício ..			100.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		48.000,00	
		Colação de grau		34.000,00	
		Transporte		3.000,00	85.000,00
					3.755.800,00

COLÉGIO GENTIL BITTENCOURT
TABELA N. 78

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 0		PESSOAL FIXO			
	G	5 Professor	36.000,00	180.000,00	
	G	1 Professor de canto orfeônico ..		36.000,00	
	H	1 Dentista		37.200,00	253.200,00
8 33 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados		700.000,00	
		Diaristas		560.000,00	1.260.000,00
8 33 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Máquina de costura		20.000,00	
		Idem para expediente		70.000,00	
		Móveis e utensílios		70.000,00	
		Copa e cozinha		80.000,00	240.000,00
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente		70.000,00	
		Idem de limpeza e higiene		50.000,00	
		Idem didático		20.000,00	
		Vestuário		100.000,00	
		Outros artigos		50.000,00	
		Farmácia e material dentário..		80.000,00	
		Alimentação : 58.400 etapas para 115 educandas, 25 irmãs e 20 empregasas, à razão de Cr$ 30,00		1.752.000,00	
		Combustível para cozinha		96.000,00	2.218.000,00
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			24.000,00
					3.995.200,00

ENSINO PRIMARIO
TABELA N. 79

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 0		PESSOAL FIXO			
		3a. entrância			
	U	1 Superintendente do ensino da Capital		72.000,00	
	I	23 Diretor de grupo escolar da Capital	38.400,00	883.200,00	
	G	19 Orientadora do ensino da Capital	36.000,00	684.000,00	
	G	537 Professor normalista de grupo escolar da Capital	36.000,00	19.332.000,00	
	E	10 Inspetor de alunos (Jardim da Infância)	33.600,00	336.000,00	
	E	21 Porteiro-Protocolista	33.600,00	705.600,00	
	E	80 Servente	33.600,00	2.688.000,00	
		2a. entrância			
	D	42 Diretor de grupo esrolar do interior	31.200,00	1.310.400,00	
	C	245 Professor normalista de grupo escolar, escolas reunidas e isoladas de sedes de Municípios	30.000,00	7.350.000,00	
	B	419 Professor de grupo escolar, escolas reunidas e isoladas de sedes de Municípios (regentes)	28.800,00	12.067.200,00	
	E	51 Professor de escolas de subúrbios da Capital	33.600,00	1.713.600,00	
	A	1 Porteiro protocolista		27.600,00	
	A	63 Servente	27.600,00	1.738.800,00	

		1a. entrância			
A	354	Professor de escolas isoladas do interior	27.600,00	9.770.400,00	
A	1649	**Professor de escolas** isoladas de 2a. classe	27.600,00	45.512.400,00	
		Ensino Especial			
H	1	Superintendente de canto orfeônico		37.200,00	
G	15	Professor de canto orfeônico ..	36.000,00	540.000,00	
		Representação			
	23	Diretor de grupo da capital ...	6.000,00	138.000,00	
	42	Diretor de grupo do interior ..	4.800,00	201.600,00	
		Gatifiração			
	23	Secretário de grupo da capital.	3.600,00	82.800,00	
	42	Diretor normalista de grupo do interior quando lecionarem em em classes escolares (12 meses)	7.200,00	302.400,00	
	42	Secretário normalista de grupo do interior quando lecionarem classes escolares (12 meses)..	3.600,00	151.200,00	
	14	Encarregado de direção de escolas reunidas da Capital	1.800,00	25.200,00	
	18	Encarregado de direção de escolas reunidas do interior ...	1.440,00	25.920,00	
	21	Professor de grupo escolar do interior — Altamira, Marabá. Fáro, Viseu e Juruti (12 meses)	1.200,00	25.200,00	
	4	Professor de escolas reunidas de Juruti	1.200,00	4.800,00	
	65	Professor noturno (12 meses) ..	4.800,00	312.000,00	
	132	Pró-labore aos que trabalharem em dois turnos durante 9 meses	9.000,00	1.188.000,00	**107.225.520,00**
8 33 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados		150.000,00	**150.000,00**
8 33 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições na exercício ..		2.500.000,00	**2.500.000,00**
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		50.000,00	
		Merenda escolar		400.000,00	
		Aluguéis de casas		300.000,00	**750.000,00**
					110.625.520,00

INTERNATO RURAL JOSÉ RODRIGUES VIANA
TABELA N. 80

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 33 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para aplicação da Taxa de Fol mento Pecuário, nos têrmos da Lei n. 1.178, de 5 de julho de 1955 (70 %)			**1.050.000,00**

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO
TABELA N. 81

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 34 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		96.000,00	
	M	1 Oficial administrativo		43.200,00	
	J	1 Oficial administrativo		39.600,00	
	K	1 Bibliotecário		40.800,00	
	I	1 Auxiliar de bibliotecário		38.400,00	
	I	1 Arquivista		38.400,00	
	G	1 Escriturário		36.000,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		36.000,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	G	1 Encadernador		36.000,00	
	F	1 Auxiliar de arquivista		34.800,00	
	E	1 Auxiliar de encadernador		33.600,00	
	E	1 Porteiro		33.600,00	
	E	6 Servente	33.600,00	201.600,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de secretário		7.200,00	
		Idem a 2 chefes de divisão	6.000,00	12.000,00	**760.800,00**
8 34 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados			**36.000,00**
8 34 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para aquisição de livro		100.000,00	
		Para móveis e utensilios		36.000,00	**136.000,00**
8 34 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisições na exercício ..			**48.000,00**

8 34 4		DESPESAS DIVERSAS		
		Para pronto pagamento	24.000,00	
		Serviço de limpeza e encera-mento	18.000,00	**42.000,00**
				1.022.500,00

INSPETORIA ESCOLAR
TABELA N. 82

Código	Padrão ou Classe		DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 36 0			PESSOAL FIXO			
	U	1	Inspetor Geral do ensino		72.000,00	
	K	12	Inspetor escolar	40.800,00	489.600,00	
			Representação do Inspetor geral do ensino		12.000,00	573.600,00
8 36 4			DESPESAS DIVERSAS			
			Despesas de pronto pagamento.		3.000,00	
			Diária e transporte		80.000,00	83.000,00
						656.600,00

FUNDO EDUCACIONAL
TABELA N. 83

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 34 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Gastos Gerais			
		Para execução da lei n. 477, de 10 de março de 1952, desenvolvimento e melhoria do ensino de qualquer grau ou natureza		250.000,00	
		Para execução da lei n. 430, de 1 de outubro de 1951, que dispõe sôbre a ruralização do ensino primário		500.000,00	
		Para fundo educacional		350.000,00	1.100.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
TABELA N. 84

Código	Padrão ou Classe		DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 39 0			PESSOAL FIXO			
	M	1	Médico		43.200,00	
	H	1	Escriturário		37.200,00	
	G	26	Professor de Educação Física ..	36.000,00	936.000,00	
			Gratificação ao Diretor		8.400,00	
			Idem a três (3) assistentes	3.600,00	10.800,00	
			Idem a três (3) médicos assistentes	9.000,00	27.000,00	1.062.600,00
8 39 3			MATERIAL DE CONSUMO			
			Para aquisições no exercício ..			24.000,00
8 39 4			DESPESAS DIVERSAS			
			Para despesas de pronto pagamento			6.000,00
						1.092.600,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETARIA E GABINETE
TABELA N. 85

Código	Padrão ou Classe		DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 40 0			PESSOAL FIXO			
		1	Secretário		192.000,00	
	S	1	Diretor de Expediente		55.200,00	
	J	1	Oficial Administrativo		39.600,00	
	J	1	Motorista		39.600,00	
	E	1	Servente		33.600,00	
			Divisão de Administração Central			
	R	1	Chefe de Divisão		52.800,00	
	L	1	Oficial Administrativo		42.000,00	
	L	1	Ajudante de Tesoureiro		42.000,00	
	J	1	Almoxarife		39.600,00	
	I	1	Escriturário		38.400,00	
	H	2	Escriturário	37.200,00	74.400,00	
	G	2	Escriturário	36.000,00	72.000,00	
	F	1	Auxiliar de Escritório		34.800,00	
	E	2	Servente	33.600,00	67.200,00	
	E	1	Porteiro Protocolista		33.600,00	
			Divisão Técnica			
	R	1	Chefe de Divisão		52.800,00	

P	3	Médico sanitarista	48.000,00	144.000,00	
O	4	Médico sanitarista	45.600,00	182.400,00	
N	1	Médico sanitarista		44.400,00	
Q	1	Engenheiro sanitarista		50.400,00	
N	1	Desenhista		44.400,00	
N	5	Veterinário	44.400,00	222.000,00	
L	1	Bioestaticista		42.000,00	
J	1	Contabilista		39.600,00	
I	1	Enfermeiro chefe da Secção de Enfermagem		38.400,00	
I	2	Enfermeiro assistente do Serviço de Enfermagem	38.400,00	76.800,00	
H	1	Escriturário		37.200,00	
H	2	Policia Sanitário	37.200,00	74.400,00	
G	1	Policia Sanitário		36.000,00	
E	2	Servente	33.600,00	67.200,00	
		Representação a 2 chefes de Divisão	18.000,00	36.000,00	
		Gratificação aos funcionários que servirem de chefes das 8 secções	12.000,00	96.000,00	
		Idem ao funcionário que servir na Inspetoria de Farmácia		9.600,00	
		Idem ao funcionário que servir no Gabinete do Secretário		12.000,00	
		Idem ao funcionário que servir de Inspetor		10.200,00	
		Ao ajudante de Tesoureiro para quebras		2.400,00	
		Representação ao Diretor de Expediente		24.000,00	**2.199.000,00**
8 40 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados		1.200.000,00	
		Diaristas		2.400.000,00	**3.600.000,00**
8 40 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Aparelhos e instrumentos técnicos		200.000,00	
		Aparelhos e instrumentos físicos		60.000,00	
		Para m dicos		40.000,00	**300.000,00**
8 40 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		130.000,00	
		Outros artigos		12.000,00	**142.000,00**
8 40 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		42.000,00	
		Custeio à Comissão Estadual de Entorpecentes		20.000,00	
		Jornais, revistas, publicações, etc.		14.800,00	
		Transporte		60.000,00	**136.800,00**
					6.377.800,00

DISTRITOS SANITARIOS DO INTERIOR
TABELA N. 86

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 46 0		PESSOAL FIXO			
	M	2 Médico clínico	43.200,00	86.400,00	
	L	3 Médico clínico	42.000,00	126.000,00	
	H	6 Policia Sanitário	37.200,00	223.200,00	
	G	46 Policia sanitário	36.000,00	1.656.000,00	
	F	2 Microscopista	34.800,00	69.600,00	
	E	4 Enfermeira visitadora	33.600,00	134.400,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Gratificação a 3 médicos Chefes de Postos	12.000,00	36.000,00	**2.365.200,00**
8 46 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório, impressos e papelaria		150.000,00	
		Idem de limpeza e higiene		60.000,00	
		Outros artigos		120.000,00	
		Material de farmácia		3.600.000,00	**3.930.000,00**
8 46 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		60.000,00	
		Alugueis de Postos Médicos		60.000,00	**120.000,00**
					6.415.200,00

AMBULATORIOS DE ENDEMIAS
TABELA N. 87

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 42 0		PESSOAL FIXO			
	L	4 Médico clínico	42.000,00	168.000,00	
	G	8 Policia sanitária	36.000,00	288.000,00	
	E	3 Atendente	33.600,00	100.800,00	
	E	1 Servente		33.600,00	590.400,00

8 42 3	MATERIAL DE CONSUMO			
	Material de escritório, impressos e papelaria		60.000,00	
	Material de farmácia		900.000,00	960.000,00
8 42 4	DESPESAS DIVERSAS			
	Despesas de pronto pagamento.			77.200,00
				1.627.600,00

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
TABELA N. 88

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 41 0		PESSOAL FIXO			
	M	2 Assistente técnico	43.200,00	86.400,00	
	I	1 Fotógrafo		38.400,00	
	F	4 Auxiliar de laboratório	34.800,00	139.200,00	
	E	1 Estomologista auxiliar		33.600,00	297.600,00

LABORATÓRIOS
TABELA N. 89

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 47 0		PESSOAL FIXO			
	U	1 Crefe		72.000,00	
	O	1 Técnico de laboratório		45.600,00	
	N	1 Técnico de laboratório		44.400,00	
	M	2 Técnico de laboratório	43.200,00	86.400,00	
	L	3 Técnico de laboratório	42.000,00	126.000,00	
	F	2 Auxiliar de laboratório	34.800,00	69.600,00	
	E	6 Auxiliar de laboratório	33.600,00	201.600,00	
	I	1 Farmacêutico		38.400,00	
	H	1 Farmacêutico		37.200,00	
	J	1 Preparador		39.600,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		36.000,00	
	I	1 Escriturário		38.400,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	F	1 Microscopista		34.800,00	
	E	2 Zelador	33.600,00	67.200,00	
	E	1 Servente		33.600,00	1.008.000,00
8 47 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		24.000,00	
		Vestuário		15.000,00	
		Material de farmácia		480.000,00	519.000,00
8 47 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento			18.000,00
					1.545.000,00

HOSPITAL JULIANO MOREIRA
TABELA N. 90

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 41 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		96.000,00	
	R	1 Psiquiatra		52.800,00	
	O	2 Psiquiatra	45.600,00	91.200,00	
	N	3 Psiquiatra	44.400,00	133.200,00	
	H	1 Dentista		37.200,00	
	I	1 Arquivista		38.400,00	
	1	1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		38.400,00	
	M	1 Técnico de laboratório		43.200,00	
	H	1 Auxiliar técnico-fisioterápico ..		37.200,00	
	E	5 Auxiliar de Enfermagem	33.600,00	168.000,00	
		40% dos funcionários que trabalharem nos serviços de radiologia		14.880,00	750.480,00
8 41 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		36.000,00	
		Vestuário		240.000,00	
		Alimentação: 220.000 etapas a Cr$ 40,00		8.800.000,00	
		Material de farmácia		720.000,00	
		Outras utilidades		120.000,00	9.916.000,00
8 41 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento		20.000,00	
		20% da receita da taxa sôbre bebidas alcóolicas		2.000.000,00	2.020.000,00
					12.686.480,00

HOSPITAIS DE ISOLAMENTO
TABELA N. 91

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 41 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		96.000,00	
	O	9 Médico tisiologista	45.600,00	136.800,00	
	L	1 Médico clínico		42.000,00	
	H	1 Eletricista		37.200,00	
	I	1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		38.400,00	
		40% aos funcionários que trabalhem no serviço de radiologia		152.560,00	502.960,00
8 41 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		40.000,00	
		Vestuário		240.000,00	
		Outras utilidades		50.000,00	
		Alimentação: 90.000 etapas a Cr$ 40,00		3.600.000,00	
		Material de farmácia		1.080.000,00	5.010.000,00
8 41 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento		24.000,00	
		Quota pertinente à Taxa de Sêlo de Caridade (Lei n. 961, de 18|1|1955		800.000,00	
		30% da receita da taxa sôbre bebidas alcóolicas		3.000.000,00	
		Serviço de Assistência Social		12.000,00	3.836.000,00
					9.348.960,00

CENTRO DE SAÚDE N. 1
TABELA N. 92

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 42 0		PESSOAL FIXO			
	U	1 Chefe		72.000,00	
	O	2 Médico sanitário	45.600,00	91.200,00	
	O	1 Médico tisiologista		45.600,00	
	N	3 Médico clínico	44.400,00	133.200,00	
	M	3 Médico clínico	43.200,00	129.600,00	
	L	5 Médico clínico	42.000,00	210.000,00	
	H	1 Obstetra		37.200,00	
	H	2 Dentista	37.200,00	74.400,00	
	I	1 Escriturário		38.400,00	
	I	1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		38.400,00	
	H	9 Polícia sanitário	37.200,00	334.800,00	
	G	14 Polícia sanitário	36.000,00	504.000,00	
	E	10 Enfermeira visitadora	33.600,00	336.000,00	
	F	2 Atendente	34.800,00	69.600,00	
	E	13 Atendente	33.360,00	436.800,00	
		Gratificação a 1 médico-chefe da Polícia sanitária		12.000,00	
		Idem a 1 médico epidemiologista		12.000,00	
		40 % sôbre os vencimentos dos funcionários que trabalham nos serviços radiológicos		81.120,00	2.656.320,00
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		60.000,00	
		Idem de farmácia		600.000,00	
		Cantina — Custeio		120.000,00	780.000,00
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			18.000,00
					3.454.320,00

CENTRO DE SAÚDE N. 2
TABELA N. 93

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 42 0		PESSOAL FIXO			
	U	1 Chefe		72.000,00	
	O	2 Médico sanitarista	45.600,00	91.200,00	
	O	2 Médico tisiologista	45.600,00	91.200,00	
	N	2 Médico clínico	44.400,00	88.800,00	
	M	3 Médico clínico	43.200,00	129.600,00	
	L	6 Médico clínico	42.000,00	252.000,00	
	H	1 Manipulador		37.200,00	
	H	4 Dentista	37.200,00	148.800,00	
	I	1 Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem		38.400,00	
	E	10 Enfermeira visitadora	33.600,00	336.000,00	
	F	5 Auxiliares de enfermagem	33.600,00	168.000,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	

G	1	Escriturário		36.000,00	
H	1	Obsteira		37.200,00	
F	1	Microscopista		34.800,00	
F	2	Atendentes	34.800,00	69.600,00	
E	25	Atendentes	33.600,00	840.000,00	
H	10	Polícia Sanitária	37.200,00	372.000,00	
G	11	Polícia Sanitária	36.000,00	396.000,00	
E	1	Servente		33.600,00	
		Gratificação a 1 Médico Chefe da Polícia Sanitária		12.000,00	
		Idem a 1 chefe médico epidemiologista		12.000,00	
		40 % dos vencimentos dos funcionários que trabalham no serviço de radiologia		81.120,00	3.414.720,00
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		60.000,00	
		Material de farmácia		600.000,00	
		Cantina		120.000,00	780.000,00
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			18.000,00
					4.212.720,00

PÓSTO DE HIGIENE DO JURUNAS
TABELA N. 94

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 42 0		PESSOAL FIXO			
	N	1 Médico sanitarista		44.400,00	
	L	2 Médico clínico	42.000,00	84.000,00	
	H	1 Dentista		37.200,00	
	H	1 Obstetra		37.200,00	
	G	2 Polícia Sanitário	36.000,00	72.000,00	
	E	3 Enfermeira-visitadora	33.600,00	100.800,00	
	E	1 Auxiliar de Enfermagem		33.600,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	E	4 Atendente	33.600,00	134.400,00	
	E	1 Servente		33.600,00	610.800,00
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		30.000,00	
		Material de farmácia		360.000,00	
		Cantina — Custeio		120.000,00	510.000,00
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		7.200,00	
		Para a Agência do Serviço Social		7.200,00	14.400,00
					1.135.200,00

PÓSTO DE HIGIENE DA PEDREIRA
TABELA N. 95

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 42 0		PESSOAL FIXO			
	N	1 Médico sanitarista		44.400,00	
	L	2 Médico clínico	42.000,00	84.000,00	
	H	1 Dentista		37.200,00	
	H	1 Obstetra		37.200,00	
	E	3 Enfermeira visitadora	33.600,00	100.800,00	
	E	1 Auxiliar de Enfermagem		33.600,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
	E	4 Atendente	33.600,00	134.400,00	
	H	1 Polícia Sanitário		37.200,00	
	G	1 Polícia sanitário		36.000,00	578.400,00
8 42 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		30.000,00	
		Material de farmácia		360.000,00	
		Cantina — Custeio		120.000,00	510.000,00
8 42 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		7.200,00	
		Para a Agência do Serviço Social		7.200,00	14.400,00
					1.102.800,00

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPRA
TABELA N. 96

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 47 0		PESSOAL FIXO			
	R	1 Diretor		52.800,00	
	O	1 Médico leprolofista		45.600,00	
	G	2 Enfermeiro de serviço de lepra	36.000,00	72.000,00	170.400,00

8 47 3	MATERIAL DE CONSUMO		
	Material de escritório		4.800,00
8 47 4	DESPESAS DIVERSAS		
	Despesas de pronto pagamento.		7.200,00
			182.400,00

DISPENSÁRIO SOUZA ARAÚJO
TABELA N. 97

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 47 0		PESSOAL FIXO			
	R	1 Chefe		52.800,00	
	O	1 Médico leprologista		45.600,00	
	I	1 Enfermeiro Crefe do Serviço de Enfermagem		38.400,00	
	G	3 Enfermeiro do serviço de lepra	36.000,00	108.000,00	
	F	1 Auxiliar de laboratório		34.800,00	279.600,00
8 47 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para aquisição no exercício ...		50.000,00	
		Material de farmácia		120.000,00	170.000,00
8 47 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			7.200,00
					456.800,00

COLÔNIA DO PRATA
TABELA N. 98

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 47 0		PESSOAL FIXO			
	T	1 Diretor		58.800,00	
	O	1 Médico leprologista		45.600,00	
	K	1 Administrador		40.800,00	
	H	1 Farmacêutico		37.200,00	
	H	1 Almoxarife		37.200,00	
	G	4 Enfermeira de serviço de lepra.	36.000,00	144.000,00	
	E	5 Auxiliar de Enfermagem	33.600,00	168.000,00	
		Gratificação a um (1) médico assistente		12.00000	543.600,00
8 47 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Biblioteca		12.000,00	
		Copa e cozinha		30.000,00	
		Outros artigos		120.000,00	162.000,00
8 47 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		24.000,00	
		Vestuário		440.000,00	
		Outras utilidades		60.000,00	
		Alimentação: 200.000 etapas a Cr$ 40,00		8.000.000,00	
		Farmácia		480.000,00	
		Combustível e lubrificantes ...		220.000,00	
		Material de limpeza		50.000,00	9.274.000,00
8 47 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.		24.000,00	
		Quota de 20 % s/a arrecadação da taxa de bebidas alcoólicas		1.000.000,00	
		Jornais e revistas		6.000,00	1.030.000,00
					11.009.600,00

COLÔNIA DE MARITUBA
TABELA N. 99

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 47 0		PESSOAL FIXO			
	T	1 Diretor		58.800,00	
	O	2 Médico leprologista	45.600,00	91.200,00	
	H	1 Almoxarife		37.200,00	
	G	1 Enfermeiro do serviço de lepra		36.000,00	
	E	5 Auxiliar de Enfermagem	33.600,00	168.000,00	391.200,00
8 47 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Biblioteca		12.000,00	
		Copa e cozinha		24.000,00	
		Outras artigos		120.000,00	156.000,00
8 47 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		24.000,00	
		Idem de limpeza e higiene		50.000,00	
		Vestuário		440.000,00	
		Outras utilidades		60.000,00	
		Alimentação: 200.000 a Cr$ 40,00		8.000.000,00	
		Farmácia		480.000,00	

		Combustivel e lubrificantes ...	240.000,00	
		Combustivel para cozinha	20.000,00	9.314.000,00
8 47 4		DESPESAS DIVERSAS		
		Despesas de pronto pagamento.	18.000,00	
		Quota de 10 % s/a arrecadação de taxa de bebidas alcoólicas	1.000.000,00	
		Jornais e revistas	6.000,00	
		Transportes	9.000,00	1.033.000,00
				10.894.200,00

SERVIÇO MEDICO ITINERANTE
TABELA N. 100

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 44 0		PESSOAL FIXO			
		Gratificação a 9 médicos itinerantes	24.000,00	216.000,00	
		Idem a 4 motoristas	6.000,00	24.000,00	240.000,00
8 44 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Aparelhos e instrumentos físicos para médicos		30.000,00	
		Aparelhos para laboratórios ...		30.000,00	
		Veiculos motorizados		700.000,00	760.000,00
8 44 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		36.000,00	
		Outras utilidades		36.000,00	
		Material de farmácia		1.200.000,00	1.272.000,00
8 44 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			120.000,00
					2.392.000,00

PROFILAXIA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS
TABELA N. 101

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 47 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Custeio de combate com a taxa de Fomento Pecuário, nos têrmos da Lei n. 1178, de 5 de julho de 1953 (30 %)		450.000,00	
		Quota do Estado destinada à campanha contra Helmitose, Bouba e doenças venéreas ..		300.000,00	750.000,00

SEDVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TABELA N. 102

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 43 0		PESSOAL FIXO			
	R	1 Chefe		52.800,00	
	O	2 Médico Clínico	45.600,00	91.200,00	
	M	2 Médico Clínico	43.200,00	86.400,00	
	G	1 Polícia Sanitário		36.000,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		36.000,00	
	E	1 Auxiliar de escritório		33.600,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		6.000,00	
		Idem ao médico que servir no Colégio Gentil Bittencourt e Escola Doméstica Antônio Lemos		9.000,00	
		Idem ao médico que servir no Instituto Lauro Sodré e Asilo D. Macêdo Costa		9.000,00	360.000,00
8 43 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente			20.000,00
8 43 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			7.200,00
					387.200,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA
TABELA N. 103

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 43 0		PESSOAL FIXO			
	R	1 Chefe		52.800,00	
	M	2 Médico Sanitarista	43.200,00	86.400,00	

	M	1 Oficial administrativo		43.200,00	
		Gratificação ao funcionário que servir de Secretário		9.000,00	191.400,00
8 43 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente		12.000,00	
		Idem de farmácia		240.000,00	
		Alimentação		180.000,00	432.000,00
8 43 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			7.200,00
					630.600,00

SERVIÇO DE MALÁRIA E ANTI-CULEX
TABELA N. 104

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 43 0		PESSOAL FIXO			
	O	1 Médico malariologista		45.600,00	45.600,00
8 43 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para pagamento da contribuição do Estado no combate à malária e à filariose, de conformidade com o acôrdo celebrado com o Serviço Nacional de Malária			800.000,00
					845.600,00

ESCOLA DE ENFERMAGEM DO PARÁ
TABELA N. 105

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 49 0		PESSOAL FIXO			
	I	1 Diretor		38.400,00	
	I	2 Enfermeiro assistente	38.400,00	76.800,00	
	I	2 Enfermeiro monitores	38.400,00	76.800,00	
	I	2 Enfermeiro instrutores	38.400,00	76.800,00	
		Gratificação ao Diretor		30.000,00	
		Gratificação aos assistentes	12.840,00	25.680,00	
		Gratificação aos instrutores	12.840,00	25.680,00	
		Gratificação aos monitores	12.840,00	25.680,00	
		Idem a 40 professores à razão de Cr$ 100,00 por hora (1.600 horas)		160.000,00	
		Idem a duas enfermeiras		28.800,00	
		Idem a 60 alunos à razão de Cr$ 60,00	3.600,00	43.200,00	
		Idem à Secretaria		9.000,00	616.840,00
8 49 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de escritório		20.000,00	
		Outras utilidades		36.000,00	
		Alimentação: 20.000 etapas à razão de Cr$ 40,00		800.000,00	856.000,00
8 49 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Quota de 10 % s/a arrecadação da taxa s/bebidas alcoólicas.			1.000.000,00
					2.472.840,00

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
TABELA N. 106

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 49 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Para execução da Lei n. 1.204, de 11-8-55 (Construção do Hospital dos Servidores do Estado do Pará)		1.000.000,00	
		Desenvolvimento das instalações e do equipamento dos estabelecimentos hospitalares do Estado, de acôrdo com o plano a ser estabelecido		1.000.000,00	
		Manutenção dos serviços de caridade das referidas instituições		3.700.000,00	5.700.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA E GABINETE
TABELA N. 107

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 80 0		PESSOAL FIXO			
		1 Secretário de Estado		192.000,00	
		1 Consultor Jurídico		96.000,00	
	S	1 Diretor de Expediente		55.200,00	
	M	1 Estatístico-contador		43.200,00	
	M	1 Protocolista		43.200,00	
	L	1 Arquivista		42.000,00	
	J	1 Auxiliar de gabinete		39.600,00	
	J	1 Motorista		39.600,00	
	G	5 Escriturário	36.000,00	180.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Serviço de Terras			
	Q	1 Engenheiro		50.400,00	
	N	4 Agrimensor	44.400,00	177.600,00	
	N	2 Desenhista	44.400,00	88.800,00	
	L	1 Oficial administrativo		42.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Serviço de Obras			
	Q	7 Engenheiro	50.400,00	352.800,00	
	P	1 Projetista		48.000,00	
	N	1 Desenhista		44.400,00	
		Serviço de Obras			
	G	1 Escriturário		36.000,00	
		Gratificação a 3 Chefes de Secção	12.000,00	36.000,00	
		Representação ao Diretor de Expediente		24.000,00	1.698.000,00
8 80 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Contratados			67.200,00
8 80 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Aparelhos de Engenharia		100.000,00	
		Móveis, utensílios e tapeçarias		100.000,00	
		Máquinas para serviço de expediente		80.000,00	280.000,00
8 80 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente, impressos, papelaria, etc.			50.000,00
8 80 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento		120.000,00	
		Jornais, revistas, publicações, etc.		24.000,00	
		Transporte, ajuda de custo e diárias		72.000,00	216.000,00
					2.311.200,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS
TABELA N. 108

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 63 0		PESSOAL FIXO			
		1 Diretor		120.000,00	
	T	1 Contador		58.800,00	
	R	1 Tesoureiro		52.800,00	
	Q	1 Engenheiro		50.400,00	
	O	1 Chefe de Expediente		45.600,00	
	N	1 Técnico de laboratório		44.400,00	
	M	1 Técnico de laboratório		43.200,00	
	N	1 Auxiliar Técnico		44.400,00	
	O	1 Almoxarife		45.600,00	
	J	1 Contabilista		39.600,00	
	J	1 Oficial Administrativo		39.600,00	
	L	2 Ajudante de Tesoureiro	42.000,00	84.000,00	
	M	1 Arquivista		43.200,00	
	I	2 Oficial auxiliar	38.400,00	76.800,00	
	H	4 Escriturário	37.200,00	148.800,00	
	G	2 Escriturário	36.000,00	72.000,00	
	G	1 Protocolista		36.000,00	
	E	2 Auxiliar de escritório	33.600,00	67.200,00	
	J	1 Chefe de Oficina		39.600,00	
	M	1 Chefe de serviço de fiscalização		43.200,00	
	E	11 Fiscal	33.600,00	369.600,00	
	E	3 Servente	33.600,00	100.800,00	
	E	3 Servente abridor e fechador	33.600,00	100.800,00	
	E	4 Operador de filtro	33.600,00	134.400,00	
	H	1 Almoxarife		37.200,00	
	G	1 Ajudante de almoxarife		36.000,00	
	I	2 Maquinista	38.400,00	76.800,00	
	H	6 Maquinista	37.200,00	223.200,00	
	G	3 Clorador de filtro	36.000,00	108.000,00	
	G	16 Foguista	36.000,00	576.000,00	
	H	5 Encanador	37.200,00	186.000,00	
	G	13 Encanador	36.000,00	468.000,00	
	H	2 Torneiro Mecânico	37.200,00	74.400,00	
	H	1 Ferreiro		37.200,00	
	E	1 Aprendiz de torneiro		33.600,00	
	E	10 Servente de máquina	33.600,00	336.000,00	

	E	4 Lenheiro	33.600,00	134.400,00	
	H	1 Caldereiro		37.200,00	
	G	1 Serralheiro		36.000,00	
	E	2 Pedreiro	33.600,00	67.200,00	
	E	2 Guarda-tanque	33.600,00	67.200,00	
	F	1 Aparelhador de hidrômetro		34.800,00	
	I	1 Motorista		38.400,00	
	H	1 Motorista		37.200,00	
		Representação ao Diretor		36.000,00	
		Para quebras ao tesoureiro		2.400,00	
		Idem aos ajudantes de tesoureiro	1.200,00	2.400,00	4.586.400,00
8 63 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Contratados, diaristas e férias ao pessoal técnico especializado (setores 2 e 3) da Usina Diesel de S. Braz		1.400.000,00	
		Diaristas		5.400.000,00	6.800.000,00
8 63 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Máquinas para contabilidade		60.000,00	
		Importância destinada ao prolongamento do serviço de águas		5.000.000,00	5.060.000,00
8 63 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Outros artigos, tais como sulfato de alumínio, cloro, alumínio, ferramentas, tubulações, material patente, baldes, cabos, mangotes, cossinetes, chaves, etc.		3.200.000,00	
		Combustível e lubrificantes para a Usina Diesel dos setores 2 e 3, da Mecânica do Utinga, lenha, consertos e reparos		7.500.000,00	10.700.000,00
8 63 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas miúdas e de pronto pagemento		36.000,00	
		Lavagem de roupa		3.600,00	
		Serviço de limpeza		3.600,00	43.200,00
					27.189.600,00

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL
TABELA N. 109

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 89 0		PESSOAL FIXO			
		1 Chefe		72.000,00	
	Q	1 Chefe de Expediente		50.400,00	
	N	1 Agrônomo		44.400,00	
	N	1 Agrimensor		44.400,00	
	J	1 Oficial administrativo		39.600,00	
	H	1 Escriturário		37.200,00	
	G	2 Escriturário	36.000,00	72.000,00	
	G	1 Auxiliar de escritório		36.000,00	
	E	1 Servente		33.600,00	
		Representação ao Chefe		24.000,00	453.600,00
8 89 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Máquinas para serviço de expediente			40.000,00
8 89 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Material de expediente, impressos, papelaria, etc.			12.000,00
8 89 3		DESPESAS DIVERSAS			
		Despesas de pronto pagamento.			6.000,00
					511.600,00

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO
TABELA N. 110

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 87 2		MATERIAL PERMANENTE			
		Para prosseguimento da construção do Grupo Escolar de Altamira		300.000,00	
		Idem, idem do Grupo Escolar de Curuçá		300.000,00	
		Idem, idem do Grupo Escolar de Ourém		300.000,00	
		Para início da construção de um Grupo Escolar em Tucuruí		400.000,00	
		Idem, idem em Fáro		400.000,00	
		Idem, idem em São Miguel do Guamá		300.000,00	
		Para prosseguimento da construção do Pôsto Médico em Curuçá		200.000,00	

	Para reconstrução do Pôsto Médico da Colônia Agrícola de S. José, em Santarém		200.000,00	
	Para início da construção de uma Delegacia de Polícia em Anajás		200.000,00	
	Idem, idem de um Pôsto Médico em Cametá		200.000,00	
	Idem, idem de um Pôsto Médico em Tracuateua		200.000,00	
	Para início da construção do Grupo Escolar de Juruti		100.000,00	
	Para início da construção de um Pôsto Médico da vila Curuá, Município de Alenquer		100.000,00	
	Para início da construção de um Pôsto Médico no bairro do Telégrafo Sem Fio, em Belém ..		100.000,00	
	Para construção de uma escola na vila de Piabas		100.000,00	
	Para a construção de uma casa para a Escola Pública da Povoação Iririteua, no Município de Curuçá		100.000,00	
	Para a construção de um Pôsto Médico em Santana do Bujarú, Município de Bujarú		80.000,00	
	Para construção de uma ponte na vila de Areião, no Município de Cametá		60.000,00	
	Para outras construções no exercício		1.900.000,00	**5.540.000,00**

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO ESTADO
TABELA N. 111

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 87 3		MATERIAL DE CONSUMO			
		Para a conservação de próprios estaduais			**5.000.000,00**

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
TABELA N. 112

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 90 0		PESSOAL FIXO			
		Aposentados		17.000.000,00	
		Reformados		4.500.000,00	
		Disponibilizados		800.000,00	
		Reserva Remunerada		2.000.000,00	24.300.000,00

CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA
TABELA N. 113

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
3 63 1		PESSOAL VARIÁVEL			
		Quota de 3,52 % sôbre a estimativa da Receita bruta do Departamento Estadual de Águas, destinada à C. A. P. dos Ferroviários e Empregados dos Serviços Públicos		105.600,00	
		Idem do Estado, 7 % como empregador sôbre a estimativa da despesa com o pessoal do D. E. A.		476.000,00	
		Idem de 0,5 % para a L. B. A.		34.000,00	
		Idem de 7 % sôbre a estimativa da despesa com o pessial da Imprensa Oficial — I.A.P.I.		70.000,00	
		Idem de 0,5 %, idem, idem, L. B. A.		5.000,00	
		Idem de 0,3 %, idem, idem S. S. R.		3.000,00	
		Idem de 7 % sôbre a estimativa da despesa do Pessoal do Instituto Lauro Sodré — I.A.P.I.		168.000,00	
		Idem de 0,5 % idem, idem L B. A.		12.000,00	
		Idem de 0,3 % idem, idem S. S. R.		7.200,00	
		Idem de 3,52 % sôbre a estimativa da Receita bruta do Matadouro do Maguarí, destinada ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado		24.640,00	
		Idem ao Estado (7 %) como empregador sôbre a estimativa da despesa com o pessoal do Ma-			

	tadouro do Maguari — I. A. P. I.		224.000,00	
	Idem de 0,5 %, idem, idem à L. B. A.		16.000,00	
	Idem de 0,3 %, idem, idem ao S. S. R.		9.600,00	
	Idem de 7 % ao I. A. P. M., sôbre o salário e etapas de guarnições de embarcações do Estado		35.000,00	
	Idem de 0,5 % a L. B. A.		2.500,00	
	Idem de 4 % à D. A. T. (seguro)		20.000,00	
	Idem de 5 % à Quota de Previdência (art. 13)		25.000,00	
	Idem de 0,3 % à S. S. R.		1.500,00	
	Idem ao Estado como empregador — 10 % em benefício do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, inciso III, do art. 5, da Lei n. 1417, de 25-11-956		1.200.000,00	2.439.040,00

INDENIZAÇÕES, REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES
TABELA N. 114

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 92 4		DESPESAS DIVERSAS Pelas devidas no exercício			250.000,00

PRÊMIOS DE SEGUROS E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTES
TABELA N. 115

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 94 4		DESPESAS DIVERSAS Para seguros de prédios do Estado		200.000,00	
		Idem de embarcações		100.000,00	
		Idem contra acidentes no trabalho		1.000.000,	1.300.000,00

PENSÕES DIVERSAS
TABELA N. 116

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 95 4		DESPESAS DIVERSAS Pensionados do Estado			600.000,00

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL
TABELA N. 117

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 98 4		DESPESAS DIVERSAS Contribuições do Estado para o Fundo Rodoviário Nacional ..		27.240.550,00	
		Contribuição do Estado para a execução do Plano de Valorização da Amazônia (art. 199, parágrafo único, da Constituição Federal)		16.344.330,00	
		Serviço de Verificação de óbitos em regime de acôrdo com a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (Lei n. 1.202, de 11-8-955)		360.000,00	
		Instituto Ofir Loióla (Lei n. 425, de 15 de setembro de 1951)		360.000,00	
		Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belém (Lei n. 445, de 9 de outubro de 1951)		350.000,00	
		Santa Casa de Misericórdia do Pará (10 % da arrecadação da Taxa sôbre bebidas alcoólicas)		1.000.000,00	
		Mesma — Lei n. 386, de 13-7-951		864.000,00	
		Banco de Sangue do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Lei n. 443, de 4-10-951		100.000,00	
		Associação Comercial do Pará, 20 % da arrecadação da Taxa de Classificação de Produtos..		500.000,00	
		Associação Paraense dos Servidores Públicos — Lei n. 833, de 19-10-954		150.000,00	
		Escola Gratuita do Instituto Santa Catarina, de Belém ...		12.000,00	

Instituto Santo blAerto, de Conceição de Araguaia	18.000,00	
Conselho Técnico de Economia e Finanças	18.000,00	
Prêmio instituido pelo art. 2.º, da Lei n. 514, de 15-12-952 (Bolsa de Estudos) para especialização e aperfeiçoamento.	50.000,00	
Prêmios de estudos de natureza econômica — Lei n. 615, de 10-7-953	24.000,00	
Prêmios de produção "José Adorno", Lei n. 718, de 3-12-953.	30.000,00	
Prêmio para o melhor do Colégio "Carlos Gomes" — Lei n. 704, de 23 de novembro de 1953	5.000,00	
Auxílio aos proprietários dos Hotéis Farol e Chapeu Virado, no Mosqueiro e Atlântico, em Salinópolis — Lei n. 674, de 22-10-953, cabendo Cr$ ..... 36.00,00, a cada um	108.000,00	
Prêmio ao fumicultor ou firma comercial que produzir 750 quilos de fumo em fôlha — Lei n. 627, de 18 de agôsto de 1953	100.000,00	
Prêmio a escritores radicados no Pará — Lei n. 501, de 2-7-952 :		
"José Veríssimo"	10.000,00	
"Barão de Guajará"	10.000,00	
"Santa Helena Magno"	10.000,00	30.000,00
Prêmio científico "Jaime Aben-Athar" — Lei n. 1.262, de 16 de fevereiro de 1956	12.000,00	
Prêmio científico "Acilino de Leão" — Lei n. 1.266, de 21 de fevereiro de 1956	20.000,00	
Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará	150.000,00	
Para intercâmbio cultural	150.000,00	
Caixa Beneficente de Socorros Espirituais	24.000,00	
Auxílio às Associações Rurais, a cargo da Federação das Associações Rurais do Pará (F. A. R. P.)	200.000,00	
Auxílio à Federação das Associações Rurais do Pará	300.000,00	
Seminário Metropolitano Imaculada Conceição — 3 Bolsas de Estudos — Lei n. 1.328, de 15-5-956	18.000,00	
Um motor para o pôço dágua da vila de Santa Maria, no Município de Igarapé-Açu	20.000,00	48.557.880,00

DIVERSOS

TABELA N. **118**

Código	Padrão ou Classe	DISCRIMINAÇÃO	Dotação Parcial	Dotação Total	TOTAL GERAL
8 99 0		PESSOAL FIXO			
		Ajuda de custo, diárias e transportes de funcionários		1.500.000,00	
		Substituições		1.500.000,00	
		Adicional por tempo de serviço.		18.000.000,00	
		Gratificações por serviços extraordinários		5.000.000,00	
		Salário-família		8.000.000,00	34.000.000,00
8 99 1		PESSOAL VARIAVEL			
		Ao Procurador Fiscal, Escrivão e Avaliadores s/arrecadação feita pelo Contencioso		350.000,00	
		Aos funcionários do Forum s/a arrecadação de impôsto de Transmissão de Propriedade "Causa-mortis"		700.000,00	1.050.000,00
8 99 4		DESPESAS DIVERSAS			
		Aquisição de veículos		3.000.000,00	
		Fôrça e Luz		1.500.000,00	
		Telegramas e Telefones		800.000,00	
		Publicações e Impressos		1.000.000,00	
		Representação Oficial		600.000,00	
		Bolsas de Estudos		150.000,00	
		Recepções e romenagens		500.000,00	
		Festas escolares		300.000,00	
		Hospitalizações e funerais		400.000,00	
		Socôrros Públicos		1.000.000,00	
		Eventuais			
		Para despesas não consignadas..		7.000.000,00	16.250.000,00
					51.300.000,00

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções na edição do D. O. do dia 30 de novembro de 1957.

PORTARIA N. 24 DE 27 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Pôr à disposição da Sociedade Paraense de Educação, para servir no Curso Pestalozzi mantido pela mesma instituição, até 31 de dezembro do corrente ano e sem prejuizo das vantagens de seu cargo, Blandina Torres Queiroz de Souza, ocupante efetiva, do cargo de Orientadora de Ensino da Capital, padrão G, do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve dispensar, a pedido, Cantidio Souza do Rosário da função de comissário de polícia no lugar Abaetezinho, Município de Marapanim.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve dispensar, a pedido, o 3o. sargento reformado da Polícia Militar do Estado, Eduardo Mendonça de Oliveira da função de delegado de policia em Alenquer.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1958. **General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear Salomão Monteiro Rodrigues para exercer a função de comissário de polícia no lugar Abaetezinho, Município de Marpanim, vaga com a exoneração, a pedido, de Cantidio Souza do Rosário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1953. **General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear Raimundo Ferreira Lima para exercer a função de comissário de polícia na sede do Município de óbidos, vaga com a dispensa, a pedido, de Antonio Salles de Farias.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1958. **Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Eutiquio Pantoja da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1o. Suplente de Pretor na sede do Município de São Sebastião da Bôa Vista, Têrmo Judiciário da Comarca de Muaná.

Palacio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1958. **Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretario de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 61, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Brasilino da Costa Monteiro para exercer a função de Juiz de Paz em Pracuuba, Municipio de São Sebastião da Bôa Vista, Subdistrito Judiciário da Comarca de Muaná.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1958. Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado;

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Baião Barreiros, ocupante efetivo do cargo de Fiscal, classe H, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguarí, para exercer, em substituição, o cargo de Inspetor-Chefe — padrão K, lotado no aludido Matadouro, durante o impedimento do titular efetivo, Zozimo Ribeiro da Silva.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958. **General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 dezembro de 1953, André Avelino Piedade para exercer, em substituição, o cargo de Escrivão da Coletoria de Ananindeua, padrão A, do Quadro Único, durante o impedimento do titular efetivo sr. Gerson de Melo Sampaio, que se acha à disposição da Prefeitura Municipal de Jurutí, sem ônus para o Estado.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958. General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Luiz Pereira Corrêa, ocupante efetivo do cargo de Almoxarife — padrão C, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguarí, para exercer, em substituição, o cargo de Fiscal — padrão H, lotado no mesmo Matadouro, durante o impedimento do titular efetivo Raimundo Baião Barreiros.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1958. Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Despachos exarados pelo Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, em 25 de janeiro de 1958.

De S. Carreira, Said Salame & Cia., J. S. Tavares, Manoel Nunes Nogueira, T. A. Souza, M. A. Ferreira, A. C. de Castro, Jorge & Moraes, Manoel Costa, Orlando Moraes, Jorge Age & Cia., Nelson F. Costa e Estância Fonseca Diniz Ltda. — À Secção Mecanizada.

——De Marcos Atias & Cia. — Diga ao fiscal do Distrito.

——De A. R. Ribeiro — Aos fiscais Fonteles e Moraes, para procederem o encerramento.

——De A. B. Oliveira — Ao Inspetor de Rendas, J. Pinho para proceder o encerramento.

——De Carvalho Leite Medicamentos S|A — À func. Hilda Souza.

——De J. D. Valente & Cia. — Ao func. João Lima.

——De J. Santos — Ao fiscal do Distrito para informar.

——De L. Alves — Ao fiscal do Distrito, para informar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 22|1|58

Processos:

N. 376, de Milton de Oliveira Rodrigues — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 375, de Feliciano Seixas — O requerente possui mais de um prdio, dai admitir-se que êsse que ora constroi, seja para aluguel, sujeito, portanto, o material a êle destinado, ao impôsto de vendas e consignações.

——N. 374, de Edgar Monteiro Duarte — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——Ns. 939 e 209, do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

——N. 377, de Humberto Miglio — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 378, de Miguel Sauma — Ao exame e parecer do D. F. T. C.

——N. 337, de Coutinho & Cia. — Processe-se o trânsito, com o esclarecimento do prazo desejado para aguardar reembarque e volte-me êste expediente a novo despacho.

——N. 52, de Marcos Athias & Cia. — Ao func. Benedito França, para conferir o estoque.

——N. 193, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Deoclecio Barbosa e A. Cardias, para conferir o estoque.

——N. 210, de Benchimol & Irmão — Ao func. Benedito França, para conferir o estoque.

——N. 385, de Soares de Carvalho S|A — Verificado, entregue-se.

——N. 384, de Augusto Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 386, do Dr. Azemar Damasceno do Couto — Verificado, embarque-se.

——N. 383, de Gilberto P. Nunes da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——S|n, da Loteria do Estado do Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 373, de Adiel Mendes Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——Ns. 3 e 58, do Govêrno do Território do Acre — Embarque-se.

——N. 381, da Shell Brazil Ltda. — Verificado, entregue-se.

——Ns. 2 e 4, da Procuradoria em Belém (Govêrno do Território do Acre) — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

——N. 380, de N. C. Newbery — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Em 23|1|58

N. 3571, da Nipônica Comércio e Indústria S|A. — Ao func. Francisco da Mota Martins, para medir e assistir à baldeação e informar.

——N. 400, do Padre Pedro Hermans — Verificado, embarque-se.

——N. 375, de Feliciano Seixas — considerando as alegações apresentadas pelo requerente, de que o prdio em construção não é para venda, mas sòmente para alugar, vá êste expediente à Secção competente, para a necessária baixa no manifesto geral, indo, em seguida, ao conferente do armazém para entrega do material em aprêço.

——N. 398, de Constantino Ferreira Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entreguese.

——N. 399, de Constantino Ferreira Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 401, de Frei Elpidio de Badia — Verificado, embarque-se.

——N. 397, de M. Vieira & Cia. — À Secretaria, para os devidos fins.

——Ns. 100, 101, 103, 104, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.

——N. 395, da Real S|A Transporte Areos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 396, dos Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S|A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 391, de Queiroz Repres. Ind. e Com. Ltda. — À 1a. Secção, para processar o depósito.

——N. 30, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

——N. 392, do Laboratório Calmont Ltda. — Verificado, embarque-se.

——N. 394, de Representações Atlas Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 393, de Heitor Ferreira da Costa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 411, de Hilario Ferreira & Cia. — Verificado, entregue-se.

——N. 412, de Vale Alves & Cia. — Verificado, entregue-se.

——N. 37, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal. — Embarque-se.

——N. 0133, do Núcleo de Parque de Aeronáutica — Ao chefe do pôsto fiscal da Estação de Belém, para permitir a saída.

——N. 407, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Verificado, entregue-se.

——N. 414, de José Roberto da Silva — Verificado, embarque-se.

——N. 406, do Serviço Areos Cruzeiro do Sul — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 408, de Charles R. Sarginson — Verificado, embarque-se.

——N. 410, de Hilário Ferreira & Cia. — Verificado, entregue-se.

——N. 337, de Coutinho &

Cia. — Ao funcionário Francisco Martins, para acompanhar a transferência dos volumes em causa, do armazm para o depósito da requerente, onde deverá permanecer pelo prazo de 90 dias, a fim de aguardar embarque para o seu destrito.

——N. 391, de Queiroz Representação Ind. e Comrcio Ltda. — Ao func. Francisco Martins, para assistir e informar.

——N .415, do Dr. Florides Rodrigues Cardoso — Verificado, embarque-se.

——N .405 de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

——N. 409, de Aracy Souza — Dada baixa no manifesto geral, verificado ,entregue-se.

——N. 402, de America Sobral — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 403, de Kaizer Aluminio Ltda. — Verificado, embarque-se.

——N. 413 de Alfonso Rio Fernandes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 404, da Indústria e Com. de Minérios S|A — Verificado, embarque-se.

——N. 418 de Juan Ladislao Gross Niul — Verificado, embarque-se.

——N. 390, do Norte Brasileira de Explosivos Ltda. — Verificado, embarque-se.

——N. 388, da The Texas Company — Verificado, embarque-se.

——N. 389 da The Texas Company — Verificado, embarque-se.

——N. 387, de Benjamim Pessaô Souza — Se o requerente pode provar o que alega, que o faça, trazendo ao meu gabinete o livro onde êle diz estar registrada a venda e o pagamento do respectivo impôsto; considerando-se que a verificação do seu estoque foi feita a 9 do andante, porque não exibiu aos funcionários o comprovante alegado.

——N. 407, de L. S. Maia — Verificado, embarque-se.

—N. 416, de L. S. Maia — Verificado, embarque-se.

Em 25|1|58

N. 438, de Marcos Athias & Cia. — Encaminhe-se ao D. F. T. C.

——S|n. de Tatuoca — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

——N. 442 da Companhia Amazonas — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

——N. 444, de Antonio Abreu — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 443, de Neves Dias & Cia. — Verificado entregue-se.

——N. 357, da Nipônica Comércio & Indústria — À 1a. Secção, para os devidos fins.

——S|n, da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

——N. 116, do Lloyd Brasileiro — Reembarque-se.

——S|n, dos SNAPP — Superintendência Comercial — Dada baixa no manifesto geral, entre-

——N. 42, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Embarque-se.

——N. 441, de Antonio Raimundo Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entreguese.

——N. 439 de Francisco Maria Bordalo — À 1a Secção, para verificar e dar baixa no têrmo de responsabilidade.

——440, do Pará Refrigerantes S|A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 445, de Antonio da Costa Elias Nassar — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

——N. 446, de Ascendino Miguel Guedes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇAO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 8 — DE 23 DE JANEIRO DE 1958

O Eng. Wilson Sá Ferreira, respondendo pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação por nomeação legal e usando de suas atribuições, atendendo ao que requereu Pedro Marinho Teixeira, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 2094|57,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor João Evangelista Filho, para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Bujarú.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. **Wilson Sá Ferreira**
Resp. p| Secretaria de O. T. V.

PORTARIA N. 9 — DE 23 DE JANEIRO DE 1958

O Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras Terras e Viação, por nomeação legal e usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor, padrão N, Filadelfo Machado Cunha, lotado nesta Secretaria de Estado, para ir ao Município de Alenquer dia 30 do corrente, verificar "in-loco", o que realmente se vem processando de invasão em terras da Fazenda Capimtuba, de propriedade do dr. Loris Olympio Corrêa de Araujo, fazendo respeitar os limites aprovados na demarcação procedida e orientando os colonos invasores, no caso de haver necessidade de se localizarem, requerendo por compra, em terras devolutas do Estado que limitam com a mesma propriedade, sem prejuizo das colheitas das rocas já plantadas, impedindo entretanto que outras plantações se façam para novas safras.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. **Jarbas de Castro Pereira**
Secretário de O. T. V.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 27|1|58

Processos:

Ns. 1299 de Dante de Oliveira Capucho; 1191, de Maria do Carmo e Silva e 1285, de Niuza Martins Ferreira — Defiros nos têrmos do parecer do S. C. R.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Têrmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA) e o senhor Manoel Santana Garcia, para o fim que se declara:

Ao 1o. dia do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém — Estado do Pará, no prédio sito à Almirante Barroso n. 357, onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado, neste ato, pelo Eng. Affonso Lopes Freire, Diretor Geral, e do outro lado, o senhor Manoel Santana Garcia, denominado apenas contratado, foi concluido êste contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O representante do contratante, de conformidade com as determinações do art. 18, letra j) da Lei estadual n. 157, de .... 29|12|1948, contrata, neste ato, o Senhor Manoel Santana Garcia, para desempenhar a função de braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — 3a. Residência — 1o. Distrito.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, diàriamente, como retribuição dos seus serviços, o salário de setenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos (Cr$ 76,66), correndo essa despesa, no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência dêste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dêle, decorrentes.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando o D. E. R.-PA a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se fôr o caso à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tàcitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIÁRIO OFICIAL e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar tôdas as condições constantes das cláusulas dêste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dêle decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes dêste contrato, no corrente exercício.

O presente têrmo, lavrado por mim, Rosália P. Pinto, Escrit., à fls. s|n do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referidas, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim, também subscrito, estando isento de qualquer impôsto ou taxa.

Belém, 1o. de janeiro de 1958.

O contratante — **Affonso Lopes Freire.**

O contratado — **Manoel Santana Garcia.**

Testemunhas: — 1o. nome — **Domingos Mourão da Silva,** res. Igarapé-açu.

2o. nome — **Dimas de Oliveira Costa,** res. 3a. Residência 2178 — Igarapé-açu.

Têrmo de contrato que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA) e o senhor Miguel de Almeida Juvêncio para o fim que se declara.

Ao 1o. dia do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no prédio sito à Av. Almirante Barroso n. 357, onde funciona a Secção do Pessoal, presente, de um lado, o Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.-PA), denominado simplesmente contratante, representado neste ato, pelo Eng. Affonso Lopes Freire, Diretor Geral, e do outro lado, o senhor Miguel de Almeida Juvêncio, denominado apenas contratado, foi concluido êste contrato, na forma e sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: — O represen-

tante do contratante, de conformidade com as determinações do art. 18, letra j, da Lei estadual n. 157, de .... 29|12|1948, contrata, neste ato, o sr. Miguel de Almeida Juvêncio, para desempenhar a função de braçal, durante o período normal de oito horas de trabalho, no seguinte setor de serviço — 3a. Residência — 1o. Distrito.

SEGUNDA: — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, diàriamente, como retribuição dos seus serviços, o salário de setenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos (Cr$ 76,66) correndo no presente exercício, à conta dos recursos disponíveis da seguinte dotação orçamentária.

TERCEIRA: — É vedado ao contratado o exercício de qualquer outra atividade pública durante a vigência dêste contrato, sob pena de rescisão automática dos direitos e das obrigações dêle, decorrente.

QUARTA: — Ao contratante será lícito transferir, a qualquer momento, o contratado, por necessidade de serviço, para outro setor de trabalho, ainda que importe em mudança de domicílio, obrigando-se o D. E. R.-PA a proporcionar apenas transporte ao contratado e, se fôr o caso, à sua família.

QUINTA: — O presente contrato, prorrogável ou renovável, quer expressa quer tàcitamente, e será sempre mediante as cláusulas que o constituem.

SEXTA: — O presente contrato entrará em vigor a partir de sua divulgação no DIARIO OFICIAL do Estado e poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem que caiba direito à indenização ou reclamações judiciais ou extra-judiciais.

SÉTIMA: — O contratado declara aceitar tôdas as condições constantes das cláusulas dêste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dêle decorrem.

OITAVA: — Fica desde já empenhada, na dotação orçamentária referida na cláusula segunda, a importância necessária ao cumprimento das obrigações constantes dêste contrato, no corrente exercício.

O presente têrmo, lavrado por mim, Rosália P. Pinto, Escrit., à fls. s|n do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já referida, pelas duas testemunhas abaixo declaradas, vai por mim também subscrito, estando isento de qualquer impôsto ou taxa.

Belém, 1 de janeiro de 1958.

O contratante: — **Affonso Lopes Freire.**

O contratado — **Miguel de Almeida Juvêncio.**

Testemunhas: — 1o. nome — **Domingos Mourão da Silva,** res. Igarapé-açu.

2o. nome — **Dimas de Oliveira Costa,** res. Igarapé-açu n. 2178 — 3a. Residência.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(DER- -PA)
Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Engenheiro, Referência 21, classe 3, do Quadro Único do Pessoal dêste DER-PA., lotado na D.C.C. para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação do presente, comparecer à Assistência Jurídica do Órgão, que funciona em a sala n. 1.104 do Edifício do I.A.P.I., sito à rua Senador Manoel Barata n. 405, nos dias úteis, no expediente das 7,30 às 13,00 horas, para o fim de justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, em não o fazendo, ser demitido por abandono do cargo, na forma do artigo 186, item II, combinado com o artigo 205, tudo da lei estadual n. 749, de 24-12-1953 (EFPCEM), aplicável ao aludido funcionário por fôrça do artigo 1.º do Decreto n. 1935, de 28 de dezembro de 1955.

E para que se não alegue ignorância, vai êste Edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), em 27 de dezembro de 1957.

Engenheiro AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor Geral

(Ext. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31-1-58; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13-2-58).

M. A. — SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
D. N. P. V. — D. F. P. V. — Inspetoria Regional de Fomento Agricola
Concorrência Administrativa Permanente para o fornecimento de material permanente e de consumo habitual à Inspetoria Regional de Fomento Agricola no Pará e suas dependências.

De ordem do Sr. Chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Estado do Pará, à rua Gaspar Viana n. 45, nesta Capital, comunico aos senhores interessados que no dia dez (10) de fevereiro do ano em curso às doze (12) horas, na sala de reuniões da Inspetoria, serão recebidas, abertas e examinadas em seus detalhes propostas para o fornecimento, durante o exercício de 1958, de material permanente e de consumo habitual, nos têrmos da seguinte legislação: a) Art. 52 e seus parágrafos do Decreto n. 4.536 de 28|1|1922 (C.C.); b); Art. 738 parágrafo 2o., artigo 757 a 763 do Decreto 15.783 de 8|11|1922 (R. G.C.P.); c) Artigos 36 e 37 do Decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940 mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA

As inscrições deverão ser requeridas ao Sr. Chefe da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola, para a concorrência acima indicada, até o dia nove (9) de fevereiro das 7 às 12,30 horas com a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão da Alfandega do Pará de estar quites com a Fazenda Nacional;

b) certidão da Delegacia de Imposto de Rendas de estar quites com o referido imposto;

c) certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho relativo ao cumprimento do artigo 360 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei 5.452, de 1|5|943 (Lei dos 2|3);

d) contrato social devidamente registrado nas repartições competentes;

e) talões de impostos estaduais e municipais;

f) prova de pagamento de imposto sindical;

g) título eleitoral para as firmas individuais;

h) todos os mais documentos que o interessado julgar conveniente juntar.

Nota: — Os documentos de letras a), b), e c), farão parte integrante do processo de concorrência e não serão devolvidos sob nenhum pretesto.

No requerimento de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalidade da firma para cumprimento do que dispõe o art. 53 do Código de Contabilidade Pública.

SEGUNDA

As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada na forma da lei, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, tôdas datadas e assinadas, com os preços em algarismos e por extenso, em envelopes fechados e lacrados, com as indicações do conteúdo.

TERCEIRA

As relações do material a ser concorrenciado, contendo especificações, modelos e outros detalhes técnicos, serão distribuidos aos interessados, mediante recibo, diariamente, das 7 às 12 horas, na Sub-Secção de Administração da Inspetoria Regional.

QUARTA

Os senhores interessados deverão obter esclarecimentos técnicos e administrativos, inclusive examinar modêlos, amostras e tipos de material submetido à concorrência, na Sub-Secção de Ad-

ministração, visto tratar-se de elementos necessários à cotação dos preços a serem oferecidos.

QUINTA

Das propostas deve constar uma declaração expressa do interessado dizendo ter pleno e satisfatório conhecimento das especificações, amostras e modêlos do material que se propõe a fornecer. A falta dessa declaração importará na exclusão integral da proposta.

SEXTA

O comerciante que, de acôrdo com a documentação fiscal apresentada, negociar com artigos de dois ou mais grupos desta concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

SÉTIMA

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivos após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação (Art. 52 § 3.º do C.C. e Art. 760 do R.G. C.P.).

OITAVA

As propostas serão julgadas em face dos preços correntes no comercio local que servirão de base comparativa e que não poderão exceder a mais de 10% (§ 1.º do Art. 51 do C.C. e Art. 755 do R.G.C.P.).

A verificação da base comparativa será feita pelas cotações oficiais, quando houver preços anteriores, ou então, pela média aritmética dos preços coletados em três (3) casas comerciais especialistas no ramo dos artigos em licitação.

Em principio não será levado em consideração qualquer preço acima da base comparativa acrescido de.. 10%.

NONA

No julgamento das propostas, observar-se-á sempre a legislação legal e especial que lhe for aplicável.

DÉCIMA

Serão razões preferenciais de conformidade com o Art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública :

a) menor preço;
b) melhor qualidade;
c) razão técnica e
d) menor prazo de entrega.

DÉCIMA PRIMEIRA

Nos casos de igualdade de preços o desempate obedecerá à seguinte ordem preferencial (Art. 744 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) :

a) proponente nacional;
b) redução de preço;
c) fornecedor do artigo no ano anterior e,
d) sorteio.

DÉCIMA SEGUNDA

Após a verificação da base comparativa de preço o comerciante inscrito nos têrmos desta concorrência não poderá recusar-se a satisfazer as encomendas sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou iscrição e de correr por sua conta a diferença (Art. 762 do R.G. C.P.).

DÉCIMA TERCEIRA

Todos os artigos para os quais não forem fornecidas a mostras ou modêlos serão de primeira qualidade, sendo rejeitadas os que não estiverem nesta condições, os quais serão devolvidos para serem substituidos.

DÉCIMA QUARTA

Os pedidos de material serão feitos por escrito em formulário próprio devidamente visado pelo Chefe da Sub-Secção de Administração e autorizado pelo Chefe da Inspetoria Regional, não se responsabilizando a repartição por qualquer fornecimento que for atendido sem essa formalidade legal.

DÉCIMA QUINTA

As contas dos fornecimentos feitos serão em quatro vias e pagas na Inspetoria Regional ou na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado conforme a verba ou subconsignação por onde correr a despesa.

DÉCIMA SEXTA

Consta da presente concorrência vinte e um grupos assim discriminados :

01) — Móveis e Utensílios, inclusive de escritório;
02) — Artigos de expediente e materiais de papelaria;
03) — Artigos de consumo diversos;
04) — Máquinas, ferramentas e Utensílios agrícolas e de oficinas;
05) — Peças e acessório de veículos e máquinas;
06) — Material elétrico;
07) — Material de construção;
08) — Combustíveis, lubrificantes e material de lubrificação;
09) — Adubos, fungicidas e insenticidas;
10) — Gêneros alimentícios;
11) — Forragem;
12) — Material de fotografia e cinematografia;
13) — Medicamentos, produtos quimicos e farmaceuticos;
14) — Material médico-cirúrgico e veterinário;
15) — Vestiário e Roupa-ria;
16) — Material de copa e cozinha;
17) — Insignias e Bandeiras;
18) — Material para iluminação;
19) — Pequenos veículos;
20) — Material para asseio e desinfecção;
21) — Arreios e pertences.

DÉCIMA SÉTIMA

A Inspetoria Regional de Fomento Agrícola se reserva o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa, de acôrdo com o Art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sem que caiba aos interessados qualquer indenização a não ser a provenlente de fornecimentos feitos em data anterior ao ato que determinar sua anulação.

Belém, 24 de janeiro de 1958. — (a) **Luiz Lopes de Assis,** Chefe da Sub-Secção de Administração. — VISTO: **Francisco Coutinho de Oliveira,** AGFC — L Chefe da Inspetoria.

(Ext. Dia — 28|1|58)

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

QUARTEL GENERAL DA 1a. ZONA AÉREA

Comissão de Aeroportos da Região Amazônica

(C O M A R A)

EDITAL

I — **DA CONCORRÊNCIA**

1. De ordem do Exmo. Sr. Comandante da 1a. Zona Aérea torno público que durante vinte (20) dias, incluindo o da data de publicação dêste edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, fica aberto nêste Quartel General a inscrição para fornecimento do material abaixo discriminado :

1 (um) Rebocador com as seguintes características :

a. Motor a óleo diesel

Obs : Detalhar :

1) Horas totais de funcionamento
2) Data da última revisão
3) Número de revisões
4) Estado de sobresalentes
5) Se é de velocidade ou de fôrça

b. Potência do motor — compreendida entre 90 H.P. e 150 H.P.;

c. Velocidade mínima subindo o rio com carga máxima — 8 nós;

d. Casco de madeira de lei;

Obs : Detalhar :

1) Tipo de madeira das cavernas, tábuas do casco e convés
2) Material de fixação das tábuas do casco (prego ou caviha)
3) Idade do casco
4) Capacidade de carga
5) Comprimento
6) Bôca
7) Pontal
8) Cortôrno
9) Fôrro do casco (se houver)

e. Deslocamento mínimo de 100 toneladas em alvarenga;

f. Calado máximo de 2 m;

g. Equipamento completo para reboque de alvarengas ao ledo e pela pôpa.

II — **DA INSCRIÇÃO**

2. A inscrição dependerá de ato do Exmo. Sr. Comandante da 1a. Zona Aérea, a quem deverá ser solicitado em requerimento, com a declaração expressa de que o interessado se submete às exigências feitas nêste edital e ao estipulado quanto à espécie, na legislação aplicável.

3 Ao requerimento serão anexados e nêles especificados os documntos comprovantes da situação legal e idoneidade do proponente, os quais vão discriminados a seguir, devendo ser entregues em Belém, no Protocolo Geral dêste Quartel General, à Avenida Oswaldo Cruz..... 292|296, e fora de Belém, nas Bases Aéreas ou Destacamen-

tos da Aeronáutica. Deverão conter também o endereço do proponente.

4. Os documentos a que se refere o item 3 são os seguintes:

a últimos recibos dos impostos relativos à Indústria e profissão (só para as firmas), de renda (para todos) e sindical (só para firmas);

b. Contrato social (só para firmas);

c. comprovante de cumprimeto da lei de 2|3 (só para firmas);

d. comprovante de quitação do IAPM (para todos);

e. prova de estar em dia, o proprietário ou sócio da firma com as obrigações do serviço militar e lei eleitoral;

f. prova de capacidade financeira;

g. prova de propriedade do rebocador com registro na Capitania dos Portos;

h. comprovante de haver depositado na Caixa Econômica Federal do Pará, como CAUÇÃO, a importância de dez mil cruzeiros..... (Cr$ 10.000,00), para garantia de proposta;

i. certificado de navegabilidade fornecido pela Capitania dos Portos;

j. fotografia do rebocador.

k. prova de nacionalidade, se fôr o caso;

l. certificado de seguro contra acidente de trabalho;

m. recibo de quitação com o Aeroclube local pelo menos um dos principais sócios da firma;

n. procuração legal, se fôr o caso.

III — **DAS PROPOSTAS**

4. As propostas deverão ser apresentadas juntamente com o requerimento de inscrição até o dia de encerramento dêste.

5. As propostas deverão:

a. Ser feitas em 2 vias, a primeira selada com..... Cr$ 1,00 federal e taxa de Educação e Saúde;

b. Vir fechadas e lacradas em sobre-cartas opaca. Cada sobre-carta deverá ter o nome da firma ou proprietário com endereço e a palavra;

c. nas propostas deverão ser mencionadas as características e detalhes constantes do item 2 dêste edital;

d. serão abertas às 10,00 do 25 dia, contado o da data da publicação no DIARIO OFICIAL;

e. Serão restituidas intactas as propostas das firmas ou dos proprietários que não tiverem obtido inscrição.

IV — **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6. Após a abertura das propostas serão acertadas entre a Administração da 1a. Zona Aérea e os proponentes, o local, data e hora para vistoria dos rebocadores oferecidos, sendo que os lugares só poderão ser, Belém, Santarém ou Manáus.

(a) **Renato Castro de Freitas Costa,** Tent. Cel. Chefe do S.I.

(Ext. Dia — 28|1|58)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

ESCOLA AGRÍCOLA "MANOEL BARATA"

I — Torna-se público que se acha aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de oito (8) dias, a contar desta data, a Concorrência Administrativa para fornecimento de gêneros de alimentação e de outros artigos necessários ao consumo habitual desta repartição, nos têrmos do art. 37, do Decreto-lei n. 2.206, de 20|5|1940.

II — A inscrição deverá ser feita mediante requerimento dirigido pelos interessados à Diretoria desta Escola, devidamente selado e nêle se fará constar a declaração completa de submissão às condições estabelecidas na Legislação em vigor, devendo os respectivos requerimentos serem acompanhados de: contrato social ou pública forma; quitação dos impostos federais, estaduais e municipais e do último talão de impôsto sôbre a renda, além da prova de quitação dos impostos devidos à Fazenda Nacional por meio de Certidões negativas.

III — A abertura das propostas será feita no dia 31 de janeiro corrente, às nove (9) horas da manhã.

IV — Na Secretaria desta Escola, localizada na Ilha de Caratateua, distrito de Icoaraci, serão prestados, a quem desejar, os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Escola Agrícola "Manoel Barata", em 23 de janeiro de 1958. — (a) **Hilda da Silva Coutinho,** escrit. "F", chefe da T. A. Visto: **Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda,** téc. educ. rural CL. "L", diretor.

(Ext. — 25, 27, 30|1|58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Iolete Ferreira Luna, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — 15 de Novembro, Júlio Cezar, Rodolfo Pampolha, Coronel Mota, de onde dista 250,00 metros.

Dimensões:

Frente — 6,65 metros.

Fundos — 70,00 metros.

Area — 465,50 metros quadrados.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio, cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referiro aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protésto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1958.

(a.) Eng. **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.239 — 28|1, 7 e 17|2|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Floriano Manoel dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Mundurucús, Conselheiro Furtado, Generalissimo Deodoro e Quintino Bocaiúva a 108,63 metros.

Dimensões:

Frente — 6,20 metros.

Fundos — 39,80 metros.

Trav. — 8,20 metros.

Area — 280,08 metros quadrados.

Forma irregular. Edificado sob o n. 1.179. Confina à direita com fundos de casas já cadastradas no arquivo e à esquerda com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referiro aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de janeiro de 1958.

(a.) Eng. **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.240 — 28|1, 7 e 17|2|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido J. Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Inez Nascimento Souza, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Lomas, Itororó, Marquez de Herval e Visconde de Inhaúma, de onde dista 105,00 metros.

Dimensões:

Frente — 7,15 metros.

Fundos — 71,50 metros.

Area — 511,225 metros quadrados.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 637, e à esquerda com o de n. 645. Terreno edificado com o n. 641.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1957.

(a.) **Candido José Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 21.120 — 7, 17 e 27|1|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação, legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Pedro Osório dos Santos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço, é o lote n. 16-A, da quadra I, do loteamento do Jurunas, frente à Tupinambás.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros

Fundos — 44,00 metros.

Area — 528,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio, cercado com arame farpado. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitu-

Janeiro de 1958.

tura Municipal de Belém, 15 de

ra Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefei-

(a.) **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.202 — 18, 22|1 e 7|2|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação, legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Angelo de Jesús Cordeiro Pinto, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 19-A da quadra I do loteamento do Jurunas, frente à Tupinambás.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.
Fundos — 44,00 metros.
Area — 528,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio, cercado com arame farpado. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1958.

(a.) **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.203 — 18, 28|1 e 7|2|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação, legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 10-A da quadra I do loteamento do Jurunas, frente à Passagem Nova II.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.
Fundos — 80,00 metros.
Area — 960,00 metros quadrados.

Forma regular, cercado com arame farpado, baldio. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1958.

(a.) **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.204 — 18, 28|1 e 7|2|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação, legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Dionisio de Oliveira Reis, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 18-A da quadra I do loteamento do Jurunas, frente à Passagem Tupinambás.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.
Fundos — 44,00 metros.
Area — 528,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio cercado com arame farpado. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1958.

(a.) **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.205 — 18, 28|1 e 7|2|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação, legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Rosemiro dos Reis Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 14-A da quadra I do loteamento do Jurunas, frente à Tupinambás, ângulo da Passagem Nova II.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.
Fundos — 44,00 metros.
Area — 528,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio, cercado de arame farpado. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1958.

(a.) **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.206 — 18, 28|1 e 7|2|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação, legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Orlando de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 15-A do loteamento do Jurunas, frente à Tupinambás.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.
Fundos — 44,00 metros.
Area — 528,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio, cercado com arame farpado. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de janeiro de 1958.

(a.) **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.207 — 18, 28|1 e 7|2|58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação, legal etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que havendo o Sr. Rosemiro Farias Godinho, brasileiro casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 17-A da quadra I do loteamento do Jurunas, frente à Tupinambás.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.
Fundos — 44,00 metros.
Area — 528,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio cercado com arame farpado. Confina de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1958.

(a.) **Candido José de Araújo,** Secretário de Obras.

(T. 20.208 — 18, 28|1 e 7|2|58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Izabel Pinheiro, Antonia Lopes de Lima e Adalzizia Pinheiro Ferreira, nos têrmos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sita 11a. Comarca-Capanema; 33o. Têrmo; 33o. Município Ourém e 83o. Distrito-Capitão Poço, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte, com o igarapé Barreiro; ao Sul, com o igarapé Itaúba; a Leste, com a margem esquerda do rio Guamá e ao Oeste, com terras devolutas, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de janeiro de 1957.

(a.) **José Alberto Soares Maia,** pelo Oficial Administrativo.

(T. 20.241 — 28|1, 7 e 17|2|58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Moacir Pinheiro Ferreira, nos têrmos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 7a. Comarca-Bragança; 16o. Têrmo; 16o. Município — Bragança e 34o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Nos fundos das terras demarcadas de Manoel Antonio de Souza, para onde faz frente, que é justamente o rumo Norte, na zona denominada "Igarapé da Várzea", limitando-se ao Norte, com terras de Manoel Antonio de Souza; a Leste, Oeste e Sul, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Bragança.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de janeiro de 1958.

(a.) **José Alberto Soares Maia,** pelo Oficial Administrativo.

(T. 21.121 — 7, 17 e 27|1|58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ana Lima de Barros, nos têrmos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 22a. Comarca-Maracanã; 61o. Têrmo; 61o. Município — Maracanã e 162o. Distrito — São Roberto, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente, com a Travessa do quilômetro 14; fundos para a Travessa do quilômetro 13; ao lado direito, com terras do Estado e ao lado esquerdo, com terras ocupadas por Jovenal Ferreira de Lima, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Maracanã.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de janeiro de 1958.

(a.) **José Alberto Soares Maia,** pelo Oficial Administrativo.

(T. 21.122 — 7, 17 e 27|1|58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Iolanda Lôbo de Brito nos têrmos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 61a. Comarca, 45 Têrmo, 45o. Município — Irituia e 119o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras, à margem esquerda da Estrada Federal BR-14 a começar no quilômetro 154 e a ternimar no quilômetro 156, sendo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, confinando pelos lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de janeiro de 1958.

(a.) **Joana Ferreira da Cruz**, pelo Oficial Administrativo.

7, 17 e 27|1|58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção faço público que por Julião Flexa Gomes, nos têrmos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 15a. Comarca; 40o. Têrmo; 40o. Município — Curuçá e 102o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma área de terras devolutas, situada no quilômetro 41, Município de Curuçá, limitando-se pela frente com a Rodovia — Curuçá à Castanhal lado direito, pelo lado de cima licita-se com as terras ocupadas por Francisco Rocha Filho, pelo lado de baixo, com terras do Estado e fundos igualmente com terras do Estado, medindo 300 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Para, 17 de janeiro de 1958.

(a.) **Joana Ferreira da Cruz**, pelo Oficial Administrativo.

Dias — 18, 28|1 e 8|2|58)

Compras de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Francisco Gonçalves de Moraes, nos têrmos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigôr, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agrícola, sitas na 19.a Comarca — Igarapé-Miri; 52.o Têrmo; 52.º município — Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: nos fundos de suas propriedades denominadas Cariá, São Sebastião, conhecida também por Jacundaí e Cacoalinho, com frente para o rio Mojú, limitando-se: por um lado, pela parte que limita com os fundos das referidas propriedades e pelos outros três lados do quadrilátero, com terras do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de janeiro de 1958. — pelo Oficial Administrativo, **José Alberto Soares Maia.**

(Dias — 8, 18 e 28-1-58)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção,faço público que por Odilon dos Santos Pinheiro, nos têrmos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agôsto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 11.ª Comarca, 31.º Têrmo, 31.º Município — Salinópolis e 79.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras, situado à margem direita do rio São Paulo, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Caranazal, pelo lado de baixo com o igarapé Timbó Títica, fundos com a linha divisória das terras demarcadas de Anelina dos Santos Pinheiro, medindo aproximadamente 880 metros de frente, por 1.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será êste publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêles município de Salinópolis.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 7 de janeiro de 1958. — p/Oficial Administrativo, **Joana Ferreira da Cruz.**

(Dias — 8, 18 e 28-1-58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, tec..

Pelo presente Edital e de acôrdo com o art. 31, § 1o. da Lei n. 749, de 24|12|53, (E.F.P.E.), fica notificado o senhor Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão de coletoria, removido da coletoria estadual de Capanema para a de Curralinho, a comparecer e assumir suas funções dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação dêste Edital no DIARIO OFICIAL sob pena de, findo êsse prazo, sem que o aludido funcionário se apresente ou faça prova de fôrça maior, ou coação ilegal, ser proposta ao Govêrno do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1958.

(a.) **Oscar Nicolau da Cunha Lauzid**, Secretário de Estado de Financas.

G. — Dias, de 16 a 31|1|58 e de 1 a 14|2|58).

POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL

Em cumprimento às determinações do Sr. Comandante Geral, levo ao conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscrições para o concurso que se destina ao preenchimento da vaga de 1o. Ten. Dentista, do Departamento de Saúde da P. M. E., no período de 27|1 a 3|2 do corrente ano. Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Enfermaria Militar (Santa Casa) Departamento de Saúde. todos os dias úteis das 8 às 10 horas.

Quartel em Belém, 24 de janeiro de 1958. — (a) **Antônio Eulálio Mergulhão**, cap. chefe int. do D. P.

(G. 25, 26 e 28|1|58)

ANÚNCIOS

IRIS ATLÉTICO CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Iris Atlético Clube", aprovado em sessão de Assembléia Geral de 21 de dezembro de 1957.

Denominação — Iris Atlético Clube.

Fundo Social — É constituido de joias, mensalidades, donativos etc..

Fins — Tem por fim: a) Difundir a prática dos desportes amadores entre seus associados, proporcionando-lhes os meios ao seu alcance, para o aperfeiçoamento físico, de acôrdo com as recomendações dos órgãos especializados, visando assim, a melhoria da raça; b) — Proporcionar aos sócios, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter desportivo e social; c) Corresponder-se com associações congêneres, solicitando e parentando esclarecimentos e publicações tendentes a aproximações dos diferentes meios esportivos; d) — Manter uma séde social com jogos de salão e recreação; e) — Filiar-se a qualquer liga Esportiva a critério de sua Diretoria.

Séde — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 6 de fevereiro de 1954.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações contraidas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, o saldo líquido será distribuido entre o quadro social.

Diretoria: Presidente — Antonio de Carvalho Brabo, brasileiro, casado, Taifeiro da Aeronáutica, residente à Trav. Bom Jardim, n. 219 — Belém-Pará.

Vice Presidente — Manoel Martins Pinho, brasileiro, casado, funcionário civil da Aeronáutica.

1o. Secretário — José Carlos Paranhos de Barros, brasileiro, casado, cabo da Aeronáutica;

2o. Secretário — Raimundo Nonato Nunes Polleres, brasileiro, casado, Taifeiro da Aeronáutica;

Tesoureiro — Osmarino da Fonseca Pollares, brasileiro, casado, funcionário civil da Aeronáutica.

Diretor de Esportes — Raimundo Eitas dos Santos, brasileiro, solteiro, taifeiro da Aeronáutica;

Diretor Social — Odoxio Fernandes Cotta, brasileiro, casado, taifeiro da Aeronáutica;

Diretor de Séde — Vitor Antonio dos Santos, brasileiro, casado, funcionário civil da Aeronáutica;

Diretor de Campo — Armando Nascimento dos Santos, brasileiro, casado, funcionário civil da Aeronáutica;

Diretor de Publicidade — Guilherme Darcy da Silva, brasileiro, solteiro, cabo da Aeronáutica.

Belém, 24 de janeiro de 1958.

(a.) **Manoel Martins Pinho**, respondendo pela Presidência.

(T. 20.242 — 28|1|58)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª convocação

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 28 de janeiro, às 16 horas, na sede comercial, à Av. Independência, 565, com o fim de:

a) eleger os novos corpos administrativos;

b) eleger o Conselho Fiscal;

c) fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;

e) o que ocorrer.

Pará, 1 de janeiro de 1958. — (a.) **Zélia Acatauassú Teixeira**, Diretor Administrativo.

(T — 21.112 — 4, 18 e 28|1|58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o dispôsto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. São Jerônimo, 710.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de Janeiro de 1958. (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º secretário.

(T — 20.226 — 23, 24, 25, 26 e 28|1|58)

BANCO MOREIRA GOMES S|A

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, nas horas do expediente, os documentos referidos no artigo 99 do Decreto-Lei número 2.629, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de janeiro de 1958.

Banco Moreira Gomes S|A.

(aa) **Adalberto de Mendonça Marques, Antonio José Cerqueira Dantas, Firmino Ferreira de Mattos, Antonio Maria da Silva.**

(Ext — 23, 25 e 28|1|58)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1958 — NUM. 5.025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 14

Apelação Cível da Capital

Apelante: — A herança de Raimundo Afonso Filho.

Apelado: — O Dr. Waldemar Cerdeira Bordalo.

Relator designado: — Desembargador Souza Moitta.

EMENTA: — I — Nas ações ordinárias de cobrança de honorários médicos, o relatório do médico tem tanto valor probante como sua petição inicial. A função dêle nunca foi outra senão especificar os serviços que devem ser arbitrados

II — Para ser crível e aceito, deve o relatório ser minudencioso e preciso, com todos os elementos e dados necessários à sua apreciação, quer no seu aspecto formal quer no seu conteúdo, como sejam período de tratamento, datas e duração das visitas, espécies de curativos e intervenções, enfim, tudo quanto possa esclarecer o julgador, a respeito da afirmativa do médico, na prestação dos serviços.

III — É de reformar-se a sentença da 1a. instância que julgou procedente ação de cobrança de honorários médicos, eis que a peça basilar da ação, o relatório, apezar de longo e exaustivo, se perde em considerações gerais, para concluir numa conta de serviços, enumerando visitas, curativos e intervenções, durante um período de 17 anos, sem elucidar como cumpria as peculiaridades, as circunstâncias as datas a duração de tais serviços.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, a herança de Raimundo Afonso Filho; e apelado, Dr. Waldemar Cerdeira Bordalo.

O ora apelado, Dr. Waldemar Cerdeira Bordalo, propôs contra a herança de Raimundo Afonso Filho, ora apelante, uma ação de cobrança de honorários médicos, no valor de um milhão quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 1.048.500,00), pelos serviços prestados ao referido Raimundo Afonso Filho, num período de 17 anos, ou seja, desde 1937 até 1950 data de sua morte.

A petição inicial é instruida com o relatório de fls. 29 a 34, no qual o autor, ora apelado, historia a sua atuação como asistente de Raimundo Afonso Filho, número e valor das visitas, dos curativos e demais serviços prestados.

Contestando o pedido, procedeu-se ao arbitramento, constando os laudos às fls. 362 a 378 379 a 381 e 386 a 389 do 2i. volume dos autos.

Finda a instrução do feito o Dr. Juiz a quo, na sentença de fls. 411 e 412 do 2o. vol., julgou a ação procedente, condenando a herança no pagamento do pedido na inicial, custas e honorários de advogado.

Inconformada, a herança apelou tespestivamente, processando-se regularmente o recurso com as razões dos interessados.

A apelante, nas razões de apelação, não renovou a preliminar, que levantou na contestação, da prescrição da ação.

Na verdade tal alegação não tem fundamento, eis que no caso a prescrição é trintenária, conforme o preceito geral do art. 177 do Cód. Civil. No estado atual de nosso Direito Civil, não há mais dúvidaa êsse respeito.

A ação teve por base o relatório de fls. 29, no qual o autor, ora apelado salienta os serviços prestados, desde 1937 até 195, a Raimundo Afonso Filho. Esse documento-base sofreu impugnação não só por parte da ré, ora apelante, como também por um dos peritos, às fls. 380 a 381, ao frisar que não podia computar o valor dos serviços, por ser o relatório impreciso para cálculo de base, faltando-lhe elementos essenciais, como data precisa das visitas, natureza e detalhes dos curativos, etc..

Sempre se entendeu que nas ações de cobrança de honorários médicos, o relatório é peça essencial, básica, pois é sôbre êle que o julgador calcará o seu juizo ao apreciar a natureza e o valor dos serviços prestados.

Sendo portanto peça fundamental, vale acentuar desde logo que, para merecer aceitação, deve ser minudenciosa, precisa, com todos os elementos e dados necessários à sua apreciação, como sejam, período de tratamento datas horas e duração das visitas, especiais de curativos e intervenções, enfim tudo quanto possa esclarecer o julgador o respeito da afirmação do médico, na prestação dos serviços.

Ademais, do fato de ser relatório peça basilar, não se há de deduzir seja êle um documento inatacável, valendo per se, como prova juriset jure, mas apenas um elemento informativo, sujeito à contra-prova, mesmo porque os serviços que êle enumera dependem do exame dos peritos, que como técnicos, o apreciam, quer no aspecto formal, quer no seu conteúdo, assim como de provas que o extremem de dúvidas, ao ser apreciado pelo Juiz.

Como faz sentir Sebastião Souza (Honorários Médicos, pág. 219), o relatório médico tem tanto valor probante como sua petição inicial. A função dêle nunca foi outra senão especificar os serviços que devem ser arbitrados.

No caso sub judice, o relatório de fls. 29, apezar de longo e exaustivo, perde-se em considerações gerais, para concluir numa conta de serviços, enumerando visitas, curativos intervenções durante um largo período de 17 anos sem elucidar, como cumpria e salienta o laudo de fls. 380, as peculiaridades, as circunstâncias, as datas, as durações de tais serviços.

É assim um documento que falha em seus elementos informativos e não pode ser aceito como exata expressão da verdade jurídica, para sôbre êle se basear um julgamento judicial.

Bastava isso para desde logo afastar, a procedência da ação.

Mas os elemtntos oferecidos pela ora apelante na contestação e nas razões de apelação ainda mais confirmam essa conclusão, pondo em evidência fatos que contradizem êsse relatório, circunstâncias que negam e excluem de todo claro e irrefutável assistência médica diuturna, verdadeira, que o ora apelante alega ter prestado durante 17 anos ao seu milliardário amigo.

Fóro de dúvida que o ora apelado estava ligado a Raimundo Afonso Filho por laços de amizade, que vinha, como aquêle declara, desde os tempos, seu confidente e intermediário em assuntos intimos e pessoais, levando-o a especialista e consultórios médicos, arranjando-lhe quarto em hospital, acompanhando-o em seu internamento, servindo-lhe em momentos criticos, recebendo de sua ordem avultada quantia, para um fim que declarou sigiloso e confidencial, procedendo como amicus certus in re incerta cernitur.

Tudo isso atesta no entanto e tão sòmente, que o apelado, menos que médico, era amigo e confidente de Raimundo Afonso Filho, de quem recebeu por sua vez, as maiores provas de confiança, gratidão e reconhecimento, como no caso da entrega da vultosa quantia de cento e cinco mil cruzeiros, para o tal fim sigiloso e confidencial, e do legado, em testamento, de 1|4 da metade de seus haveres, que alcançou quantia superior a trezentos mil cruzeiros.

Dir-se-á porém, que os serviços que o apelado prestou a seu amigo e confidente, acompanhando-o no internamento hospitolar ministrando-lhe curativos, injeções, perdendo noites a seu lado, servindo-lhe de enfermeiro e acompanhante merecem remuneração.

Certo que a remuneração é um corolário dos serviços prestados pelo médico ao seu cliente. Mas, como diz Sebastião de Souza (ob. cit. pág. 59), o que é incompativel com a natureza da medicina, o que repugna a tão nobre profissão, é a comercialização do seu exercício, é a superposição dos interêsses materiais às finalidades altruísticas e cientificas. Isto inferizmente acontece hoje em dia, como deve ter acontecido em todos os tempos, porque a natureza do homem não mudou radicamente. Pode ser que a época atual seja de mais pronunciado utilitarismo e acreditamos mesmo que seja, mas sempre existiu o individuo que vive em simbiose com a terra, preso às coisas puramente materiais, insaciável dos prazeres vulgares. Para satisfação das exigências dessa atitude, desvirtuam-se as atividades mais nobres.

De acrescentar-se que no caso em tela, prova não há de que o apelado, como médico e assistente, houvesse prestado a seu amigo durante 17 anos, os serviços que enumera no relatório de fls. 29. O próprio apelado é o primeiro a declarar que durante esse longo período, nunca se sentiu bem em cobrar os seus serviços, e é estrinho que só após a morte do amigo, diante do montante vultoso do acervo hereditário, todo êle repartido entre afilhados, socios, antigos empregados e amigos, o apelado tenha posto de parte essas considerações afetivas e o próprio reconhecimento de ser legatário, para valorizar de chofre os tais serviços, à guiza de serviços profissionais, a uma cifra astronômica de hum milhão quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros.

O que ressalta de tudo isso é que o apelado, afastando-se das bôas normas da ética, entendeu aproveitar-se de sua qualidade de médico e diante de uma ocasião propricia, como a do inventário dos bens do seu amigo, antigo amigo e confidente, apresentar-se como seu médico assistente durante 17 anos, improvisando uma conta de serviços, que em bôa e sã consciência não passa de uma "conta de chegada", sem base nem fundamento legal.

Por êstes fundamentos:

Acórdam os Juizes da 1a. Câmara Civil do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Des. Relator, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação.

Custas na forma da lei.

Belém, 29 de outubro de 1957. — (aa) **Curcino Silva**, Presidente e **Souza Moitta**, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de janeiro de 1958. — (a) **Luis Faria**, Secretário.

ACÓRDÃO N. 15

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — José Guerino Pereira.

Requerente: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara.

Relator: — Desembargador Aluízio Leal.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de mandado de segurança da Comarca da Capital em que é requerente, José Guerino Pereira; e, requerido, o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara.

José Guerino Pereira brasileiro, casado artista, domiciliado no Rio de Janeiro, requereu o mandado de segurança com fundamento no art. 141 e § 24 da Constituição Federal contra o Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara que ordenou o sequestro da renda de um espetáculo que o mesmo artista programou para levar a efeito no Teatro "Paraizo" juntamente com outros artistas, depois de terminados os festejos da quadra nazarena. Tendo em vista os têrmos do art. 7o. da lei n. 1.533, requereu também a suspensão dos efeitos liminarmente. Despachado a petição foram solicitadas informações ao Dr. Juiz de Direito e no mesmo despacho concedida a medida liminar pedida. Nas informações o Dr. Luiz alegou

que corre em cartório do 2o. Ofício uma ação em que é A. Antônio Santos requerendo o sequestro dos rendas dos espetáculos no Teatro Variedades para garantir o pagamento do saldo de Cr$ 9.000,00 de uma nota promissória emitida por Lenio Diniz Carvalho. Ouvido o Des. Procurodor Geral êste em seu parecer opinou pela cocessão da medida.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos conceder a segurança impetrada para que o requerente possa apresentar espetáculos públicos no Teatro Paraizo e outros em que lhe for conveniente, juntamente com os companheiros de arte, devendo apossar-se das rendas das respectivas bilheterias. Assim decidem por achar que o impetrante e seus companheiros não mais estão comprometidos com o empresário que os contratou para espetaculas na quadra nazarena, cessando assim a sua responsabilidade como profissional para com o empresário.

Belém, 2 de dezembro de 1957. — (a) Aluizio da Silva Leal, Relator. O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 17

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: — O Bacharel Alarico Barata.

Paciente: — Sstácio Morais da Silva.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por maioria de votos, sendo vencido o Exmo. Sr. Desembargador Aluisio Leal, — em denegar a rodem impetrada, de vez que em processo de "habeas-corpus", de rito sumarismo, não é licito apreciar questões de alta indagação, dependentes de prova, maxima quando, no caso "subjudice", há recurso pendente de decisão dêste Tribunal, onde já se encontram os respectivos autos. Custas na forma da lei. — P. e R.

Belém, 27 de dezembro de 1957. — (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 18

Apelação civil "ex-officio" de Alenquer

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Apelados: — Manoel Vicente de Paula e Izabel Rodrigues Viana de Paula.

Relator: — Desembargador João Bento de Souza.

EMENTA: — Nos processos administrativos de desquite por mútou consetimento, deve a taxa judiciária ser arbitrada e paga antes de proferida a sentença final. Se assim não ocorreu, como no caso concreto, tal irregularidade não impede que se confirme a sentença homologatória do desquite, desde que tenham sido observadas as demais formalidades prescritas na lei.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação civel "ex-officio", da Comarca de Alenquer, sendo apelante, o Dr. Juiz de Direito e apelados, Manuel Vicente de Paula e sua mulher Isabel Rodrigues Viana de Paula.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, que homologou o pedido de desquite amigável de fls. 2, devendo o Dr. Juiz a quo mandar que se proceda à necessária averbação da sentença no livro próprio do registro de casamentos da cidade de Alenquer, onde os desquitandos se matrimoniaram, depois de pagas a taxa judiciária e as custas do processo.

Como instrução.

Acórdam ainda os mesmos juizes recomendar ao Dr. Juiz a quo e ao Escrivão do feito que não devem ser os autos remetidos à Superior Instância senão depois de intimada a sentença ao Curador Geral de Orfãos e de esgotado o prazo legal para o recurso voluntário das partes.

Custas "ex-lege". P. e R.

Belém, 12 de outubro de 1956. — (ao) Curcino Silva, Persidente e João Bento de Souza, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anuncio de Jusgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar posso, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de janeiro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerente — Irací Brito Rodrigues Palheta — Requerido — O Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura — Relator — Desembargador — João Bento de Souza.

Idem, Idem — Requerente — Cassiano Teixeira da Costa — Requerido — O govêrn odo Estado — Relator — Desembargador — Aníbal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civel da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara; e, Apelados, Sebastião Faial Neto e Guilhermina Alves Faial, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste, nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Pará, Belém, 23 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civel da Capital, em que são partes, como Apelante, a Sociedade Beneficente "União dos Foguistas do Pará; e, apelados, José Altino da Conceição e outros, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Pará, Belém, 23 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civel da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Newton Soares Inocêncio; e, apelado, Guilherme Bessa de Oliveira a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste, nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Pará, Belém, 23 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civel da Capital, em que são partes, como Agravante, Antônio Pedro Martins Viana; e, Agravado, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação dêste, nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Pará, Belém, 23 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Civel da Capital, em que são partes, como apelante, Raimunda Moreira da Costa; e, apelada, Laurinda do Nascimento Paiva, a fim de preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunol de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste, nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Pará, Belém, 23 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca de Óbidos, em que são partes, como Apelante, Braz Felizzola; e, Apelada a firma Nicolau da Costa & Cia. Ltda., a fim de ser preparada dita apelação paro sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste, nos têrmos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de janeiro de 1958. — (a) Luis Faria, Secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1958

Juizado de Direito da 3.ª Vara, acumulando a 2.ª

Despejo:

A., Ida Vita Pina; R. Road Dib Tachy. — Renovem-se as diligências para o dia 29 do corrente, às 10 horas.

Vistoria:

Reqte., Nélio Alves da Silva; Reqdo., Massilon Ramos de Araújo. — Julgou procedente a vistoria.

Reintegração de posse:

A., Júlia Cândida da Conceição Santos; R., José Sá e sua mulher. — Havendo divergências nos laudos, nomeio perito desempatador o dr. Carlos Damasceno, que deverá ser notificado, prestando o devido compromisso.

Cominatória:

A., Paulo Maranhão Filho; R., Jorge Age e sua mulher. — Renovem-se as diligências para o dia 29 do corrente, às 10 horas.

Ordinária:

A., Pickrell Representações, S/A; A., Sarah Judite Alves da Cruz. — Renovem-se as diligências para o dia 30 do corrente, às 10 horas.

Cominatória:

A., Manoel Guedes da Silva; R., Raimundo Gomes dos Santos. — Diga a autora si aceita o perito do réu ou indique outro.

Demolitória:

A., Zuleide Borborema Maia; R., Federação das Sociedades Beneficente do Estado do Pará. — Faça-se a citação.

Executiva:

A., Jorge Marcial Pontes Leite; R., Izabel da Costa Corrêa. — Diga o autor sôbre a contestação de fls.

Ordinária:

A., Elias Gatasse Kalume e outros; R., Portuense de Ferragens, S/A. — Designo o dia 22 do corrente, às 9 horas, para a perícia.

Executivo Hipotecário:

A., Pedro Renda Filho; R., Ninfa Conte Filizzola — Designo o dia 27 do corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Apelação:

Apte: — Latylason Pedro de Alcântara; Apldo., Leão Alvarez de Castro. — Recebo a apelação em seus efeitos legais; dê-se vista ao apelado para apresentar suas razões, no prazo legal.

Ordinárias:

A., Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Ferroviários; R., Leônidas Amazonas de Lima. — Encaminhe-se ao dr. juiz que presidiu a instrução.

——A., Companhia Boavista de Seguros; R., SNAPP. — Encaminhe-se ao dr. Juiz que presidiu a instrução.

——A., Institdo dos Marítimos; R., R. Zeno Ferreira. — Encaminhe-se ao dr. Juiz que presidiu a instrução.

Reintegração de posse:

A., Luiz da Rocha Pita; R., União Federal. — Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, observadas as formalidades legais.

Vistoria:

Reqte., Manoel de Sousa Matos. — Julgou procedente a vistoria.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1958

Juizado da 1.ª Vara

Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Ação ordinria: Autor: Negildo Girão Cardoso; Réu, Luiz Gonzaga Baganha. — Designo o dia 15 do corrente mês às 10 horas, para a audiência.

——Ação de imissão de posse. Autor: Silvano Barata da Silva; Réu, Avelino Rodrigues do Nascimento. — Designo o dia 16 do corrente mês para a pericia às 10 horas, apresentando às partes os seus quesitos.

——Ação executiva. Exto.: João da Rocha Leonardo; Exte., Mesbla S/A. — Diante dos preceitos legais citado pelo exte., defiro o pedido constante doc. 1, 2 3 da petição retra ,ou seja recusar a penhora feita, de nulidade, para determinar a devolução das duplicatas em apreço e consequentemente, à penhora em tantos bens do réu, quantos bastem para o pagamento pedido, custas e honorários.

——Ação ordinária: Auor, Nicolau Balby Junior; Réu, Ichiava & Cia. — Designo o dia 8 de fevereiro próximo às 10 horas para a audiência.

——Ação de inventário: Invte.: Albertino Vieira da Costa; Invdo., Alberto Vieira da Costa. — Reconsiderando o despacho para, mandando levantar o sequestro, proc. o reqt. de fls. 71 e separado.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1958

Juizado da 6.ª Vara

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Ação ordinária: Rqte., The Muju Rubber Plantatians And Devolupment Comp. Rqdo.: Richard C. Winsttngton. Certifique o esrcivão o término do prazo para a contestação.

——Ação de reintegração de posse: Rqte., Jesuina Cândida Moreira e Silva.; Rqda., Maria Conceição Silva. — Designo o dia 17 do corrente, às 9 horas para a diligência. Ciente as partes e os peritos.

——Ação ordinária: Rqte., Alcimar Lima da Silva; Rqdo., Prefeitura M. Belém. — Renovem-se as diligências para o dia 24 do corrente, às 11 horas, ciente as partes.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JANEIRO DE 1958
Pretoria do Cível e Comércio da Comarca de Belém
Pretora — Dra. LÊDA SOUZA MOITA

Ação de consignação judicial: Rqte.: Cícero Leandro da Silva; Rqdo., Servulo Soares. — Defiro o pedido à fls. 2, designando o dia 14 do corrente, às 10 horas.

——Ação de reintegração de posse: Autor, Maria Silva Alves; Réu: Caetano Paulo e Silva e outros. — Renovam-se as diligências para o dia 18 do corrente, às 8,30 horas.

——Ação de despejo: Autor: Emílio Tavares de Lima; Réu, João Santos Melo e Silva. — Contados, selados e preparados, venham conclusos.

——Ação executiva por nota promissório: Exdo., Nilza Ferreira Montei; Exdo., Fernando Bayama Giestas. — Ao oficial de justiça.

——Ação de despejo: Reqte., Luiz Manoel Saraiva; Rqdo., Antunes & Filho. — Renovem-se as diligências para o dia 20 do corrente, às 10 horas.

——Ação de despejo: Rqte., José Roberto de Araújo; Rqdo., Alexandre Gonçalves Pureza. — Expeça-se mandado de despejo.

——Ação de despejo: Autor, Mario Fernando de Carvalho; Réu, Pedro Santos. — Expeça-se mandado na forma requerida.

——Ação executiva: Exte., Virgílio Henrique Muller; Exdo., José dos Anjos. — Designo o dia 21 do corrente, às 10,30 horas para audiência de instrução e julgamento feitas as necessárias diligências.

Pretoria do Cível da Comarca de Belém
Pretora — Dra. LÊDA SOUZA MOITA

Ação de despejo: Autor, José Chaves da Cruz; Rqdo., Lourival Pereira Durans. Contados, selados e preparados, venham conclusos.

——Ação executiva: Exte., Conrado Penha Diniz; Exdo., João Cancio Assunção. — Designo o dia 21 do corrente, às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento, feitas as diligências necessárias.

——Ação de consignação em pagamento: rqte., Benarroz e irmão; reqdo. Jorge Age & Cia. — Defiro o pedido de fls. 18.

——Ação de despejo: autor, Antonio Miguel Tavareira; réu Manoel Hermogenes Duarte — Intimados as partes, designo o dia 19 do corrente, sà 10 horas para requerido.

——Ação de consignação em pagamento: rqte., Renato Eleotterio Novaes; rqdo., Manoel Monteiro — À Cartório.

——Ação ordinária: Autor, Paulo Enio Cardoso Delgado; Ré, Ana Borges — Contados, selados e preparados, venham conclusos.

——Ação de despejo: autor, José Emilio Torres Valente; Réu, Sebastião da Rocha Santos — Designo o dia 22 do corrente às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias diligências.

——Ação de despejo: reqte., José Rodrigues Sobrinho; reqdo., Abilio Cabral Noronha — Renovem-se às diligências para o dia 23 do corrente as 10 horas.

——Ação de despejo: reqte., Dourado Delgado & Cia.; requerido, Antonio Duarte Coimbra — Expeça-se carta Precatória, na forma do pedido de fls. 39, com o prazo de 30 dias para a devolução da respectiva carta.

——Ação de despejo: requerente, Ana Margarida Freitas de Castro; requerido, Regina Homci — Defiro as provas indicadas. Indiquem as partes peritas e remetam conclusos.

——Ação de despejo: requerente, Lindolfo Nilo dos Santos; requerido, João Pinheiro dos Santos — Defiro o pedido de honorários de advogado, de vez que, os réus não foram condenados pela sentença de fls. 14.

——Ação de despejo: requerente, Eurico Ramos & Cia.; requerido, A. de Oliveira — Designo o dia 21 do corrente, às 9 horas para a vistoria requerida, feitas as diligências necessárias.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1958

Juizado da 1a. Vara
Juiz — Dr. João Gualberto Alves de Campos

Ação ordinária: autora Luiza Angelica da Silva; réu, Uberabinha Esporte Clube — Designo o escrivão, dia e hora para a audiência, com ciência a sête juizo.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 1958
Juizado da 1a. Vara
Juiz — Dr. João Gualberto Alves Alves de Campos

Ação ordinária: requerente, Indústria São Pedro Ltda.; requerido, Adelino Lopes Tavares — Julgo procedente a ação proposta e processada nos presentes autos, para condenar como condeno Adelino Lopes Tavares ao pagamento da quantia em aprêço, além das custas de processo e onorários de advogado da autora, que arbitro em 20% sôbre o valor da causa. Publique-se e intimem-se.

——Ação de despejo: autor Alberto Valente do Couto; réu, Evaldo anderlei — Selados e preparados conclusos.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Edital com o Prazo de 20 Dias

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7a. Vara Cível de Belém, Capital do Estado do Pará, etc..

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que por parte de Albino Euclides de Souza, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: — Assistência Judiciária do Cível da Capital. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível. — Albino Euclides de Souza, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Santa Maria n. 109, Sacramenta, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, na qualidade de tutor e representante legal dos menores Deana Durbin de Almeida Lins, nascida a 1o. de dezembro de 1943; Doroti de Almeida Lins, nascida a 8 de janeiro de 1945 e Domingos de Almeida Lins, nascido a 25 de agôsto de 1946, vem, respectivamente, propôr contra Judith Vieira Lins, brasileira, viúva, de prendas do lar, autalmente em lugar incerto e não sabido, a presente ação de investigação de paternidade, com fundamento no artigo 363 inciso I, do Código Civil Brasileiro e artigo 1o. da Lei Federal n. 883, de 21 de outubro de 1949, pelos fatos e fundamentos seguintes: — Por muitos anos, Waldemar Neves Lins, que era militar da Aeronáutica, falecido no Rio de Janeiro no dia 18 de junho de 1954, viveu em comunhão física e moral com Laurentina Almeida, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, resultando dessa união nascer os menores Deana Durbin, Doroti e Domingos de Almeida Lins. Durante todo o tempo em que esteve em concubinato com o de cujus, sob o mesmo teto e habitando a mesma casa, como se casados fôssem, Laurentina de Almeida foi por êle teúda e manteúda, juntamente com seus três filhinhos. À época da concepção dos investigantes, vivia o investigado na companhia de Laurentina, com a circunstância de que esta foi sempre fiel ao seu amante e para êle exclusivamente vivia. O "de cujus, sponte própria" reconheceu os menores investigantes e, conquanto êsse fato não tenha valor e efeito jurídico, e prova bastante da paternidade. O falecido Waldemar Neves Lins era casado civilmente com Judith Vieira Lins, brasileira, cujo paradeiro é desconhecido e dêsse consórcio existem filhos, não se sabendo o nome dêstes. A lei n 883, de 21|10|1949, que dispôs sôbre o reconhecimento de filhos ilegítimos, em seu art., permite que os citados menores ingressem em Juizo com u'a ação contra os herdeiros de seu pai falecido militar Waldemar Neves Lins, para que se lhe declare a filiação. Face ao exposto, propõe no Juizo de V. Excia. a presente ação de investigação de paternidade contra os herdeiros de Waldemar Neves Lins, ex-primeiro tenente reformado da Aeronáutica, falecido no Rio de Janeiro a 18 de junho de 1954, requerendo sejam citados por edital os possíveis herdeiros do falecido e a viúva dêste, Sra. Judith Vieira Lins, para, no prazo da lei, contestarem a ação, pena de revelia e outras cominações de direito, julgada esta afinal, procedente e reconhecidos os menores Deana Durbin, Doroti e Domingos de Almeida Lins filhos naturais do "de cujus" e, como tal, seus sucessores e herdeiros em linha reta. Indicam-se os seguintes meios de prova inquirição das testemunhas Noberto Belarmino de Souza, Benedito Maia e Jorge Frederico Viana de Morais, todos brasileiros, militares da Aeronáutica e residentes nesta capital; depoimento pessoal dos réus, pena de confissão; produção de documentos e perícias. Dá-se à causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr$ 10.000,00. Belém, 6 de setembro de 1955. — P. p. Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário D.A. Cite-se por edital, pelo prazo de 20 dias, Belém, 10|9|57. — (a.) Olavo Guimarães Nunes. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os herdeiros de Waldemar Neves Lins, para vim responder aos têrmos da presente ação, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Aloysio de Barros Coutinho escrivão o datilografei e subscrevi.

(a.) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da 7a. Vara.

(G. — Dias 28 e 29|1|58)

COMARCA DE SOURE
Edital de Praça de Bens

Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido dos autos cíveis de execução por nota promissória em que é Exequente David Abdon e executado Raimundo Borges, que se processa perante êste juizo e Cartório do Segundo Ofício que atendendo ao que lhe foi requerido, por Armindo David Abdon e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos dois (2) de janeiro do ano em curso, autorizou a venda em hasta pública do bem abaixo descrito com sua respectiva avaliação, pertencente a Raimundo Borges, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer no dia 21 de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (21|2|58), às dez horas no local em que se realiza as vendas em Hasta Pública, determinada por êste Juizo (Sala das Audiências do Juizo no Edifício da Prefeitura Municipal) — Descrição do Bem que será levado a praça: — Uma casa coberta de telhas de barro, contendo sala de visitas, corredor, quarto, alcova e cozinha, assoalhada de madeira branca no estado edificada em terreno que mede 10 braças de frente por 25 ditas de fundos, no quarteirão entre as travessas 20 e 21, frente para o nascente, a sexta rua desta cidade, plaqueada com o n. 2.241, existindo ainda no aludido terreno um poço de água potável, 16 pés de coqueiros frutíferos e uma bacabeira, sendo o quintal aberto, avaliado em Cr$ 8.000,00. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede dêste Juizo, no lugar do costume e por cópia publicado na imprensa da Capital do Estado, uma vez no Orgão Oficial, devendo a publicação ser feita com antecedência de 20 dias a contar desta data na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 1958. Eu Eugênio Mercês de Vasconcellos, escrivão o datilografei. — Walter Bezerra Falcão. Está selado com duas estampilhas estaduais emolumentos do Juiz por sua assinatura. Paga seis cruzeiros. Soure, 25 de janeiro de 1958. Eu Eugênio Mercês de Vasconcellos. Está conforme o original. — O Escrivão: (a.) Eugênio Mercês de Vasconcellos.

(T. 20.244 — 28|1|58)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por êste edital a Antonio Cavalcanti de Carvalho, Serraria—Est. da Paraiba do Norte, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1o. andar da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 477-A, no valor de quinze mil cruzeiros .... (Cr$ 15.000,00), por V. S., endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. — J. Pessôa (PB), e o intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para pagar ou dar a ra-

zão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de janeiro de 1958. ..(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.

(T. 20.243 — 28|1|58)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 10 dias, como abaixo se declara

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que de conformidade com o dispôsto no art. 34, do Decreto lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, a União Federal propôs a desapropriação do imóvel sito nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado, n. 705, pertencente à herança de Antonio da Silva Magno, tendo sido emitida na posse do mesmo, de acôrdo com o Decreto desapropriatório. E, para conhecimento de terceiros, devem os credores habilitarem-se com títulos que gravem diretamente o imóvel desapropriado. E, para que não se alegue ignorância, êste será publicado pela imprensa local, pelo prazo de 10 dias para conhecimento de todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de janeiro de 1958. Eu, José Noronha da Motta, Escrivão que subscrevi. — (a.) **Olavo Guimarães Nunes.**

(Ext — 18 e 28|1|58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Wilson Ferreira dos Reis e a senhorinha Adalgisa Furtado Leitão.

Êle diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, panificador, domiciliado nesta cidade à trav. da Angustura, 245, filho de Abilio Cristo dos Reis e de dona Norberta Ferreira dos Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente filha de João Freitas Leitão e de dona Maria Furtado Leitão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de Janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 20.212 — 21 e 28|1|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Caetano da Divina Providência Catanheide, e a senhorinha Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza.

Êle diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, piloto mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Angustura, 1.171, filho de Teodora Maria Catanheide.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 297, filha de Maximo Oliveira de Souza e de dona Raimunda Ribeiro de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de Janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 20.213 — 21 e 28|1|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raymundo João Oliveira de Macedo e a senhorinha Maria Almeida Pinto Vidal.

Êle diz ser solteiro, natural do Pará, revisor, domiciliado nesta cidade e residente à trav. D. Marreiros, 340, filho de João Cyriaco Castro de Macêdo e de dona Otacilia Lopes Oliveira de Macêdo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à trav. A. Barreto, 496, filha de Maria Sylvia Pinto Vidal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de Janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 20.214 — 21 e 28|1|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Adilson Galvão Verçosa e a senhorinha Hilma de Jesus Cardoso.

Êle diz ser solteiro, natural do Amazonas, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Assis, 130, filho de Antonio Ferreira Verçosa e de dona Francisca Galvão Verçosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Tomazia Perdigão, 12, filha de Alexandre Pinto Cardoso e de dona Palmira de Jesus Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de Janeiro de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 20.215 — 21 e 28|1|58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(Conclusão)

fazendo a quantia de ..... Cr$ 60.000,00, cujos comprovantes parciais, oriundos do fornecimento de combustível lubrificante, após exigidos pelo Auditor competente, foram às centenas anexados aos autos (fls. 38 e 387) e encaminhados ao exame da Seção de Tomada de Contas, que nelas apontou apenas o seguinte: a) diferença de Cr$ 30,00 para mais (contra o Estado) no de fls. 94; b) diversas diferenças para menos (a favor do Estado) em vários outros; c) soma de ..... Cr$ 59.769,00 na adição de tais comprovantes, não computadas ditas diferenças favoráveis ao erário estadual, a maior das quais no vlôr de Cr$ 100,00.

Face ao que e no intuito de saná-lo, prontamente diligenciou a Auditoria, oficiando à Secretaria de Saúde, cujo Tesoureiro, informou ter sido corrigida a diferença da letra a) com o recolhimento à Secretaria de Finanças da importância de Cr$ 30,00 paga a mais, do que fez prova com a respectiva guia de recolhimento de fls. 396, acrescentando que as demais dispensavam reparo por serem favoráveis ao Estado, com o que concordaram os órgãos técnicos e o próprio zeloso Auditor que logo considerou ultimada a instrução processual, submetendo o feito a apreciação do douto Plenário, através do relatório apresentado na penúltima sessão de 24 do corrente, em que adotou a conclusão a que chegou a Seção de Tomada de Contas, assegurando que a Secretaria de Saúde", recebeu e dispendeu o valôr de Cr$ 60.192,00 (pela Tabela n. 106, verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, consignação Serviço de Transporte do Estado, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, subconsignação Material de Consumo; Conseros e Reparos — Combustível e Lubrificante, Exercício de 1956), dentro da subconsignação, conforme se comprova pelos documentos que constituem êstes autos".

Também, favorável à aprovação das presentes contas foi o parecer de fls. 404v., do ilustre Procurador que, sem lhes opor qualquer restrição, as considerou "regularmente cumpridas".

Ante o expendido, pois, e o mais que dos autos consta, como formal comprovação da despesa regularmente executada no valôr das quantias recebidas, aprovo as respectivas contas, cabendo ao responsável o competente "alvará de quitação."

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "Concordo com o voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Com apoio, exclusivamente, nas afirmativas categoricas do sr. ministro relator, aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: "Com fundamento no voto do sr. ministro relator, aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Presidente: "Aprovo as contas"

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
José Maria de V. Machado
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Idelta Nazaré Lopes Raiol, ocupane efetiva do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar de Marabá, para o qual foi removida, "ex-offício", por ato do Govêrno, de 26 de junho do ano passado, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos têrmos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, parágrafo 1.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E para que se não alegue ignorância, lavro o presente edital e extraio uma cópia autêntica para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, durante o prazo de trinta (30) dias, nos têrmos da referida Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o transcrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Belém, 18 de janeiro de 1958.

(a) **Laura Batista de Lima**, Diretor de Expediente.

Visto: **Dr. Cunha Coimbra**, Secretário.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31-1; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16; 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27-2-58.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acôrdo com o art. 31, § 1o. da Lei n. 749, de 24|12|53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão de coletoria removido da coletoria estadual de Capanema para a de Curralinho, a comparecer e assumir suas funções dentro do prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação dêste Edital no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo êsse prazo, sem que o aludido funcionário se apresente, ou faça prova de fôrça maior, ou coação ilegal, ser proposta ao Govêrno do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, chefe de Expediente, o escrevi, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1958. — (a) **Oscar Nicolau da Cunha Lauzid**, secretário de Estado de Finanças.

(G. Dias 25, 26, 28, 29, 30 e 31|1; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28|2|58)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA

ANO III — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1958 — NUM. 818

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da sexagésima oitava sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados José Jacinto Aben-Athar, Vitor Paz, Américo Silva, Elias Pinto, Wilson Amanajás, Acioli Ramos o senhor Presidente Max Parijós, secretariado pelos Srs. Deputados Waldemir Santana e Serrão de Castro, mandou proceder à chamada. Não havendo "quorum" para realização dos trabalhos, foi determinada a espera regimental de quinze minutos. Esgotado êsse espaço de tempo e efetuada nova chamada, continuavam presentes apenas os nove parlamentares citados, não sendo possível dar início aos trabalhos que foram encerrados, havendo antes sido marcada outra sessão para o próximo dia vinte e sete, à hora regimental. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito. — (aa) **Max Parijós**, presidente; **Waldemir Santana e Serrão de Castro Filho**, secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 2.056
(Processo n. 4.636)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a êste Orgão, para julgamento e consequente registro a aposentadoria de Antonio da Silva Chaves, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, com os vencimentos integrais de dezenove mil e oitocentos cruzeiros (Cr$ 19.800,00), acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Mario Nepomuceno de Souza, quanto à inclusão do abono, converter o julgamento em diligência a fim de que o Chefe do Poder Executivo consigne no segundo decreto: I — A data de sua expedição; II — os proventos de trinta e seis mil novecentos e sessenta cruzeiros (Cr$ 36.960,00), inclusive o abono, conforme preceituam as leis em vigor.

Belém, 27 de dezembro de 1957.

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — RELATÓRIO: — "Com o ofício n. 1.162, de 9 do fluente, o Exmo. Sr. Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, encaminhou à esta Côrte de Contas, para efeito de julgamento e consequente registro, o expediente relativo à aposentadoria, "ex-officio", de Antonio da Silva Chaves, Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, considerando incapaz definitivamente para o serviço público pela Junta Permanente de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a cujo exame foi submetido a 14 de agôsto último, consoante se verifica do respectivo laudo médico de fls. 11, que lhe recomenda tal benefício, sob o diagnóstico codificado n. ... 353, da Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte, correspondendo a epilepsia.

Face à conclusão de tal laudo e ao parecer de fls. 16 e 17 do ilustrado Consultor Jurídico do Departamento do Pessoal, foram baixados os seguintes decretos governamentais, também constantes do citado expediente, ora convertido no processo n. 4.636, em exame:

"DECRETO:

O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de .. 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de .. 10|12|1956, Antonio da Silva Chaves, no cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Estado de Finanças, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em lei.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de setembro de 1957.

(aa.) Magalhães Barata, Governador do Estado — Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Finanças".

DECRETO N. .... DE .....
de Novembro de 1957

Fixa os proventos da aposentadoria de Antonio da Silva Chaves, no cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Unico, decretada em 23 de setembro de 1957, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. ..... 3.933-57-DP|Ref. c|8,

DECRETA:

Art. 1o. — Ficam fixados, de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143 e 145 e 227, da mesma Lei n. 749, em Cr$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Antonio da Silva Chaves, no cargo de Oficial Auxiliar, padrão E, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, correspondentes aos seus vencimentos integrais, acrescido de 10% de adicional por tempo de serviço.

Art. 2o. — Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2|3 dos proventos acima atribuidos, ao funcionário ora aposentado, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3o. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, ... de novembro de 1957.

(aa.) Gal. Brig Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — Alvaro Moacir Ribeiro, Respondendo pela Secretaria de Estado de Finanças".

É oportuno ressaltar-se que o último dos referidos decretos, "exvi" do item II, do art. 161, da Lei n. 749, de 24|12|53, a que se enquadra o diagnóstico em apreço, conforme decisão anterior dêste Tribunal em caso análogo, atribui ao beneficiário, cujo tempo de serviço prestado ao Estado é superior a 10 anos e inferior a 20, os proventos de Cr$ 19.800 00 anuais, correspondentes ao vencimento integral — Cr$ 18.000,00, acrescido de 10% de gratificação adicional por tempo de serviço — Cr$ 18.000,00, excluindo, assim, o abono a que faz jús o aposentado, nos têrmos da lei n. 1.520, de .. 4|9|57, elevando-lhe os proventos à quantia de Cr$ 36.960,00, a saber, vencimento integral — ..... Cr$ 18.000,00 e abono — ..... Cr$ 15.600,00 somando a importância de Cr$ 33.600,00, a que devem ser acrescentados os respectivos 10% Cr$ 2.360,00 de adicional, pelo que, aliás, a par da jurisprudência desta Colenda Côrte, opina o jurico parecer de fls. 18v., de S. Excia., o Sr. Procurador.

É o relatório".

VOTO

"Ante o expedido no relatório, preliminarmente, converto o presente julgamento em diligência para que o respeitável ato governamental de fls. 3 seja convenientemente datado e retificado no "quantum" dos proventos do aposentado, cujo abono é de ser incluido, na forma supra especificada".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira — "De acôrdo".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Relator".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.057
(Processo n. 4.640)

Requerente: — Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Interior e Justiça.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou a esta Côrte, para julgamento e consequente registro a aposentadoria de Maria Dulcina Teixeira Maia, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art.

2o., da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227, da mesma lei n. 749, no cargo de servente, padrão A, do Quadro Unico, lotado no Instituto de Educação do Pará, com os proventos anuais de ..... Cr$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros), acrescidos de 15% de adicional por tempo de serviço:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará converter o julgamento em diligência, a fim de que o Executivo em novo ato, considere:

a) — a colocação da data em que tal ato foi baixado;

b) — a retificação, para 10%, dos 15% atribuidos à aposentada como gratificação adicional por tempo de serviço;

c) — a fixação, pela inclusão do abono ao respectivo cálculo, dos proventos da aposentadoria na importância de Cr$ 36.960,00 anuais constituida: vencimento integral — Cr$ 12.000,00, elevado, pelo acréscimo do abono — .... Cr$ 21.600,00 à quantia de Cr$ 33.600,00, adicionada de 10% como gratificação por tempo de serviço.

Vencido o Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, favorável a diligência, somente quanto ao item "b".

Belém, 27 de dezembro de 1957.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Relator: RELATORIO: — "Para efeito de julgamento e consequente registro, nos têrmos da Constituição Política do Estado e da lei n. 603, de 20|5|53, foi encaminhado a êste Tribunal, com o ofício n. 1.163, de 9 do fluente, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o expediente alusivo a aposentadoria, "ex-officio", de Maria Dulcina Teixeira Maia, servente, padrão A, do Quadro Unico, lotada no Instituto de Educação do Pará, considerada incapaz para o serviço público, pela Junta Permanente de Inspeções de Saúde da Secretaria de Saúde Pública, a cujo exame foi submetida pela última vez a 9 de agôsto último, conforme atesta o respectivo laudo médico de fls. 11, diagnosticando-lhe as moléstias codificadas sob os ns. 342.2, 584 e 592, da Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte, correspondendo, respectivamente, a insuficiência ventricular esquerda colelitiase e nefrite crônica.

Protocolado e autuado na Secretaria dêste órgão fiscalizador de contas, foi tal expediente convertido no processo n. 4.460, ora em julgamento, de cujas fls. 6 e 3 constam os decretos governamentais a seguir:

DECRETO. — O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., da lei n. 1.257, de 20|2|56, Maria Dulcina Teixeira Maia ocupante efetiva do cargo de servente, padrão A, do Quadro Unico, lotado no Instituto de Educação do Pará, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados em lei.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de outubro de 1957.

(aa.) Magalhães Barata, Governador do Estado — Cunha Coimbra, Secretário de Educação e Cultura.

DECRETO n. (em branco) de (em branco) de novembro de 1957. Fixa os proventos da aposentadoria de Maria Teixeira Maia no cargo de servente, padrão A, do Quadro Unico, decretada em 22 de outubro de 1957, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. ..... 4.386-57-DP|Ref. c-5,

DECRETA:

Art. 1o. — Ficam fixados, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 22 da mesma lei n. 749, em ..... Cr$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos cruzeiros) anuais, os proventos da aposentadoria de Maria Dulcina Teixeira Maia, no cargo de servente, padrão A, do Quadro Unico, lotado no Instituto de Educação do Pará, correspondente aos seus vencimentos integrais, acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço.

Art. 2o. — Fica a Secretaria de Estado de Finanças, autorizada a pagar 2|3 dos proventos acima atribuidos, a funcionária ora aposentada, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3o. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, (em branco) de novembro de 1957.

(aa.) Gen. Brig. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — José Cardoso da Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura — Alvaro Moacir Ribeiro, respondendo pelo Secretário de Estado de Finanças.

Pela respectiva ficha funcional de fls. 9 v., verifica-se que a aposentada, até 25 de julho último, contava 14 anos, 9 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado tempo em que, vale ressaltar-se, a partir de 3 de novembro de 1953, quasi sempre esteve licenciada, a saber: — 6 meses a prêmio, 1 ano a bem de seus interesses e 165 dias, em quatro período, três dos quais consecutivos para tratamento de saúde.

Evidente é, portanto, só ter a beneficiária direito a 10% de adicional por tempo de serviço e não a 15% como lhe atribuiu o último dos citados decretos fixando-lhe os proventos anuais de Cr$ 13.800,00 em que, ademais, não foi incluido o abono a que a mesma faz jús, consoante o douto parecer de fls. 14v., do ilustre Procurador e a veneranda jurisprudência desta Egrégia Côrte de Contas.

Sanados tais lapsos no ato executivo, ficará em perfeita condição de registro a aposentadoria "sub-judice", cujo processo se encontra regularmente instruido e com o parecer favorável do zeloso Consultor Jurídico do Departamento do Pessoal.

É o Relatório".

VOTO

"Preliminarmente, converto êste julgamento em diligência, para que, no respeitável decreto governamental de fls. 3, se proceda:

a) — a colocação da data em que tal ato foi baixado;

b) — a retificação para 10% dos 15% atribuidos à aposentada como gratificação adicional por tempo de serviço;

c) — a fixação, pela inclusão do abono ao respectivo cálculo, dos proventos da aposentadoria na importância de Cr$ 36.960,00 anuais, assim constitutida: — vencimento integral — Cr$ 12.000,00 elevado, pelo acréscimo do abono — Cr$ 21.600,00 à quantia de Cr$ 33.600,00, adicionada de 10% como gratificação por tempo de serviço".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza — "Converto o julgamento em diligência no sentido de ser retificado o verto o julgamento em diligência no sentido ser retificado o segundo decreto ou seja o decreto de fixação de proventos, no que tange ao adicional por tempo de serviço que, ao invés de 15%, deve ser de 10%, na base dos 14 anos de serviço público da funcionária aposentada".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Relator".

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.058
(Processo n. 4.660)

Requerente: — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, encaminhou a esta Côrte, para julgamento e registro, o expediente relativo a transferência da importância de Cr$ 600.000,00 na verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", assim especificado: de Instituto Lauro Sodré, "Pessoal Variável" — Contratados, para: — "Secretaria de Estado e Gabinete, "Pessoal Variável" — Diaristas — Cr$ 400.000,00 — Instituto Lauro Sodré, "Pessoal Variável" — Diarista — Cr$ 200.000,00. (Decreto n. 2.374, de 11|12|57 — D. O. de 12|12|57).

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 27 de dezembro de 1957.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: RELATORIO: — "O processo n. 4.660, originou-se no ofício n. 1.590|57, de 12|12|57, do Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remetendo para registro a transferência da importância de Cr$ 609.000,00 na verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura", assim especificado: de Instituto Lauro Sodré, Pessoal Variável — Contratados, para: Secretaria de Estado e Gabinete, Pessoal Variável — Diaristas — Cr$ 400.000,00 Instituto Lauro Sodré, Pessoal Variável — Diarista — Cr$ 200.000,00. O ato executivo, ou seja, o decreto n. 2.374, de 11|12|57, foi publicado no D. O. de 12|12|57 e constam dos autos às fls. 3. A Secção de Receita dêste Tribunal manifestou-se às fls. 4-v dos autos. Por sua vez, a Secção de Despesa informou às fls. 5. Em curso, o processo, o Dr. Procurador manifestando-se às fls. 4-v. dos autos. É relatório".

VOTO

"Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.059
(Processo n. 4.661)

Requerente: — Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Côrte, para julgamento e registro nos têrmos da Constituição Estadual e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, os decretos expedidos a vinte e oito (28) de novembro do corrente ano (1957) e com a data em branco em dezembro, por fôrça dos quais o Chefe do Poder Executivo, atendendo à definitiva incapacidade para o serviço público, declarada pela Junta Permanente de Inspeções de Saúde, consoante o Laudo Médico de 7 de outubro dste ano ... (1957), com a diagnóstico neoplasma maligna do seio e metástate pulmonar, aposentou

dona Rossilda dos Santos Pôrto, estatístico, padrão F, do Quadro Unico, lotada na Departamento Estadual de Estatística, de acôrdo com o art. 159, inciso III e seu § 2o., antes parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, assim modificado no art. 2o. da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, mediante os proventos anuais de vinte e dois mil e oitenta cruzeiros (Cr$ 22.080,00), constituido pelo salário integral e quinze por cento (15%) sôbre êsse salário, correspondente a gratficação adicional, com exclusão do abono, no valor de mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00), por mês, em observância somente ao disposto nos arts. 161, inciso II, 138, inciso V, 143 145 e seu § 2o. e 227 da mesma lei n. 749 e sem respeito a lei do salário mínimo e as de ns. 1.404, de 10 de novembro de 1956 e 1.520, de 4 de setembro último (1957), ambas sôbre o abono em vigor, tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. .. 1.191, de 16 de dezembro em curso (1957) entregue na mesma data, quando foi protocolado no Livro n. 1, fls. 398, sob o número de ordem 788:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, quanto a inclusão do abono, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo retifique o segundo ato consignado: I — a data da sua expedição; II — os proventos anuais da aposentadoria, no valor de trinta e oito mil seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr$ 38.640,00), a que realmenfaz jús a beneficiária, proveniente do salário integral, valor do abono, conforme a especificação feita no Relatório e quinze por cento (15%) da gratficação adicional por tempo de serviço.

O relatório do feit oe as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 27 de dezembro de .. 1957.

(aa.) **Lindolfo Marques de Mesquita**
Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator — RELATORIO: — "Por despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente, lavrado a 24 de dezembro em curso (1957), fui designado, como Juiz para, no prazo de quinze (15) dias — arts. 29 e 44 do Regimento Interno — relatar o presente feito, que nesta Côrte recebeu o n. 4.661. A distribuição, ainda de acôrdo com o citado art. 29, realizou-se a 26.

Promovo hoje, 27 o julgamento, utilizando apenas, vinte e quatro (24) horas do aludido prazo.

Trata-se da aposentadoria de dona Rossilda dos Santos Pôrto, estatistico, classe F, do Quadro Unico, lotada no Departamento Estadual de Estatística, que após vinte (20) anos e três (3) meses a serviço exclusivo do Estado, foi considerada, pela Junta Permanente de Inspeções de Saúde, incapaz definitivamente, para o trabalho.

O Exmo. Sr. Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Côrte o respectivo expediente, para julgamento e registro, nos têrmos da Constituição Estadual e da lei n. 603 de 20 de maio de 1953, através do ofício n. 1.191, de 16 dêste mês (dezembro de 1953), entregue na mesma data, quando foi protocolado no Livro n. 1 fls. 398, sob o número de ordem 788.

Promovida a autuação por despacho da Presidência a 17, e obtido, a 23, o parecer do Dr. Lourenço do Valle Paiva ilustrado titular da Procuradoria verifica-se que, tendo sido prenotado o expediente a 16, e sendo hoje 27, curto é o prazo em que o processo ficou pendente nesta Côrte: onze (11) dias.

O exame sintético da matéria revela às fls. 14 dos autos, que dona Rossilda dos Santos Pôrto iniciou a sua carreira de funcionária pública, a serviço exclusivo do Estado, a 31 de agôsto de .. 1937., completando em 28 de novembro último (1957), quando foi aposentada, 20 anos e 3 meses; gozou nesse período a licença especial correspondente ao decênio de 31 de agôsto de 1937 a 31 de agôsto de 1947 ,e apartir de 3 de novembro de 1947, intercaladamente, licenças no total de um (1) ano, dois (2) meses e vinte e cinco (25) dias para tratamento de saúde, o que prejudicou a licença especial relativa ao decênio de saúde, o que prejudicou a licença especial relativa ao decênio de 31 de agôsto de 1947 a 31 de agôsto de .. 1957 (art. 117, inciso I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 denominada "Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios)".

A Junta Permanente de Inspeções de Saúde, em Laudo Médico expedido a 7 de outubro dêste ano (1957), considerou dona Rossilda dos Santos Pôrto incapaz definitivamente, para o serviço público, devendo ser aposentada, em face do diagnóstico codificado sob o n. 170, com metástate pulmonar.

A referido diagnostico assim e definido pela "Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte": neoplasma maligna do seio.

A citada lei n. 749, no art. 161, inciso II, relaciona a neoplasma maligna e a tuberculose ativa como doenças que justificam a concessão de proventos aos aposentados com salário e vantagens integrais; logo, dona Rossilda dos Santos Pôrto, sofrendo de neoplasma maligna do seio com metástase pulmonar, está enquadrada no mencionado preceito.

Constam da lei n. 1.420, de 26 de novembro de 1956, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o atual exercício financeiro, na verba Secretaria de Estado do Govêrno, rubrica Departamento Estadual de Estatística, Tabela explicativa n. 25, as seguintes dotações:

Consignações Pessoal Fixo — Padrão "F" — quatro estatísticos a razão de ..... Cr$ 19.200,00 por ano, ou .. Cr$ 1.600,00, por mês, cada — Cr$ 76.800,00 — Abono — Cr$ 637.200,00.

O abono foi instituido por fôrça da lei n. 1.404, de 10 de novembro de 1956, com início em agôsto dêsse ano, cabendo .... Cr$ 1.000,00, por mês, dos funcionários que ganham até .... Cr$ 2.800,00 mensais; mais a lei n. 1.520, de 4 de setembro último (1957), elevou para ..... Cr$ 1.200,00, por mês, ou ..... Cr$ 14.400,00 por ano, o valor do abono relativo aos serventuáris do padrão F, em que a beneficiária está classificada, e abriu o crédito suplementar de ..... Cr$ 78.600,00 para reforço da primitiva dotação.

A aposentadoria de dona Rossilda dos Santos Pôrto encontra fundamento legal no art. 159, inciso III e § 2o., antes parágrafo único, da mencionada lei n. 749, assim modificado no art .2o. da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956. Os proventos são constituidos pelo salário de um (1) ano, valor do abono e mais quinze por cento (15%) sôbre o total, correspondente a gratificação por tempo de serviço (art. 138, inciso V, 143, 145 e seu § 2o. e 227 da lei n. 749).

O digno Chefe do Poder Executivo concedeu o benefício restringindo, porém, as vantagens constitutivas dos proventos ao salário integral — Cr$ 19.200,00 por ano e aos 15% da gratificação por tempo do serviço — Cr$ 2.880,00 — no total de Cr$ 22.080,00 por ano.

Eis os decretos expedidos a respeito da aposentadoria, o segundo dos quais sem data:

PRIMEIRO ATO (Fls. 7)

"DECRETO — O Governador do Estado resolve aposentar, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, Rossilda dos Santos Pôrto, no cargo de Estatístico, classe F, do Quadro Unico, lotada no Departamento de Estatística, a qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de novembro de 1957.

(aa.) Magalhães Barata, Governador do Estado — Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Govêrno".

SEGUNDO ATO (Fls. 3)

"DECRETO n. (em branco) de (data em branco) de dezembro de 1957.

Fixa os proventos da aposentadoria de Rossilda dos Santos Pôrto, no cargo de Estatístico, classe F, do Quadro Unico, decretada em 28 de novembro de 1957, e dá outras disposições.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. ..... 4.401|57 DP-Ref. C-8,

DECRETA:

Art. 1o. — Ficam citados, de acôrdo com o art. 159, item III, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., §2o., da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item II, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, em vinte e dois mil e oitenta cruzeiros (Cr$ 22.080,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Rossilda dos Santos Pôrto, no cargo de Estatístico, classe F, do Quadro Unico, lotada no Departamento Estadual de Estatística, correspondente aos seus vencimentos integrais, acrescidos de quinze por cento (15%) de adicional por tempo do serviço.

Art. 2o. — Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar a funcionária ora aposentada dois têrços 2|3 dos proventos acima atribuidos, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3o. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, (data em branco) de dezembro de 1957.

(aa.) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado — Benedito José de Carvalho, Secretário de Estado do Govêrno — Alvaro Moacir Ribeiro, respondendo pela Secretaria de Estado de Finanças".

Não há dúvida que, em face da Lei Orçamentária vigente, das leis ns. 1.404, de 10 de novembro de 1956 e 1.520 de 4 de setembro do corrente ano (1957), e da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, é o seguinte o cálculo exato dos proventos:

	CR$
Vencimentos de um (1) ano	19.200,00
Valor atual do abono	14.400,00
Total dos vencimentos atuais	33.600,00
Quinze por cento .... (15%) sôbre ..... Cr$ 33.600,00 — gratificação adicional relativa a mais de 20 e menos de 30 anos de serviço público estadual	5.040,00
Proventos anuais da aposentadoria	38.640,00

Com êsses minuciosos esclarecimentos, ficam os srs. Ministros aptos a julgar com segurança.

Dou por encerrado o Relatório.

O nobre Dr. Procurador, antes da minha declaração de voto, fará o Plenário conheça a sua douta opinião sôbre o assunto, expendida no parecer que lavrou nos autos".

VOTO

"Deixei patente no Relatório a situação da aposentadoria concedida pelo Govêrno do Estado à dona Rossilda dos Santos Pôrto, estatístico padrão F, do Quadro Unico, lotada no Departamento Estadual de Estatística.

Consequentemente êste é o meu voto: — converto o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo retifique o segundo ato consignado: I — a data da sua expedição; II — os proventos anuais da aposentadoria, no valor de trinta e oito mil seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr$ 38.640,00) a que realmente faz jús a beneficiária, nos têrmos de tôda a legislação em vigor sôbre o assunto".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo o registro, através dos dois atos constantes do processo".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcellos Machado: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: de acôrdo com o relator".

(aa.) **Lindolfo Marques de Mesquita**

Ministro Presidente
Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Souza
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓSDÃO N. 2.060
(Processo n. 4.664)

Requerente : — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid. Secretário de Estado de Finanças.

Relator : — Ministro Mário Nepomuneno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, encaminhou a êsta Côrte para julgamento e registro, o expediente relativo à transferência da importância de Cr$ 15.000,00 na verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Secretaria de Estado e Gabinete, subconsignação Material Permanente, item "Aparelhos e Instrumentos Físicos" para a subconsignanão Material de Consumo, item "Outros Artigos" Decreto n. 2.363 de 29.11.57 — D. O. de 30.12.57.

Acórdam os Juizes do Tribonal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o revistro solicitado.

Belém, 27 de dtzembro de 1957. (aa) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente ; Mário Nepomuceno de Souza, Relator ; Elmiro Gonçalves Novueira, José Maria de Vasconcellos Machado.

Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza — Relator — Relatório : "O presente julgamento diz respeito à transferência de dotações dentro da mesma verba. O ato Executivo, ou seja, decreto n. 2.363, de 29.11.57, foi publicado no D. O. de 30.11.57, e constam dos autos, às fls. A Secção de Receita atesta a existência da importância de Cr$ 60.000,00 na referida verba, e a de Despesa confirma a possibilidade da transferência, consoante informação às fls. 7.

O dr. procurador opinou pelo deferimento do registro. É o relatório".

VOTO

"Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira : "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado : "Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Presidente : "De acôrdo".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos Machado
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.061
(Processo n. 4.665)

Requerente : Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator : Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid. Secretário de Estado de Finanças, enviou a este Orgão, para julgamento e registo, o crédito especial de Cr$ 7.700,00, em favôr de Francisco Mozart de Andrade, adjunto de promotor da Comarca de Breves, destinado ao pagamento de seus vencimentos referentes ao período de abril a outubro de .. 1954. Lei n. 1.546, de 22.7.57 — D. O. de 25.7.57 — Decreto n. 2.364, de 29.11.1957 — D. O. de 30.11.57 :

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitodo.

Belém, 27 de dezembro de 1957. (aa) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente ; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator ; Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

..Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: "O presente processo é originário do ofício n. 1.601, de 16 do fluente, do exmo. sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, remetendo a êste Tribunal, para efeito do competente registro, o expediente relativo ao crédito especial de Cr$ 7.700,00 em favôr de Francisco Mozart de Andrade, para pagamento de seus vencimentos como adjunto de promotor da Comarca de Breves, no período de abril a outubro de 1954.

Tal crédito aberto pelo decreto n. 2.364, de 29 de novembro último, publicado a 30 no "Diário Oficial" n. 18.621 e assim expresso :

Decreto n. 2.364 de 29.11.57. Abre o crédito especial de ..... Cr$ 7.700,00 em favor de Francisco Mozar de Androde.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos têrmos da lei n. 1.456, de 22.7.57, publicada no Diário Oficial n. .. 18.527, de 25.7.57, DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sete mil e setecentos cruzeiros (Cr$ 7.700,00, em favor de Francisco Mozart de Androde, adjunto de promotor da Comarca de Breves, destinado ao pagamento de seus vencimentos. referentes ao período de abril a outubro de 1954. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palálio do Govêrno do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1957. — (aa.) General de Brigada Joasuim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, Alvaro Moasir Ribeiro, R. P. expediente da Secretaria de Estado de Finanças".

É a seguinte a referida lei subsidiária :

"Lei n. 1.456 de 22.7.57. Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 124.928.40 para pagamento de vencimentos de magistrados, reclamados depois do encerramento dos crercicios respectivos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte oito cruzeiros e quarenta centavos ..... (Cr$ 124.928.40), para pagamento de vencimentos reclamados depois do encerramento dos exercícios respectivos assim discriminados :

	Cr$
Romualdo Pais de Andrade. Adjunto de promotor no município de Fáro, período de 1|3 a 31.12.54	11.000,00
Benedito Teodoro de Ataide, Pretor interino de S. Caetano de Odielas, período de 10.9.54 o 18.2.55	6.876,00
Denisar Tavares Pará, Adjunto de promotor em Juruti, comarca de Óbidos, período de março de 1954 a 31 de dezembro de 1954	9.900,00
Armando de Souza Sales, Adjunto de promotor da comarca de Afuá período de abril a dezembro de 1954	7.519,10
Manoel Porfirio Sobrinho, Adjunto de promotor da comarca de Guamá período de abril a dezembro de 1954 ..	16.200,00
Raimundo Arquelau Nobre Ferreira, Pretor da comarca de Chaves, período de 11.9 a 31.12.54	3.000,00
Francisco Mozart de Andrade, Adjunto de promotor da comarca de Breves, período de abril a outubro de 1954 ..	7.700,00
Francisco Machado Freire, Adjunto de promotor da comarca de Santarém, período de 10.6.53 a 31.12.55	35.841,60
Avelino Neves Franco, Adjunto de promotor da comarca de Marapanim período de 26.7 a .. 31.12.954	7.699,90
João Gualberto Paes Adjunto de promomotor da comarca de Abaetetuba, período de janeiro a agôsto de 1953	19.200,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de julho de 1957. — (aa.) General de Brigada Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado ; Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças".

Em pról do registo manifestou-se S. Excia., o Sr. Procurador, a fls. 7v. dos autos.

É o relatório".

VOTO

"Defiro o registo".

Voto do sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira : "Concedo o registo, com fundamento no relatório e voto do sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza : "De acôrdo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Presidente: "De acôrdo".

Lindolfo Marques de Mesquita
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 2.062
(Processos ns. 2.273 e 2.526)
(Prestação de contas, referente ao emprêgo de créditos orçamentários, no exercício financeiro de mil novecentos e cincoenta e seis (1956)

Requerente : Secretaria de Estado de Saúde Pública, sob a responsabilidade do então Secretário dr. Wilson da Mota Silveira, através da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator : Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Secretaria de Estado de Saúde Pública, na pessoa do seu então Secretário, dr. Wilson da Mota Silveira, apresentou a esta Côrte, através da Secretaria de Estado de Finanças, nos têrmos da Carta Magna Paraense e da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para julgamento e quitação as contas referentes ao emprêgo de créditos orçamentários consoante as leis ns. 814, de 10 de dezembro de 1954, e 1.281, de 3 de março de 1956, Tabela n. 106, e o Decreto Executivo n. 1.911, de primeiro (1.º) de Dezembro de 1955, verba **Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — Serviço de Transporte do Estado — Material de Consumo — Combustível e lubrificantes — Tabela n. 106**, tendo sido assim remetidos os expedientes das prestações de contas parciais **Processo n. 2.273**, com o ofício n. 163/56, de 13.3.56, — entregue a 20, quando foi protocolado às fls. 245, do livro n. 1 sob o número de ordem 255 e **Processo n. 2.526**, com o ofício n. 269/56, de 13.4.56, entregue a 23, quando foi protocolado às fls. 256 do livro n. 1 sob o número de ordem 247 :

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, relativo ao exercício financeiro de mil novecenos e cincoenta e seis .... (1956) e expedir ao seu então Secretário dr. Wilson da Mota Silveira, por intermédio da Secretaria do Tribunal o competente alvará de quitação.

Belém, 31 de dezembro de 1957. (aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente ; José Maria de Vasconcelos Machado, Relator ; Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira, Mário Nepomuceno de Souza.

Fui presente : Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator : "Encerra o processo "subjudice" os de ns. 2.273 e 2.526, relativos a prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública quanto às importâncias de Cr$ 192.00 e Cr$ 60.000.00, respectivamente, recebidas no exercício financeiro de 1956, à conta da Tabela n. 106, Verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Consignação Serviço de Transporte do Estado, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, subconsignação Material de Consumo : Consertos e reparos-combustível e lubrificante, montando, portanto, a Cr$ 60.192,00, por cuja regular aplicação ficou responsável.

Consoante assevera a Secção de Despêsa, a fls. 12, os Cr$ 192.00, objéto do primeiro processo, foram recebidos em 6 de fevereiro do ano em apreço, destinando-se ao "pagamento à firma Comércio Internacional, Ltda., referente a compra de materiais (peças) para a Secretaria de Estado de Saúde Pública". O documento de fls. 5, devidamente selado e assinado, prova haver dita firma recebido dessa Secretaria aquela importância, logo no dia imediato, como pagamento dos seguintes materiais : 2 molas de válvulas .... Cr$ 120,00, 2 chavetas Cr$ 12,00 e 2 bacias de velas Cr$ 60,00. Como, porém, decreto por equívoco, aliás posteriormente comprovado, o então responsável pela referida Secretaria, ao encaminhar, para os devidos fins, o citado recibo à Secretaria de Finanças, mencionou a Tabela 108 em vez da 106, fez-se-lhe a necessária interpelação, ficando convenientemente esclarecido referir-se tal valôr a Tabela 106 — Material de Consumo : Consertos e reparos, tendo sido devidamente empregada em "Consertos e reparos nos carros pertencentes à Secretaria de Saúde".

Já no segundo processo, a Secção de Despesas informa que, pela mesma Tabela 106 — Material de Consumo : Combustível e lubrificante, à Secretaria de Saúde, foi entregue a importância de Cr$ 60.000.00, em duas parcelas de Cr$ 30.000,00, correspondentes aos duodécimos de janeiro e fevereiro daquele ano, recebidas e aplicadas oportunamente, achando-se a despêsa representada por dois recibos de igual valôr, ambos do "Posto Progresso" — per-

(Continua na 3.ª pág.